




Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 8 de janeiro de 2020.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, na Rua 23, esquina com Rua 3, nº 63, Setor Central, nesta Capital, foi aberta a sessão extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com as presenças de 9 (nove) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio César Caldas Pinheiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves e Wellington Dias de Jesus. Com ausência justificada, deixaram de comparecer os Conselheiros Antônio Celso Ramos Jubé e Solemar Silva Oliveira. Sem ausência justificada, deixou de comparecer o Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária extraordinária de dezessete de dezembro de dois mil e dezenove, sendo esta aprovada e assinada. Na sequência, o Presidente leu o Memorando nº 2/2020-GESEG, de 7 de janeiro de 2020, encaminhado ao Conselho pela Gerência da Secretaria-Geral da SECULT – Secretaria de Estado de Cultura, nos seguintes termos: **Após reunião com o Conselho Estadual de Cultura, no dia 13 de dezembro de 2019, foi sugerido ao Secretário de Cultura, a apresentação de um Projeto de Plano Estadual Cultural. Solicitamos aos Senhores, que este Projeto em questão, deve ser anexado à esse processo, até o dia 31 de janeiro de 2020, para que possa ser analisado.** Ato contínuo, o Presidente, após contato telefônico com o Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura/SECULT, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, informou que este, visando a viabilizar o atendimento à solicitação do Secretário de Cultura, enviará ao Conselho, via SEI, minuta do Plano Estadual de Cultura de Goiás – elaborada entre os anos de 2012 e 2013, pela Secretaria de Estado de Cultura, em parceria com o então Ministério da Cultura e Universidade Federal de Santa Catarina –, “para apreciação, opinião e parecer sobre as necessidades de adequação ao texto da Minuta”. Os Conselheiros debateram sobre o Plano de Cultura, mencionando, ainda, a necessidade de realização de uma Conferência Estadual de Cultura e de um Plano de Política Cultural para o Estado. Todavia, visto que a solicitação do Secretário Estadual de Cultura versou, exclusivamente, sobre o Plano Estadual de Cultura, restou definido que as Câmaras Técnicas reunir-se-ão para análise da minuta do Plano Estadual de Cultura, devendo apresentar sugestões, dentro de suas especificidades, e levá-las à Plenária, para discussão e aprovação. Por fim, todos cantaram parabéns para a Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, desejando-lhe felicitações por seu aniversário, ocorrido em 5 de janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo 



Carlos Willian Leite
Presidente
Letras



Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio



Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 10 de janeiro de 2020.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, na Rua 23, esquina com Rua 3, nº 63, Setor Central, nesta Capital, foi aberta a sessão extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com as presenças de 9 (nove) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, e Wellington Dias de Jesus. Com ausência justificada, deixaram de comparecer os Conselheiros Antônio Celso Ramos Jubé, Maria José Alves e Solemar Silva Oliveira. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária extraordinária de oito de janeiro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada. Na sequência, o Presidente orientou os Conselheiros sobre a metodologia a ser utilizada na análise e discussão da minuta do Plano Estadual de Cultura de Goiás. Os Conselheiros das áreas de Patrimônio, Música e Artes Visuais apresentaram à Plenária as conclusões de suas Câmaras Técnicas, realizadas no dia 9 de janeiro de 2020. Ato contínuo, com a utilização de *Data Show* e sob coordenação do Presidente, foi realizada a leitura, análise e discussão da minuta, até o item 7.2. "Participação social", tendo a Secretária-Geral anotado todas as sugestões de modificação, supressão e acréscimo no texto. Restou definido que, entre os dias 13 e 14 de janeiro de 2020, todas as Câmaras Técnicas deverão reunir-se para apreciação da minuta, do item 7.2 "Participação social", até o final do item 7.3 "Da diversidade", elaborando sugestões a serem apresentadas, para discussão e aprovação, em Plenária extraordinária, convocada para o dia 15, próximo. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho

Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Luiz Augusto de Souza
Música



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 15 de janeiro de 2020.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, na Rua 23, esquina com Rua 3, nº 63, Setor Central, nesta Capital, foi aberta a sessão extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com as presenças de 9 (nove) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves e Wellington Dias de Jesus. Com ausência justificada, deixaram de comparecer os Conselheiros Antônio Celso Ramos Jubé, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira e Solemar Silva Oliveira. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de dez de janeiro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada. Na sequência, mantendo a metodologia utilizada na análise e discussão da minuta do Plano Estadual de Cultura de Goiás, os Conselheiros apresentaram à Plenária as conclusões de suas Câmaras Técnicas, realizadas entre os dias 13 e 14 de janeiro de 2020 e, com a utilização de *Data Show* e sob coordenação do Presidente, foi realizada a leitura, análise e discussão da minuta, do item 7.2 (“Participação Social”) até o final do item 7.3 (“Da Diversidade”), tendo a Secretária-Geral anotado todas as sugestões de modificação, supressão e acréscimo no texto. Restou definido que, entre os dias 16 e 17 de janeiro de 2020, todas as Câmaras Técnicas deverão reunir-se para apreciação da minuta, com foco no item 7.4 (“Desenvolvimento sustentável da cultura”), elaborando sugestões a serem apresentadas, para discussão e aprovação, na Plenária ordinária de 17 de janeiro de 2020. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo _____.

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 17 de janeiro de 2020.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, na Rua 23, esquina com Rua 3, nº 63, Setor Central, nesta Capital, foi aberta a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com as presenças de 10 (dez) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves e Wellington Dias de Jesus. Com ausência justificada, deixaram de comparecer os Conselheiros Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira e Solemar Silva Oliveira. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária extraordinária de quinze de janeiro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada. Na sequência, o Presidente mencionou o convite para a posse da Diretoria da Academia Anapolina de Letras - ANALE, Biênio 2020/2022, a realizar-se em 29 de janeiro de 2020, às 20h, na sede da entidade, em Anápolis-GO, ressaltando que o Conselheiro Solemar Silva Oliveira será empossado Vice-Presidente. Ainda, foi mencionado o convite enviado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e em parceria com a Comissão Goiana de Folclore, para o “19º Encontro de Folia de Reis”, a realizar-se no decorrer do dia 26 de janeiro de 2020, no Santuário Basílica Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Igreja Matriz de Campinas. Em seguida, passou-se à relatoria dos processos da área de Audiovisual, encaminhados ao Conselho, para análise e manifestação, pela Gerência de Planejamento e Fomento à Cultura/SECULT. O Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal relatou o projeto cultural “X-Tudão”, do proponente Tiago Araújo Benetti (processo nº 201700006038281), referente a pedido de remanejamento orçamentário, o qual, por sua pertinência, teve parecer favorável à readequação, pela Câmara Técnica nº 4 - Audiovisual. Após, relatou, também, o projeto cultural “Tronco Partido” (processo nº 201700006038253), no qual o proponente Isaac Brum Souza solicita mudança do formato de curta-metragem para longa-metragem e extensão do prazo de execução em 30 dias. A Câmara Técnica nº 4 – Audiovisual avaliou ser vantajoso para o Programa Goyazes a mudança no formato do produto e, por conseguinte, ser necessária a prorrogação do prazo de execução, manifestando-se favoravelmente aos pedidos. A Plenária, à unanimidade, aprovou os pareceres supracitados. Na sequência, mantendo a metodologia utilizada na análise e discussão da minuta do Plano Estadual de Cultura de Goiás, os Conselheiros apresentaram à Plenária as conclusões de suas Câmaras Técnicas, realizadas entre os dias 16 e 17 de janeiro de 2020 e, com a utilização de *Data Show* e sob coordenação do Presidente, foi realizada a leitura, análise e discussão do item 7.4 (Desenvolvimento sustentável da cultura) da minuta, tendo a Secretária-Geral anotado todas as sugestões de modificação, supressão e



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

acréscimo no texto. Restou definido que, entre os dias 20 e 23 de janeiro de 2020, todas as Câmaras Técnicas deverão reunir-se para apreciação da minuta, com foco no tópico “METAS”, elaborando sugestões a serem apresentadas, para discussão e aprovação, na Plenária ordinária de 24 de janeiro de 2020. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 24 de janeiro de 2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, na Rua 23, esquina com Rua 3, nº 63, Setor Central, nesta Capital, foi aberta a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com as presenças de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus. Com ausência justificada, deixou de comparecer a Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de dezessete de janeiro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada. Na sequência, mantendo a metodologia utilizada na análise e discussão da minuta do Plano Estadual de Cultura de Goiás, os Conselheiros apresentaram à Plenária as conclusões de suas Câmaras Técnicas, realizadas entre os dias 20 e 22 de janeiro de 2020 e, com a utilização de *Data Show* e sob coordenação do Presidente, foi realizada a leitura, análise e discussão do tópico “Metas”, da minuta, tendo a Secretária-Geral anotado todas as sugestões de modificação, supressão e acréscimo no texto. Restou definido que, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2020, todas as Câmaras Técnicas deverão reunir-se para examinar e debater questões metodológicas apresentadas no livro “Proposta Metodológica para Elaboração de Planos Estaduais de Cultura”, da Universidade Federal de Santa Catarina – Florianópolis, SC., e efetuar a leitura e revisão da minuta, elaborando os ajustes finais a serem levados, para discussão e aprovação, à Plenária extraordinária de 29 de janeiro de 2020 – ocasião em que será redigido o texto que precederá a minuta do Plano. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo _____.

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 29 de janeiro de 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, na Rua 23, esquina com Rua 3, nº 63, Setor Central, nesta Capital, foi aberta a sessão extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com as presenças de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada. Em seguida, o Presidente mencionou o convite enviado pela Academia Goianiense de Letras para “reunião informal com o Embaixador Lauro Moreira, em torno do seu recém-lançado livro Quincasblog: Meus Encontros” a realizar-se na sede da entidade, dia 5 de fevereiro de 2020, às 17h. Na sequência, mantendo a metodologia utilizada na análise e discussão da minuta do Plano Estadual de Cultura de Goiás, os Conselheiros apresentaram à Plenária as conclusões de suas Câmaras Técnicas, realizadas entre os dias 27 e 28 de janeiro de 2020 e, com a utilização de *Data Show* e sob coordenação do Presidente, foram realizados os ajustes finais no texto. Ato contínuo, com a colaboração de todos os Conselheiros e da Secretária-Geral, foi redigido o despacho, que precederá a minuta atualizada do Plano Estadual de Cultura, explicitando o desenvolvimento do trabalho realizado pelas Câmaras Técnicas do Conselho. O despacho e as minutas (atualizada e original) serão entregues, em mãos, ao Secretário de Estado de Cultura, Adriano Baldy, em reunião agendada para o dia 30, próximo, às 10h. Por fim, restou definido que não haverá sessão plenária ordinária no dia 31 de janeiro de 2020. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-

Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Luiz Augusto de Souza
Música



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 7 de fevereiro de 2020.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, na Rua 23, esquina com Rua 3, nº 63, Setor Central, nesta Capital, foi aberta a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com as presenças de 11 (onze) Conselheiros: Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus. Com ausência justificada, deixou de comparecer o Presidente Carlos Willian Leite. A sessão foi aberta pelo Vice-Presidente e iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária extraordinária de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada. Em seguida, o Vice-Presidente mencionou o convite, enviado pelo Ministério do Turismo e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), para a cerimônia de entrega da obra de restauração da nova sede da Superintendência do Iphan em Goiás - Casa do Patrimônio Belmira Finageiv, a realizar-se em Goiânia, na Praça Cívica nº 201, dia 14 de fevereiro de 2020, às 19h. Ato contínuo, o Vice-Presidente distribuiu entre os Conselheiros produtos culturais do Fundo de Arte e Cultura de Goiás, encaminhados ao Conselho pelo Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura/SECUT, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello. Na sequência, em atenção ao Memorando nº 11/2020 – GEPFC, do supracitado Gerente Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, o Colegiado indicou os seguintes nomes para participação no Grupo de Trabalho, a ser formado pela Secretaria de Estado de Cultura, que apreciará a minuta do Plano Estadual de Cultura de Goiás, elaborada pelo Conselho: Ademir Luiz, escritor e Presidente da União Brasileira de Escritores - UBE/GO; Gilberto Correia, músico, produtor cultural e Presidente da Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás - ASCCOM; Lêda Selma, escritora e titular da Cadeira nº 14 da Academia Goiana de Letras - AGL; Norval Berbari, ator, diretor e Vice-Presidente da Federação de Teatro do Estado de Goiás - FETEG; Pedro Novaes, cineasta; Rousejanny da Silva, professora, bailarina, coreógrafa e docente do curso de Dança do Instituto Federal de Goiás - IFG; Tânia Mendonça, historiadora; Valdir Ferreira, artista plástico e Presidente da Associação Goiana de Artes Visuais - AGAV; e Wanessa Cruz, produtora cultural. Dando continuidade à sessão, e por delegação do Presidente, o Vice-Presidente submeteu ao Plenário a proposta de substituição do Conselheiro Carlos Willian Leite pelo Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, na Câmara Técnica nº 7 - Legislação e Normas, o que foi assentido. Após, o Vice-Presidente relatou aos Conselheiros a reunião realizada com o Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Cultura, Edivalde Ribeiro do Prado, sobre a Ação Corretiva, proposta pela



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Controladoria Geral do Estado, na qual restou definido que a Câmara Técnica de Legislação e Normas reunir-se-á, nos dias 10 e 11 de fevereiro, para analisar o Regimento Interno do Conselho e sugerir alterações, visando à sua atualização, especialmente no tocante aos registros de atividades das Sessões Plenárias, Câmaras Técnicas e Comissões Especiais. As sugestões resultantes das reuniões da referida Câmara Técnica de Legislação e Normas deverão ser apresentadas ao Colegiado, em sessão plenária extraordinária, desde já convocada para o dia 12 de fevereiro de 2020, às 14h. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, este relatou o processo nº 201800006045339, relativo à solicitação de tombamento da Capela Nossa Senhora das Graças, pertencente à Paróquia Nossa Senhora da Glória, da diocese de Rubiataba e Mozarlândia. A Câmara Técnica nº 3 - Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, em consonância com o entendimento da Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico/SECULT, manifestou-se contrária ao tombamento solicitado, sendo o parecer aprovado, à unanimidade, pela Plenária. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Wellington Dias de Jesus'.

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 12 de fevereiro de 2020.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, na Rua 23, esquina com Rua 3, nº 63, Setor Central, nesta Capital, foi aberta a sessão extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com as presenças de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de sete de fevereiro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada. Na sequência, foi lido o convite conjunto da Academia Goiana de Letras, Instituto Histórico e Geográfico de Goiás e Sistema Fecomércio GO, para o lançamento dos livros “Rua 20, Centro - Goiânia-Goiás - A maternidade do urbanismo goianiense”, de autoria de Hugo Walter Frota Filho e Ubirajara Galli; e “Rua 8, Centro - Pioneiros e Lazer – Goiânia-Goiás - Décadas de 1940 a 1970” e “Rua 29, Centro – 4 quadras de muita história - Goiânia-Goiás”, de autoria de Ana Carolina D’Abreu C. Pires, Heloísa Helena Teixeira Reis, Jacira Rosa Pires, Lena Castello Branco F. de Freitas, Narcisa Abreu Cordeiro, Rogério Arédio Ferreira, Sueli Célia Carneiro e Ubirajara Galli, a realizar-se dia 18 próximo, às 19, no SESC Centro. Ainda, foi lido o convite para comemoração dos 190 anos da Imprensa Goiana, a realizar-se na Fazenda Babilônia, município de Pirenópolis-GO, dia 7 de março de 2020, às 9h30min. Em seguida, com a utilização de *Data Show* e sob coordenação do Vice-Presidente, realizou-se a leitura do Regimento Interno do Conselho, com as propostas de alteração resultantes das reuniões da Câmara Técnica de Legislação e Normas, realizadas nos dias 10 e 11 de fevereiro. O texto, com as respectivas alterações, foi debatido pelo Colegiado e, após alguns ajustes, aprovado pela Plenária. Restou definido que os Conselheiros deverão apresentar – em sessão plenária extraordinária, desde já convocada para o dia 17, próximo –, sugestões de modificação, supressão e acréscimo no Regimento Interno, a fim de que o texto final seja aprovado e encaminhado ao Secretário Estadual de Cultura. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de

Cultura de Goiás, que a subscrevo



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 17 de fevereiro de 2020.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, na Rua 23, esquina com Rua 3, nº 63, Setor Central, nesta Capital, foi aberta a sessão extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com as presenças de 11 (onze) Conselheiros: Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus. Com ausência justificada, deixou de comparecer o Presidente Carlos Willian Leite. A sessão foi presidida pelo Vice-Presidente e iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária extraordinária de doze de fevereiro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada. Na sequência, os Conselheiros foram convidados para a cerimônia de inauguração do projeto "Poesia em Tela", do HUGOL - Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira, a realizar-se dia 18, próximo, às 9h, no Auditório Francisco Ludovico (HUGOL). Do referido projeto participam os escritores e Conselheiros Carlos Willian Leite, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro e Solemar Silva Oliveira e, também, a Secretária-Geral do Conselho. Ato contínuo, foi mencionado o convite da Academia Goiana de Letras, para a abertura do Ano Cultural Geraldo Coelho Vaz, a realizar-se dia 20 de fevereiro de 2020, às 17h, na Casa Colemar Natal e Silva, sede da entidade. Em seguida, os Conselheiros apresentaram à Plenária suas sugestões para atualização do Regimento Interno do Conselho e, com a utilização de *Data Show* e sob coordenação do Vice-Presidente, foi efetuada a leitura da minuta e realizados os ajustes finais no texto. Por fim, com observância do Parágrafo único, inciso II, do art. 15 do Regimento Interno, a proposta de alteração foi aprovada por todos os presentes e será enviada à Secretaria de Estado de Cultura, para apreciação e posterior encaminhamento ao Governador do Estado, para homologação (art. 3º, inciso VII, do Regimento Interno). Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-

Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

**Presidente
Letras**

**Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais**

**Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio**

**Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio**

**Brasigóis Felício Carneiro
Letras**

**Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música**

**Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual**



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 21 de fevereiro de 2020.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, na Rua 23, esquina com Rua 3, nº 63, Setor Central, nesta Capital, foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com as presenças de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária extraordinária de dezessete de fevereiro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada. Em seguida, passou-se à relatoria dos processos do FAC - Fundo de Arte e Cultura de Goiás, encaminhados ao Conselho para avaliação do mérito da execução dos projetos e produtos culturais correspondentes. Inicialmente, o Colegiado debateu sobre a conveniência de indicar-se o relator no parecer da Câmara Técnica. Os Conselheiros Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Antônio Celso Ramos Jubé e Leonam Nogueira Fleury manifestaram-se favoráveis à indicação do relator, enquanto os demais entenderam que, haja vista já existir essa indicação no despacho de encaminhamento da Secretaria-Geral do Conselho, incluído no SEI - Sistema Eletrônico de Informações; na pauta da Câmara Técnica; e na ata da sessão plenária em que o parecer é submetido à aprovação, não se justifica especificar a relatoria no parecer, pois o(a) proponente, ao ter acesso ao documento, não necessita tomar conhecimento de qual Conselheiro relatou o seu processo, já que a decisão é de toda a Câmara. Por maioria, portanto, restou decidido que, nos processos do FAC, a relatoria não será informada, no parecer da Câmara Técnica. Os Conselheiros Antônio Celso Ramos Jubé e Antônio César Caldas Pinheiro relataram, respectivamente, os seguintes processos da Câmara Técnica nº 3 - Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, a qual se reuniu em 20 de fevereiro de 2020: “Nádia Koller: Memórias e Receitas de Goyaz”, processo nº 201500006024668, da proponente Ana Christina da Rocha Lima; e “Carnaval do Largo do Rosário”, processo nº 201500006024538, da proponente Rossana Almeida Roriz da Veiga Jardim. A execução de ambos os projetos culturais foi considerada plenamente satisfatória pela Câmara Técnica. O Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal relatou os seguintes processos da Câmara Técnica nº 4 - Audiovisual, que se reuniu em 21 de fevereiro de 2020: “A Câmera de João”, processo nº 201500006024587, do proponente Aristóteles Cardoso dos Santos; e “Com as Veias Abertas: Intercâmbio Latino-Americano de Cinema Goiânia-Cuba”, processo nº 201500006025003, da proponente Sophia Ferreira Pinheiro. As execuções dos projetos culturais foram aprovadas pela Câmara



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Técnica. Os Conselheiros Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira e Luiz Augusto de Souza relataram os seguintes processos da Câmara Técnica nº 6 - Música, a qual se reuniu em 21 de fevereiro de 2020: "Show Marcelo Maia e Banda Sinfônica Nilo Peçanha", processo nº 201500006023888, do proponente Cláudio Marcelo Bezerra Maia; e "FestLua 3ª Edição", processo nº 201500006024426, da proponente Associação Gastronômica e Artística de Itapuranga, sendo que a execução de ambos foi aprovada pela Câmara Técnica. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, na Plenária e serão encaminhados, via SEI, ao FAC - Fundo de Arte e Cultura de Goiás. Por fim, o Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, relatou o processo nº 201800001002836, relativo à Proposição nº 1.320, de autoria do Deputado Estadual Marlúcio Pereira, solicitando ao Governo do Estado de Goiás a construção de uma Via-Sacra na GO-070, entre os municípios de Goiânia e Cidade de Goiás. A Câmara Técnica nº 3 - Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, em parecer, manifestou-se contrária ao pedido, pontuando alguns aspectos desfavoráveis da iniciativa, especialmente, a ausência de relevante interesse público. O parecer da Câmara Técnica foi acolhido pelo Plenário e será enviado, via SEI, à Gerência da Secretaria-Geral da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho

Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 28 de fevereiro de 2020.

Aos vinte e oito dias do mês fevereiro de 2020, às catorze horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, na Rua 23, esquina com Rua 3, n. 63, Setor Central, nesta capital, foi aberta a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com as presenças de 12 (doze) conselheiros: Carlos Wilian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus. A reunião iniciou-se com o Presidente avisando que a leitura da ata da sessão anterior será apresentada na próxima sessão, e conduzindo a apresentação dos projetos do Fundo de Arte e Cultura de Goiás, enviados ao Conselho para avaliação de qualidade dos resultados dos produtos apresentados. Processo 2015 0000 6024420, Formação de Grupos Teatrais no Sudoeste Goiano. Proponente: Alessandro Cândido Pereira, valor R\$ 40.000,00. O processo foi relatado pelo Conselheiro Wellington Dias de Jesus. A Câmara Técnica Nº 5 considerou o projeto importante e solicitou a apresentação do vídeo requisitado pelas normas de prestação de contas, mas que não consta do processo. Processo 2015 0000 6024 317, Paralelo 16ª Mostra de Dança Contemporânea, 8ª edição, Proponente: Quasar Cia de Dança LTDA, valor: R\$ 200.000,00. O processo foi relatado pela Conselheira Maria José Alves. A Câmara Técnica Nº 5 considerou a prestação de contas primorosa e engrandeceu a feitura do projeto, sendo aprovado pela plenária. Processo 2015 0000 6024 003, Goiânia Noir, Proponente: Adérito Schneider Alencar e Távora, valor: R\$ 200.000,00. O processo foi relatado pelo Conselheiro Solemar Silva Oliveira. A Câmara Técnica Nº 1 considerou que o proponente cumpriu plenamente todos os objetivos apresentados no projeto e a plenária aprovou o produto apresentado. Processo 2015 0000 6023 765, Oficinas de Escritas Criativas, Proponente: UBE Goiás, valor R\$ 200.000,00. O processo foi relatado pelo Conselheiro Solemar Silva Oliveira. A Câmara Técnica Nº 1 considerou que o material apresentado na prestação de contas foi rico e correto, e que o projeto é um marco na construção da literatura em Goiás. A plenária aprovou o produto apresentado. Processo 2015 0000 6024672, A Morte de Silvério Reis, Proponente: Ana Christina da Rocha Lima, valor: R\$ 50.000,00. O processo foi relatado pelo Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro. A Câmara Técnica Nº 1 considerou que o material solicitado pela diligência foi apresentado corretamente. Quanto ao produto apresentado, foi considerado que o projeto foi bem realizado, cumprindo os objetivos com a qualidade em relação proposta. A plenária aprovou o produto apresentado. Processo 2015 0000 6023269, Pequeno Tratado Migratório da Palavra, Proponente: Carlos Eduardo Bernardes da Costa, valor: R\$ 20.000,00. O processo foi relatado pelo Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro. A Câmara Técnica Nº 1 considerou o



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

material apresentado em concordância com as exigências do edital de qualidade e apresentou um produto editorial gráfico e conteúdo de alto valor. A plenária aprovou o produto apresentado. Processo 2015 0000 6024 293, Arquivos Deslizantes-MAPA, Proponente: Associação Cultural Motriz, valor: R\$ 100.000,00. O processo foi relatado pelo Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro. A Câmara Técnica Nº 3 considerou que os objetivos propostos foram cumpridos e o produto foi realizado com mérito. A plenária aprovou o produto apresentado. Processo 2015 0000 6024463, Associação dos Carreiros de Orizona, Proponente: 16ª Festa dos Carreiros de Orizona, valor: R\$ 40.000,00. O processo foi relatado pelo Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé. A Câmara Técnica Nº 3 considerou que o projeto foi realizado de forma positiva, apresentou comprovação dessa realização de maneira a comprovar sua qualidade, e deve ser aprovado. A plenária aprovou o produto. Processo 2015 0000 6024 835, Brincando com Poteiro, Proponente: Américo Batista de Souza Neto, valor: R\$ 40.000,00. O processo foi relatado pelo Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho. A Câmara Técnica Nº 2 considerou que a proposta foi adequadamente realizada, conforme o apresentado no projeto. A plenária aprovou o produto. Processo 2015 0000 6024 830, Curadoria e Organização de Exposições de Arte Contemporânea, Proponente: Antônio Rodrigues da Matta Neto, valor: R\$ 40.000,00. O processo foi relatado pelo Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho. A Câmara Técnica Nº 2 considerou que o projeto foi adequadamente realizado em conformidade com os documentos apresentados. A plenária aprovou o produto. Processo 2015 0000 602 4849, Roteiros, Proponente: Jessimar de Souza Arruda, valor: R\$ 120.000,00. O processo foi relatado pelo Conselheiro Leonam Nogueira Fleury. A Câmara Técnica Nº 2 apresentou a descrição do projeto e considerou que sua realização ficou devidamente comprovada, considerando que o projeto foi realizado a contento. A plenária aprovou o produto. Processo 2015 0000 602 4292, 22º Salão Anapolino de Arte, Proponente: Paulo Henrique Silva, valor: R\$ 300.000,00. O processo foi relatado pelo Conselheiro Leonam Nogueira Fleury. A Câmara Técnica Nº 2 apresentou a descrição do projeto e considerou que o mesmo foi realizado conforme o proposto, analisados os documentos apresentados. Frente a isto, foi considerado pela Câmara como sido realizado satisfatoriamente, conforme o proposto. A plenária aprovou o produto. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Thainara Fernandes Lisboa, secretária *ad hoc*, que a subscrevo .



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 6 de março de 2020.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, na Rua 23, esquina com Rua 3, nº 63, Setor Central, nesta Capital, foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com as presenças de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus. Com ausência justificada deixou de comparecer a Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada. Na sequência, o Presidente mencionou os seguintes convites recebidos pelo Conselho: convite da AGI - Associação Goiana de Imprensa, juntamente com o repórter fotográfico Nelson Santos, para um café da manhã em comemoração aos 190 anos da Imprensa Goiana, a realizar-se na Fazenda Babilônia, Município de Pirenópolis-GO, dia 7 de março de 2020, às 9h30min; convite do Centro Cultural UFG para a abertura oficial da programação comemorativa aos seus 10 anos, com show cultural da Banda Pequi, no dia 10 de março de 2020, às 20h; convite da Academia Feminina de Letras e Artes de Goiás para a Comemoração do Dia Internacional da Mulher, com a palestra *GMAG - criação, parcerias, metas e ações*, a ser proferida pela Sra. Sueli Caiado Parrode da Rocha Lima, na sede da AFLAG, dia 11 de março de 2020, às 9h; e convite da Academia Goianiense de Letras para a solenidade de diplomação e posse dos escritores Valterli Leite Guedes, Nelson Lopes Figueiredo e Nilson Gomes Jaime, a realizar-se na UBE - União Brasileira de Escritores, Seção Goiás, dia 11 de março de 2020, às 19h. O Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé mencionou a Campanha *Juntos pelo Gabinete*, em prol da restauração emergencial do Gabinete Literário Goyano, na Cidade de Goiás, ressaltando a importância da entidade como patrimônio cultural e, ainda, destacando os esforços do Presidente Rafael Ribeiro Fleury para sua preservação. O material de divulgação da campanha, com os dados da conta bancária do Gabinete Literário Goyano, será postado no grupo de *whatsapp* do Conselho. Dada a palavra à Conselheira Maria José Alves, esta falou aos Conselheiros sobre a veiculação, nas emissoras da ABC - Agência Brasil Central, de campanha de conscientização e sensibilização contra a violência à mulher, na qual são apresentados, em vídeo e em áudio, depoimentos de cinco mulheres, representantes de diferentes setores sociais, demonstrando os variados modos de violência – patrimonial, psicológica, moral, física e sexual – e apresentando orientações para que as mulheres denunciem e se fortaleçam nessa luta. Os referidos vídeos foram encaminhados ao grupo de *whatsapp* do Conselho para que



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

os Conselheiros o assistam e divulguem. Em seguida, passou-se à relatoria dos processos do FAC - Fundo de Arte e Cultura de Goiás, encaminhados ao Conselho para avaliação do mérito da execução dos projetos e produtos culturais correspondentes. O Conselheiro Wellington Dias de Jesus relatou os seguintes processos da Câmara Técnica nº 5 – Artes Cênicas, analisados em reunião no dia 3 de março de 2020: “OCUPARTE”, processo nº 201500006024603, da proponente Amanda Souza Ricoldi; e “O Palhaço Mágico (Moleza leveza na Terra das Ilusões)”, processo nº 201500006024283, do proponente Diogo Maroja Ribeiro. A execução do projeto cultural OCUPARTE foi considerada plenamente satisfatória pela Câmara Técnica; já no projeto O Palhaço Mágico foram apontadas inconsistências entre o que foi proposto e o que foi, efetivamente, executado, além de alterações sem comprovação de solicitação prévia à Secretaria de Estado de Cultura. Face às irregularidades encontradas, a Câmara Técnica entende que o proponente deve ser notificado a apresentar a documentação discriminada no parecer e, após cumprida a diligência, deve o processo retornar ao Conselho Estadual de Cultura, para nova apreciação. A Conselheira Maria José Alves relatou os seguintes processos da Câmara Técnica nº 5 – Artes Cênicas, analisados nas reuniões de 26 de fevereiro e 3 de março de 2020: “Paralelo 16 – Mostra de Dança Contemporânea - 8ª Edição”, processo nº 201500006024317, da proponente Quasar Cia de Dança LTDA; “Estruturação das Atividades - Das Los Grupos de Dança”, processo nº 201500006024095, da proponente Tassiana Ines Staccianni de Resende; e “Tem Tango Nestas Cadeiras”, processo nº 201500006024531, da proponente Zirisgleibe Auchisle Gomes Silva. As execuções dos três projetos culturais foram aprovadas pela Câmara Técnica. Todos os pareceres foram acatados, à unanimidade, na Plenária e serão encaminhados, via SEI, ao FAC - Fundo de Arte e Cultura de Goiás. Por fim, o Colegiado, após debate acerca do aperfeiçoamento no registro das atividades das Câmaras Técnicas e Comissões Especiais, definiu que para cada reunião deverá ser elaborada uma ata, a qual conterá o resumo dos trabalhos realizados. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de

Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Luiz Augusto de Souza
Música



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 11 de março de 2020.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, na Rua 23, esquina com Rua 3, nº 63, Setor Central, nesta Capital, foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com as presenças de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas das sessões plenárias ordinárias de vinte e oito de fevereiro e seis de março de dois mil e vinte, sendo ambas aprovadas e assinadas. Na sequência, os Conselheiros conversaram sobre a possibilidade de realização de ações de formação voltadas aos estudantes do ensino médio de escolas públicas estaduais, objetivando divulgar a cultura goiana e, ainda, levar informações acerca dos equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura, incentivando e promovendo a sua utilização. Nas ações, seriam apresentadas aos estudantes – por meio de palestras, utilização de material gráfico, datashow etc – as áreas culturais representadas pelos Conselheiros, com destaque para suas particularidades e importância, dando visibilidade aos artistas goianos. O Colegiado discutiu longamente sobre o tema e sobre as melhores formas para viabilizarem as ações. Ao final, restou definido que todas as Câmaras Técnicas deverão reunir-se e elaborar o esboço de um projeto de divulgação da cultura goiana, dentro de suas áreas culturais específicas, mediante a realização de palestras/apresentações em escolas do ensino médio da rede pública estadual – o que será levado à apreciação do Plenário. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 27 de março de 2020.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com orientações do Presidente sobre funcionalidades do programa utilizado na videoconferência. Ato contínuo, a Secretária-Geral realizou a leitura da ata da sessão plenária ordinária de onze de março de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Em seguida, conforme definido na última sessão plenária, foram apresentados os esboços dos projetos elaborados nas Câmaras Técnicas, realizadas entre os dias 13 e 25 de março de 2020, visando à divulgação da cultura goiana e dos equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura, mediante a realização de palestras/apresentações em escolas do ensino médio da rede pública estadual. Câmara Técnica nº 1 - Letras: "Os conselheiros discutiram os caminhos possíveis e as opções de apresentações, de uma forma didática, avaliaram suas competências e seus interesses, e levantaram os seguintes pontos relevantes que deverão ser abordados nas palestras sobre Letras e Literatura: 1. Apresentar um histórico de escritores e obras literárias importantes num panorama mundial, destacando os grandes escritores premiados e obras de grande relevância, de forma resumida, como uma introdução à literatura de um modo geral; 2. Apresentar um histórico, também resumido, das obras nacionais mais relevantes e seus representantes; 3. Apresentar, de forma mais detalhada, obedecendo o tempo estipulado, as obras literárias goianas, seus representantes e sua relevância para o desenvolvimento cultural do estado e sua influência na Literatura nacional; 4. Destacar os escritores goianos mais relevantes, sua história, suas obras fundamentais e sua importância; 5. Apresentar escritores goianos atuais, sua obra, seu estilo e relevância para o cenário estadual; 6. Apresentar os mecanismos de produção e divulgação de literatura atuais." Câmara Técnica nº 2 - Artes Visuais: "A Câmara Técnica n. 02 reuniu-se (...) e discutiu, selecionou e estruturou os conteúdos relacionados às apresentações a serem realizadas nas escolas públicas estaduais: - definição dos temas (Artes Visuais e Fotografia). Optou-se por realizar duas palestras distintas, uma para cada linguagem; - definição da metodologia de apresentação e utilização de imagens; - definição da estrutura e conteúdos da apresentação sobre Artes Visuais; - definição da estrutura e conteúdos da apresentação sobre Fotografia; - divulgação da arte e artistas de Goiás; - inclusão



de informações sobre a SECULT e seus equipamentos para mostras e acervos das respectivas áreas nas palestras." Câmara Técnica nº 3 - Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural: "A Câmara nº 03 Memória e Patrimônio cultural, reuniu-se para apresentar e discutir as propostas referentes à sua área, no que tange à elaboração, por parte do Conselho Estadual de Cultura, de projeto para levar às escolas da rede pública estadual, informações relativas às áreas de cada Câmara. A Câmara teve início discutindo que as visitas e apresentações nas escolas deverão primar não apenas pela informação pura e simplesmente. Será de bom alvitre que cada Câmara busque, em sua apresentação, conscientizar os alunos quanto à importância de sua área, do conteúdo, *modus operandi* e da necessidade, em nosso caso de patrimônio material e imaterial, de sua preservação, para a formação da cidadania e identidade cidadãs. A par das sugestões dos Conselheiros Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Antônio Celso Ramos Jubé e Antônio César Caldas Pinheiro, a Câmara resolveu condensar as sugestões para este roteiro / aula, como especificado abaixo: Sugestões para roteiro/aula de Patrimônio: 1 - O que é Patrimônio? 1.1- Importância de se preservar o Patrimônio Cultural; 1.2 - Nossa memória e a formação cidadã; 1.3 - Nossa identidade cultural (defesa em meio à globalização); 2 - Patrimônio Material e Imaterial. Goiás. Goiânia. Imagens de Patrimônio Material e Imaterial. Mostrar e perguntar se reconhecem e o que as imagens lhes dizem. 3 - Proteção. Tombamento (não é desapropriação). Patrimônio da Humanidade. Exercício - levar os alunos a pensar a respeito do que caracteriza o seu país, sua cidade, sua rua, sua casa. (Projetar imagens). Que as falas sejam curtas e sempre relacionadas, ou seja, a partir dos tópicos e imagens. Material necessário: Data-Show." Câmara Técnica nº 4 - Audiovisual: "A Câmara Técnica n. 04 reuniu-se (...) e discutiu, selecionou e estruturou as apresentações para as escolas públicas estaduais, no seguinte eixo programático: - definição dos temas: Optou-se por realizar uma palestra de no máximo 40 minutos sobre um panorama do audiovisual no mundo (breve), no Brasil (breve) e principalmente em Goiás, desde o seu início até os dias de hoje; - definição da metodologia de apresentação e utilização de imagens, se possível com exemplos; - definição da estrutura e conteúdos da apresentação sobre Audiovisual; - inclusão de informações sobre a SECULT e seus equipamentos para mostras e acervos das respectivas áreas nas palestras." Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas: "(...) a Câmara passou a pensar propostas para realização desse projeto e contribuição com a educação da juventude estudantil iniciando por Goiânia e, *a posteriori*, tentar ampliar para todo o estado. Cada Conselheiro explanou sobre prováveis formatos para essa interação com as escolas – desde o contato com os diretores, coordenadores e professores, passando pelo formato (palestra, aula, seminário), tempo de duração, quantidade de encontros com cada turma, conteúdo e metodologia. Outra questão levantada é a possibilidade de testar o formato dessa interação e, uma vez provada sua eficácia, proceder a gravação desse trabalho para que o mesmo seja enviado a todas as escolas estaduais do estado." Câmara



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Técnica nº 6 - Música: "Discutiu-se sobre a importância do objetivo dessa atividade que é o de manter viva a cultura tradicional do estado e proporcionar aos jovens uma diversidade de conhecimento musical, criando a eles uma possibilidade modificada de escolha. Chegou-se à conclusão que o formato final (quantidade) das visitas será resolvido após a seleção do objeto a ser apresentado, para que se encaixe dentro do espaço de 45 minutos e se mantenha a estrutura curricular das escolas. Decidiu-se que: 1) As visitas às escolas serão pré-agendadas com a direção para que sejam previstas no Plano de ensino. 2) Serão apresentadas músicas que retratem o percurso do desenvolvimento da música popular e folclórica do estado. 3) A seleção das músicas será apresentada pelo conselheiro Antônio Caldas para a aprovação da câmara. 4) A seleção será enviada por *e-mail*, para que os membros da câmara possam escolher os textos e os vídeos. 5) Os textos ficarão a cargo da conselheira Annunziata. 6) Os vídeos ficarão a cargo do conselheiro Luiz Augusto que os pesquisará no *Youtube* que ilustrem Goiás. 7) Informações sobre a SECULT e seus equipamentos para a divulgação da Música em Goiás." Os Conselheiros conversaram sobre as ideias apresentadas, entenderam que a sugestão da Câmara 5 de se gravar as palestras e apresentá-las em toda a rede estadual de ensino médio deve ser utilizada pelas demais Câmaras, e debateram sobre a viabilidade de levar os alunos para conhecerem equipamentos culturais do Estado, a fim de promover o acesso a museus, bibliotecas, cinema etc, e desenvolver ações educativas e atividades de mediação. Restou definido que serão realizadas novas Câmaras para elaboração dos projetos e, posteriormente, estes serão apresentados em plenária, para redação final do documento a ser encaminhado ao Secretário de Estado de Cultura. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada digitalmente pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a

subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 3 de abril de 2020. Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de vinte e sete de março de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Na sequência, atendendo à solicitação do Governo de Goiás para adoção de medidas de contenção de gastos, face à pandemia do Coronavírus, o Presidente ratificou a determinação, postada no grupo de *Whatsapp* do Conselho, em 30 de março de 2020, de suspensão temporária das reuniões de Câmaras Técnicas, excetuando aquelas relativas às demandas do próprio governo. Em seguida, o Colegiado discutiu o projeto do Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal, de criação de um canal para o Conselho de Cultura, na plataforma *YouTube*, no qual seriam disponibilizados vídeoblogs, de aproximadamente 10 minutos, com os membros das Câmaras Técnicas apresentando temas de suas áreas culturais. O projeto foi bastante elogiado por todos, porém, após análise, chegou-se à conclusão que, neste momento, sua implantação seria inviável, eis que a internet encontra-se comprometida, em virtude do aumento no padrão de consumo de, aproximadamente, 500% (quinhentos por cento) -- o que levou as empresas a reduzirem a velocidade da rede em 40% (quarenta por cento). Outrossim, para garantir a qualidade necessária aos vídeoblogs do Conselho, seria preciso um *link* exclusivo para transmissão ao vivo, ou uma equipe para gravação e edição do material -- o que demandaria muitos custos, além da quebra no recomendado isolamento social. Restou definido que, oportunamente, o projeto será rediscutido, elaborado e apresentado ao Secretário de Estado de Cultura. Dando continuidade à sessão, os Conselheiros conversaram sobre as dificuldades enfrentadas pelos artistas, em virtude do fechamento de teatros, casas de espetáculo, bares, galerias, feiras etc, devido à pandemia, e debateram a melhor forma de participação do Conselho no auxílio à classe artística. Foi sugerido o encaminhamento de ofício ao Secretário de Cultura expondo a preocupação do Conselho com a situação e se dispondo a buscar recursos para promoção de auxílio financeiro aos artistas, mediante a aprovação de projetos culturais, via edital, operacionalizado pela Secretaria. Após inúmeras ponderações dos Conselheiros, acerca, especialmente, da inviabilidade em se conseguir doações vultosas, neste momento em que grande parte das empresas encontra-se fechada e sem nenhum faturamento, a proposta foi rejeitada, por maioria. As Conselheiras Maria José Alves e Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira mencionaram as campanhas "Adote a Arte" e "Abraça um Artista", capitaneadas, respectivamente, pelo músico Xexéu e pela Associação Cultural do Samba da Vila Nova, para arrecadação de alimentos e itens de higiene e limpeza, a serem doados a artistas goianos. Também foi mencionado que a Federação de Teatro de Goiás - FETEG também possui projeto de arrecadação



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

nestes moldes. Os Conselheiros debateram sobre a conveniência de o Conselho de Cultura apoiar, publicamente, uma ou mais campanhas. Todavia, como apoio oficial, este precisaria ser reportado à Secretaria de Cultura, o que burocratizaria a iniciativa. Por fim, os Conselheiros entenderam que o apoio e auxílio deve ser oferecido, individualmente, por aquele que assim o desejar. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada digitalmente pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a

subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 7 de abril de 2020. Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de três de abril de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Na sequência, o Presidente leu o e-mail enviado pelo Prof. Dr. Ademir Luiz da Silva, da Universidade Estadual de Goiás (UEG), nos seguintes termos: "Prezado presidente do Conselho Estadual de Cultura poeta Carlos Willian e demais membros do Conselho. Elaborei uma disciplina acadêmica para a pós-graduação da Universidade Estadual de Goiás centrada na questão da Escrita Criativa. Teoria e Prática. A iniciativa ocorreu em parceria com a UBE - GO (União Brasileira de Escritores de Goiás), entidade cultural da qual sou presidente. A disciplina de Escrita Criativa foi ofertada inicialmente para os pós-graduandos da UEG, associados da UBE - GO e membros da comunidade interessados. As aulas começaram normalmente, contudo com a interrupção das atividades acadêmicas por conta do isolamento social vivido nas últimas semanas, a disciplina ficou em suspenso. Contudo, para não haver prejuízo para os acadêmicos e demais alunos que começaram a frequentar as aulas, optei por transformar a disciplina presencial em um curso on line, aproveitando todo o conteúdo previsto na ementa, mas adaptando-o para o novo formato. Realizando os devidos ajustes para adequação didática, resultando em 10 aulas gravadas e disponibilizadas em plataformas de compartilhamento de vídeos. Colocada a situação, gostaria de pedir o parecer e mediação do Conselho Estadual de Cultura no sentido de chancelar tal iniciativa como atividade cultural mais ampla, para além de sala de aula, não só como extensão universitária, mas também como atividade cultural de interesse público, pleiteando junto a Secretaria Estadual de Cultura a divulgação do curso em suas plataformas digitais, estabelecendo uma parceria entre UEG, UBE - GO e SECULT. O sucesso das cinco séries de oficinas criativas realizadas pela UBE - GO ao longos dos últimos anos, via fomento do Fundo Estadual de Cultura, trazendo para Goiás diversos escritores de renome nacional e internacional, além de convidar importantes autores goianos, mostra que existe bastante interesse por parte de nossos autores e da comunidade no debate acerca da escrita e leitura. Uma disciplina de nível acadêmico e de forma continuada, seria a evolução natural do processo iniciado no Porto do Escritor, a sede da UBE - GO. A ementa original da disciplina segue em anexo, para conhecimento. As datas devem ser revistas. Sem mais para o momento, agradeço a atenção e aguardo retorno." Ato contínuo, o Presidente leu a Ementa e o Cronograma do projeto, discutiu alguns pontos com os Conselheiros e definiu que a Câmara Técnica de Letras se reunirá para analisá-lo e apresentar parecer na sessão plenária de 17 de abril de 2020. Ainda, ressaltou que, haja vista não se tratar de demanda do governo, a referida Câmara Técnica não



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

será remunerada -- conforme determinação de contenção de gastos, face à pandemia do Coronavírus, registrada na ata da sessão plenária ordinária de três de abril de dois mil e vinte. Também restou definido que a Secretária-Geral encaminhará o e-mail do Prof. Dr. Ademir Luiz da Silva a todos os Conselheiros, para que debatam o projeto e apresentem sugestões, na próxima sessão plenária. Dada a palavra ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, este, inicialmente, esclareceu que a Câmara Técnica de Artes Cênicas não pôde reunir-se para análise do projeto "Dia D na Estação Cantábile" (Processo: 201700006002319 - Proponente: Almir Pereira de Amorim), do qual é relator, pois, para tanto, precisa ter acesso à gravação e às fotos do espetáculo -- material que, embora conste do relatório de execução, não foi encaminhado ao Conselho, pelo Fundo de Arte e Cultura - FAC. O Conselheiro informou, também, que, atendendo a seu pedido, o referido material já foi solicitado, pela Secretária-Geral do Conselho, ao Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello. Por fim, o Conselheiro, no intuito de levar ao conhecimento do Colegiado sua preocupação quanto às irregularidades na execução do projeto "Dia D na Estação Cantábile", realizou a leitura do parecer da Comissão Permanente de Apreciação das Prestações de Contas - CPAPC (PARECER CPAPC- 18614 Nº 61/2019), o qual conclui: "Em conformidade à Portaria nº 05/2019-SECULT datada de 09 de julho de 2019, a Comissão de Avaliação das Prestações de Contas do Fundo de Arte e Cultura da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em anexo (SEI-8161474), em análise aos documentos constantes dos autos, manifesta, por ora, pela NÃO APROVAÇÃO do relatório de prestação de contas, até que o Fundo de Arte e Cultura se manifeste." Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada digitalmente pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho

Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 17 de abril de 2020. Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de sete de abril de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Ainda, a Secretária-Geral informou que a gravação e as fotos do projeto "Dia D na Estação Cantábile" (Processo: 201700006002319 - Proponente: Almir Pereira de Amorim) -- imprescindíveis para a avaliação da Câmara Técnica de Artes Cênicas e já solicitadas ao Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello -- ainda não foram disponibilizadas ao Conselho. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, este relatou o projeto do Prof. Dr. Ademir Luiz da Silva, referente ao curso *on line* de Escrita Criativa (disciplina acadêmica para a pós-graduação da UEG - Universidade Estadual de Goiás), e apresentou a conclusão da Câmara Técnica nº 1 - Letras, que reuniu-se em 15 de abril de 2020: "Tendo em vista a importância do curso, devido ao conteúdo abrangente e relevante para a Literatura no estado de Goiás, e que tem como característica principal incentivar e difundir a criação literário de alto nível, o projeto é amplo e relevante. O Conselho Estadual de Cultura, por meio de sua Câmara de Letras, avaliou o projeto, entende que é pertinente e importante, está bem construído, tem todas as informações essenciais para o bom desenvolvimento do projeto, abrangendo um número grande de pessoas interessadas, sobretudo entende que essa ação é essencial para a área das Letras e Literatura." O relator ressaltou, ainda, a necessidade de alteração da Emenda do projeto -- específica para as aulas presenciais de pós-graduação da UEG. O parecer da Câmara Técnica de Letras foi aprovado pelo Plenário e, na sequência, o Colegiado debateu o projeto e teceu considerações acerca de sua execução. Foram mencionadas algumas possíveis sugestões, como a produção de videoconferências com o público alvo; realização da mesa-redonda, prevista no projeto, de forma virtual; criação de painel eletrônico com fotografias de museus, Academias, galerias e afins e indicação da localização dos equipamentos culturais. E, haja vista o interesse dos Conselheiros em entender de que forma se daria a interatividade, nas aulas *on line*, o Presidente sugeriu convidar, em nome do Conselho, o Prof. Dr. Ademir Luiz da Silva para participar da próxima sessão plenária -- o que foi acatado, à unanimidade. A Conselheira Maria José Alves salientou que a participação do Prof. Dr. Ademir Luiz da Silva, inclusive, será excelente para a troca de experiências sobre a gravação e edição de vídeos para redes sociais. Dada a palavra à Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, esta sugeriu que, visando ao debate das questões culturais do Estado, também sejam convidados a participar de sessões do Conselho presidentes de entidades culturais e Secretários Municipais de Cultura. Ato contínuo, o Conselheiro



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho sugeriu convidar o Conselho Municipal de Cultura de Anápolis, o qual tem se mostrado bem atuante e interessado na interação com o Conselho Estadual. Restou definido que será elaborada lista com os nomes a serem convidados para participarem das sessões do Conselho, iniciando-se pelo Prof. Dr. Ademir Luiz da Silva -- presidente da UBE-GO - União Brasileira de Escritores - Seção Goiás. Ainda, os Conselheiros deverão preparar pautas a serem apresentadas nas sessões com a participação dos convidados. Em seguida, o Presidente comunicou que conversou com o Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, sobre o projeto, divulgado pela Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e apoiado pelo Fundo de Arte e Cultura - FAC, para seleção de produtores de conteúdo digital, sendo-lhe informado que o referido projeto já possui curadoria. Após o Colegiado discorrer, longamente, sobre as prerrogativas do Conselho, foi sugerido solicitar ao FAC que o Conselho acompanhe a execução virtual dos projetos e, assim, exerça sua função fiscalizadora. Dada a palavra ao Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, este destacou a importância da regulamentação do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, realizada na gestão do Secretário de Cultura Edival Lourenço de Oliveira e propôs que o Conselho parabenize-o pelo feito. A proposição foi aprovada, unanimemente, pelo Colegiado. O Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho mencionou, ainda, a necessidade de normatização do registro digital dos bens imateriais, entendendo que deve ser enviado ofício à Sra. Tânia Mendonça -- Superintendente de Patrimônio da SECULT. Por fim, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus propôs que o Conselho encaminhe Voto de Pesar pelo falecimento do Bailarino, Coreógrafo e empresário Henrique Camargo, ao seu marido, Sr. José Carlos Vitale, sendo a proposição aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada digitalmente pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de

Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 24 de abril de 2020. Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de dezessete de abril de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Ainda, a Secretária-Geral informou que reiterou, ao Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, o pedido de envio da gravação e fotos do projeto "Dia D na Estação Cantábile" (Processo: 201700006002319 - Proponente: Almir Pereira de Amorim), mas o material ainda não foi disponibilizado ao Conselho. Em seguida, o Presidente incluiu na videoconferência, como convidado especial do Conselho, o Prof. Dr. Ademir Luiz da Silva, presidente da UBE-GO - União Brasileira de Escritores - Seção Goiás, e idealizador do projeto do curso *on line* de Escrita Criativa. O Presidente deu-lhe boas-vindas, apresentou-o aos participantes e passou a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, que elogiou o projeto -- por ele relatado na sessão plenária do último dia 17 -- e destacou a sua importância para o estudo e difusão da literatura no Estado de Goiás. O Prof. Dr. Ademir Luiz, então, falou ao Colegiado sobre a iniciativa, que nasceu da necessidade de se dar continuidade à disciplina de Escrita Criativa, da UEG - Universidade Estadual de Goiás, cujas aulas foram interrompidas em decorrência da pandemia da COVID-19. Mencionou que, das dez aulas gravadas para o curso, três já foram disponibilizadas em plataformas de compartilhamento de vídeos (sempre às sextas-feiras, mesma periodicidade das aulas presenciais) e contaram com a participação da comunidade, além dos alunos da UEG e membros da UBE-GO. Também explicou aos Conselheiros que o contato com os alunos é feito via aplicativo *Whatsapp*, e que haveria a possibilidade de interação pelo *chat*, onde os participantes se inscreveriam para fazer perguntas, as quais seriam respondidas ao longo da semana. Dada a palavra ao Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, este expôs suas sugestões ao projeto: visitas virtuais a museus, Academias, galerias etc, com disponibilização dos endereços e mapas da localização dos equipamentos culturais; e realização de mesa-redonda virtual que permita a interatividade com os participantes. O Prof. Dr. Ademir Luiz apreciou as ideias apresentadas e ressaltou que, embora não seja possível acrescentá-las ao conteúdo já programado das aulas *on line*, elas podem ser desenvolvidas em atividades posteriores ao curso. Na sequência, o Presidente elogiou a UBE-GO pela realização periódica de oficinas literárias e salientou que tais ações incentivam a formação de novos escritores -- citando, ainda, como exemplo, a Oficina de Criação Literária da PUC-RS, ministrada, há 35 anos, pelo Prof. Dr. Luiz Antônio de Assis Brasil, pela qual passaram premiados escritores e foram revelados grandes talentos. O Prof. Dr. Ademir Luiz, finalizando, expressou-se satisfeito com a oportunidade de interagir-se com o



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Colegiado. Os Conselheiros parabenizaram-no, a Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira destacou a importância, para todas as áreas culturais, do pensar coletivo por meios virtuais, na atualidade, e o Presidente agradeceu-lhe a participação. Dando continuidade à sessão, os Conselheiros discutiram sobre as entidades culturais a serem convidadas para as sessões plenárias do Conselho -- sugestão ofertada pela Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, na última sessão plenária. A Secretária-Geral sugeriu-lhes que priorizassem as entidades culturais cadastradas no Conselho e repassou-lhes, via e-mail, a respectiva lista. Todavia, após longa ponderação, o Colegiado entendeu que, em virtude do momento delicado em que se encontra a classe artística -- atingida sobremaneira pelo necessário isolamento social que ora se impõe, o qual culminou no cancelamento da quase totalidade das atividades culturais no Estado -- e, ainda, em que se avolumam pedidos, à Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, para adoção de medidas de socorro financeiro aos artistas, não seria proveitoso o convite às entidades, eis que o Conselho, indubitavelmente, seria alvo de equivocadas cobranças e improdutivos embates. Decidiu-se, então, que, em um momento mais oportuno, o convite em questão será efetuado. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, este sugeriu as seguintes pautas para próximas sessões plenárias: explanação, pelos membros da Câmara nº 3 - Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, sobre a Instrução do processo de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.141, de 20 de setembro de 2019, que regulamentou o Decreto nº 8.408, de 8 de julho de 2015; e retomada das discussões sobre a implementação da revista Goiás Cultura, periódico do Conselho Estadual de Cultura de Goiás. Por fim, restou definido que, devido ao feriado de sexta-feira, dia 1º de maio (Dia do Trabalhador), a sessão plenária ordinária será antecipada para o dia 30 de abril, às 14h. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada digitalmente pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho

Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 30 de abril de 2020. Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Em seguida, norteando-se pelo relatório apresentado pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº 7 - CEC, de 6 de junho de 2019, o Colegiado retomou as discussões sobre a implementação da revista eletrônica Goiás Cultura, periódico do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, discutindo questões como: local de hospedagem, formato acadêmico ou cultural, público alvo, conselhos editorial e consultivo, revisão dos textos, cobrança de inscrição etc. Após muito debate, conclui-se que uma revista com viés acadêmico não será lida pelo leitor comum, e que, ainda que o Conselho tenha proximidade com o meio acadêmico, ele deve ser a voz de representantes da cultura não-acadêmica. Os Conselheiros, também, entenderam que a melhor opção seria a publicação da revista em forma de site, mas que seria necessário definir quem arcaria com os custos. No tocante à revisão dos textos, a serem publicados na revista, foi sugerido que seja de responsabilidade de cada autor, mas a sugestão levantou uma série de ponderações, não se chegando a uma definição. O Presidente aventou a possibilidade da criação de nova comissão, para dar organicidade aos trabalhos sobre a revista, e disponibilizou, no grupo de *Whatsapp* do Conselho os sites de duas publicações eletrônicas sobre cultura: "Ermira" e "Janela", para conhecimento dos Conselheiros. O Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho também indicou a revista "Visualidades", da Universidade Federal de Goiás, a qual, além de publicações acadêmicas, apresenta artigos literários e manifestações artísticas e culturais. Encerrando o tema, por ora, a ele voltará o Colegiado, em outra sessão plenária. Dada a palavra ao Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal, este relatou o seguinte projeto da Câmara Técnica nº 4 - Audiovisual, que se reuniu em 29 de abril de 2020: "O Alienista", processo nº 202017645000765, da proponente Sara Hellen de Souza, a qual solicitou autorização para reestruturação de elementos do roteiro e realinhamento orçamentário. Ambas as solicitações foram consideradas pertinentes e aprovadas pelos integrantes da Câmara Técnica nº 4, sendo o parecer acolhido, à unanimidade, pelo Plenário. Por fim, o Presidente comunicou que o Conselho receberá, do FAC - Fundo de Arte e Cultura de Goiás, para avaliação, projetos aprovados para execução, total ou parcial, de modo *on line*. Ainda, esclareceu que os Conselheiros deverão contatar os responsáveis pela execução do projeto (indicados pelo Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello), para solicitar as datas das atividades virtuais e, caso já tenham sido realizadas, a forma de acesso a elas, e que, no caso dos projetos de



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

execução mista, a avaliação deverá se ater, apenas, à atividade *on line*. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada digitalmente pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de

Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 8 de maio de 2020. Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de trinta de abril de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Ainda, a Secretária-Geral orientou os Conselheiros acerca dos projetos do FAC - Fundo de Arte e Cultura de Goiás e documentos (Memorando FAC, planilha dos projetos, cronograma, formulário de avaliação e Despacho CEC), aprovados para execução, total ou parcial, de modo *on line*, encaminhados às Câmaras Técnicas, via e-mail, para avaliação. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, este observou que, nas perguntas constantes do formulário de avaliação dos projetos modo *on line* (menção ao FAC, SECULT e Governo de Goiás, apresentação dos respectivos logotipos, qualidade do vídeo, e atividade condizente com o projeto), só é possível marcar as opções "Sim" ou "Não" -- embora haja a possibilidade de algum projeto cumprir tais exigências, apenas, parcialmente. Para resolver a questão, o Presidente contactou, por telefone, o Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello; após conversa, e reconhecida a falha, solicitou à Secretária-Geral do Conselho que acrescentasse ao formulário a opção "Parcialmente" e o encaminhasse, via e-mail, aos Conselheiros. O Presidente esclareceu, ainda, que, caso a opção "Parcialmente" seja marcada, deverão ser indicadas, no campo "Avaliação", do formulário, quais atividades do projeto não cumpriram as exigências previstas. Encerrando o tema, o Presidente solicitou aos Conselheiros que informem, por e-mail, as datas e a quantidade de apresentações virtuais dos projetos sob suas relatorias, para posterior definição do número de reuniões de Câmaras Técnicas necessárias à avaliação. Dada a palavra ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, este relatou o seguinte projeto da Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas, que se reuniu, nesta data: "O Palhaço Mágico (Moleza, Leveza na Terra das Ilusões)", processo nº 201500006024283, do proponente Diogo Maroja Ribeiro. O proponente, em atendimento à diligências solicitadas pelo Conselho, quando da avaliação do mérito da execução do projeto, apresentou justificativa e documentos, sendo aprovado pela Câmara Técnica de Artes Cênicas, a qual entendeu que "o projeto foi realizado a contento, tem qualidade e mérito, e foi muito bem aceito pelo público". O parecer foi acolhido, à unanimidade, pelo Plenário. Em seguida, o Presidente relatou ao Colegiado que recebeu convite, por telefone, da produtora cultural Laila Santoro, para participar de uma *Live* que discutiria a situação da classe artística, na atual situação de pandemia, e a necessidade de apoio financeiro do Governo ao setor cultural. O Presidente explicou à produtora cultural as razões pelas quais, em nome do Conselho, declinaria do convite e, atendendo à sua solicitação, enviou-lhe, via *WhatsApp*, a seguinte mensagem: "Pela nova estrutura do governo, o Conselho faz



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

parte da Secretaria de Cultura. Somos vinculados à Secretaria, logo, no novo formato, cabe ao Secretário da Pasta se manifestar. Outro motivo é o regimento do Conselho. Ao Conselho cabe fiscalizar a execução dos projetos culturais da administração estadual ou dos financiados por ela, e se pronunciar sobre questões técnico-culturais de sua competência ou de natureza cultural, apenas. Questões financeiras são responsabilidade do ordenador de despesas, no caso, o Secretário. Diante disso, e por causa dos convites que chegaram nos últimos dias para participação de debates e programas de televisão, o Conselho, por decisão colegiada unânime da plenária da última sexta-feira, optou por não se manifestar além de sua competência legal. De qualquer forma, desejo sorte a vocês. E torço para que as demandas do segmento cultural sejam atendidas. Um abraço." Por fim, o Colegiado reconduziu a discussão das questões relativas à implementação da revista Goiás Cultura, periódico do Conselho Estadual de Cultura de Goiás. Após inúmeras colocações e contraposições, por parte dos Conselheiros, e especialmente em virtude da dificuldade de custeio de uma revista *on line*, o Presidente aventou a possibilidade de uma publicação anual impressa, custeada mediante patrocínio da iniciativa privada, e sugeriu mais pesquisas sobre o tema, para retomada das discussões, pelo Colegiado, em outra sessão plenária. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada digitalmente pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a

subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 15 de maio de 2020. Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de oito de maio de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. O Presidente retomou a pauta da implementação da revista Goiás Cultura, periódico do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, e voltou a defender a sugestão de uma publicação impressa, no formato de livro, haja vista a maior facilidade para sua viabilização. Ainda, salientou que a revista poderá, também, ser disponibilizada como e-book. Dada a palavra à Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, esta aventou a possibilidade de o Conselho publicar a revista na página da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT, no site do Governo. Após os Conselheiros debaterem questões pontuais, restou definido, mediante votação, que a revista do Conselho será anual, impressa, disponibilizada como e-book, e em formato PDF e outros, na página da SECULT e outras mídias. Em seguida, o Presidente destacou a necessidade da criação de um Conselho Editorial, formado por Conselheiros, para organizar a revista, e esclareceu não haver impedimento à publicação dos trabalhos de seus membros. O Presidente informou que atuará na parte operacional, tratando de patrocínios, acompanhamento do projeto gráfico e divulgação. A Conselheira Maria José Alves, de igual modo, manifestou interesse em participar do operacional, enquanto o Conselheiro Wellington Dias de Jesus se dispôs a participar tanto escrevendo sobre sua área cultural como em outras frentes. O Presidente, então, comunicou que, na segunda-feira próxima, dia 18 de maio, constituirá, por meio de Portaria, Comissão Especial, denominada Comissão Editorial, composta pelos Conselheiros Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira e Solemar Silva Oliveira, sob a presidência deste último, para organizar e elaborar a revista. Dada a palavra ao Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, este sugeriu que, além dos textos, sejam publicadas entrevistas, fotografias e trabalhos de artes visuais (em preto e branco, para não onerar a revista). Complementando a sugestão, o Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro propôs que uma das entrevistas seja com algum representante da área cultural fora do meio acadêmico e das grandes entidades culturais. Na sequência, o Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro sugeriu que, quando do convite para envio de textos, já sejam informadas as regras editoriais (tipo de fonte, formato e tamanho do texto etc), e que o conteúdo do trabalho será previamente apreciado pelo Corpo Editorial. Encerrando o tema, o Conselheiro Solemar Silva Oliveira informou que, tão logo seja oficializada a Comissão Editorial, sob sua presidência, estipulará data de reunião para início dos trabalhos.



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Dando continuidade à sessão, os membros da Câmara Técnica de Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, Conselheiros Antônio César Caldas Pinheiro, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho e Antônio Celso Ramos Jubé realizaram belíssima explanação sobre Patrimônio Material e Imaterial, contemplando, especialmente, a Instrução do processo de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial — regulamentação de suma importância, publicada, em setembro de 2019, no Diário Oficial de Goiás. Ao término, os Conselheiros foram efusivamente cumprimentados por seus pares, que destacaram o mérito da apresentação e o oportuno aprendizado. O Presidente, então, sugeriu que os Conselheiros das demais Câmaras Técnicas também discorram sobre suas áreas culturais, enriquecendo, assim, as sessões plenárias, o que foi assentido por todos. Por fim, dada a palavra ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, este leu a seguinte notícia, disponibilizada no canal Emergência Cultural: "O governo Bolsonaro VETOU o § 2º-A do art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, alterado pelo art. 2º do Projeto de Lei 873/2020, aprovado pelo Congresso Nacional que beneficiava diversos segmentos sociais e profissionais, incluindo os trabalhadores das artes e da cultura, entre eles autores e artistas, de qualquer área, setor ou linguagem artística, incluídos os intérpretes, executantes e os técnicos em espetáculos de diversões; pontos de cultura, baianas de acarajé, artesãos, expositores em feira de artesanato, entre outros, com o auxílio emergencial 600 reais." Os Conselheiros Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus teceram críticas ao veto e manifestaram preocupação com a exclusão da classe artística, dentre outros segmentos, do direito ao auxílio. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada digitalmente pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho

Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 22 de maio de 2020. Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de quinze de maio de dois mil e vinte, sendo esta aprovada, com ressalva, haja vista a solicitação do Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro para que fosse retirado o trecho atinente à sua proposta de que, uma das entrevistas para a revista do Conselho "seja com algum representante da área cultural fora do meio acadêmico e das grandes entidades culturais", por entender que se expressou mal. Dada a palavra ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, este relatou o seguinte projeto da Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas, que se reuniu, nesta data: "Dia H na Estação Cantáble", processo nº 201700006002319, do proponente Almir Pereira de Amorim. A execução do projeto foi aprovada pela referida Câmara Técnica, a qual entendeu que "o produto cultural atingiu os resultados pretendidos, foi devidamente executado, e as alterações feitas, não influíram negativamente na qualidade do produto final ". O parecer foi acolhido, à unanimidade, pelo Plenário. Na sequência, a Conselheira Maria José Alves relatou o projeto "Dançadeiras de Sussia: uma conexão antropológica entre Goiás e Tocantins", processo nº 202017645000832, da proponente Lucinete Aparecida de Moraes, a qual solicitou autorização para executar o projeto, parcialmente, no modo *on line* e, também, alterar o seu título para "Mestres e Mestras da Suça". A Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas, que se reuniu em 18 de maio de 2020, após detida análise, entendeu que, além dos aspectos atinentes ao segmento cultural de Dança, devidamente apreciados pela Câmara, o projeto possui profunda ligação com a área de Patrimônio, razão pela qual a relatora solicitou, ao Presidente, que distribua o projeto à Câmara Técnica nº 3 - Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, para análise e manifestação — o que foi deferido. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, este informou que o projeto, sob sua relatoria, "Anfetamanos em Goiânia", do proponente Jorge Antônio Monteiro de Lima, sofreu alterações nas datas informadas no cronograma. O Conselheiro solicitou orientação a respeito da possibilidade da alteração, pelo que o Presidente, por telefone, contactou o Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura/SECULT, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, o qual esclareceu que quaisquer alterações no cronograma necessitam da aprovação do Fundo de Arte e Cultura de Goiás - FAC, devendo, pois, ser desconsideradas as apresentações cujas datas tenham sido alteradas sem a devida autorização. Ainda, o Gerente informou que o projeto em comento, Anfetamanos em Goiânia, teve as alterações de datas autorizadas pela SECULT. O Presidente, então, solicitou à Secretária-Geral que encaminhe expediente ao FAC solicitando que informem quais projetos foram autorizados a alterar o cronograma, e as respectivas alterações. Dando continuidade



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

à sessão, o Conselheiro Solemar Silva Oliveira, presidente da Comissão Editorial formada para elaboração da revista Goiás Cultura, periódico do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, apresentou o modelo para a revista, definido em reunião da comissão, ocorrida no dia 20 de maio de 2020. A Comissão Editorial sugeriu que a revista tenha um tema norteador, escolhido pelo Colegiado. Ainda, solicitou aos Conselheiros que indiquem nomes, de reconhecido mérito em suas áreas, para formar o Conselho Consultivo. O Presidente questionou a necessidade de um Conselho Consultivo e discutiu a questão com o Colegiado. Após debaterem sobre o tema, os Conselheiros votaram para que a revista tenha o Conselho Consultivo. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada digitalmente pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura

de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 29 de maio de 2020. Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de vinte e dois de maio de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Dada a palavra à Conselheira Maria José Alves, esta relatou o seguinte projeto da Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas, que se reuniu, em 28 de maio de 2020: "Antes Que Circulando", da proponente Associação de Cultura e Artes Contemporâneas Giro8. A execução *on line* do projeto foi aprovada pela referida Câmara Técnica, a qual entendeu que "todas as etapas foram concluídas, o espetáculo estava com qualidade *full hd*, o que garantiu uma boa apreciação da proposta que era de apresentar o espetáculo, (...) houve a realização do que foi proposto e sempre citando os créditos devidos ao Estado". O parecer foi acolhido, à unanimidade, pelo Plenário. Dada a palavra ao Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, este relatou o projeto "O Novo Grito", processo nº 201700006018622, da proponente Associação Goiana de Artes Visuais/AGAV, cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 2 - Artes Visuais, que se reuniu, em 28 de maio de 2020. A Câmara Técnica concluiu que "a execução atendeu adequadamente ao que foi aprovado no projeto", e emitiu parecer favorável à sua aprovação, o qual foi acolhido, à unanimidade, pelo Plenário. Na sequência, o Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho relatou, também, o projeto "Dançadeiras de Sussia: uma conexão antropológica entre Goiás e Tocantins", processo nº 202017645000832, da proponente Lucinete Aparecida de Moraes, o qual foi encaminhado à Câmara Técnica nº 3 - Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, para análise e manifestação, atendendo a pedido da Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas, conforme registrado na ata da sessão plenária do dia 22 do corrente mês. No referido projeto, a proponente Lucinete Aparecida de Moraes solicitou autorização para sua execução, parcial, no modo *on line* e, também, para alterar o seu título para "Mestres e Mestras da Suça". Após reunir-se, em 26 de maio de 2020, para apreciação do projeto, a Câmara Técnica nº 3 - Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, concluiu que, "excetuando a mudança de nome, o pedido de alteração do projeto traz claros prejuízos para sua execução", manifestando-se, então, pela aprovação da mudança do nome do projeto, e pela não-aprovação do pedido de realização parcial no formato *on line*. O parecer foi aprovado pelo Plenário, com voto contrário do Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal. Dando continuidade à sessão, o Conselheiro Solemar Silva Oliveira, presidente da Comissão Editorial formada para elaboração da revista Goiás Cultura, periódico do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, apresentou as seguintes definições para a revista, constantes da ata da reunião da Comissão Especial, ocorrida no dia 26 de maio de 2020: "1. Tema norteador - Ideia



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

de um tema interno. Um tópico atual e relevante para discussão conceitual e geral da revista. Quais os assuntos atuais que interferem na cultura? Quais são os aspectos positivos e negativos. Alguns tópicos interessantes para compor um editorial ou para cada área discutir: internet, redes sociais, distribuição virtual da arte, etc. 2. Normas para publicação - Estabelecer normas para três blocos. 2.1 Normas gerais - Arquivo no formato Word, extensão .docx; Tamanho total do ensaio e/ou artigo de opinião e/ou resenha (todos os itens abaixo) de 6000 a 8000 caracteres com espaços: 1. Título (Título do ensaio ou artigo de opinião e/ou resenha, fonte Times New Roman, tamanho 12, negrito, centralizada); 2. Nome do autor; Instituição; Email (fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado à direita); 3. Currículo (Currículo do autor, de 3 a 4 linhas, fonte Times new Roman, tamanho 10, justificado à direita, recuo 5, separação 1,15 entre linhas.); 4. Texto integral (fonte Times New Roman, tamanho 12, separação 1,5 entre linhas). 2.1.1. Ensaio e/ou artigo de opinião e/ou resenha Bloco II (Produção textual). Todos os itens apresentados em 2.1 e acrescentar os seguintes: 1. Destacar as referências bibliográficas e citações no texto segundo as normas da ABNT; 2. Notas de fim (Tamanho 11, fonte Times New Roman, separação 1,15); 3. Referências bibliográficas (Tamanho 11, fonte Times New Roman, separação 1,15, segundo normas da ABNT). 2.1.2. Produção artística - Obras de arte visuais, fotografias, partituras e poesia (poemas) – apresentar projeto gráfico com tamanho máximo de 6 páginas; Impressão colorida. Textos literários, conto ou crônica – Todos os itens apresentados em 2.1. 2.1.3. Entrevista - Perguntas e respostas (bate-papo), mesa-redonda, depoimento, debate, etc – Todos os itens apresentados em 2.1. Acrescentar nome e currículo do entrevistado". A Comissão apresentou, ainda, modelo para o arquivo .docx de produção textual. A ata da reunião da Comissão Editorial e o modelo com as normas técnicas para apresentação dos trabalhos para a revista serão encaminhados aos Conselheiros, via e-mail, pela Secretária-Geral do Conselho. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada digitalmente pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho

Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 5 de junho de 2020. Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de vinte e nove de maio de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Dada a palavra ao Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, este relatou o projeto "Modernização e Dinamização da Oca da Terra - Mini-Museu de Ciências Naturais e Humanas - Pirenópolis, Goiás", processo nº 201800006047226, da proponente COEPI - Comunidade Educacional de Pirenópolis, cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 2 - Artes Visuais, que se reuniu, em 1º de junho de 2020. A Câmara Técnica concluiu que o projeto "foi executado, conforme proposto, com qualidade e dedicação", e emitiu parecer favorável à sua aprovação. Ato contínuo, o Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho relatou, também, o projeto "CUIA - Central Única de Integração das Artes", processo nº 201700006009995, da proponente Carla Regina da Costa. A Câmara Técnica nº 2 - Artes Visuais, que se reuniu, em 5 de junho de 2020, avaliou a execução do projeto, concluiu que este "executou plenamente o proposto, com qualidade e comprometimento, e atingiu os objetivos esperados" e manifestou-se pela sua aprovação. Ambos os pareceres foram acolhidos, à unanimidade, pelo Plenário. Na sequência, os Conselheiros Luiz Augusto de Souza e Antônio César Caldas Pinheiro relataram, respectivamente, os projetos "116Km de Viola Caipira", do proponente Elizeu Jose Dourado Filho, e "Show Goianês - Música Regional Brasileira", da proponente Elen Regina Lara Rocha Farias, cujas execuções foram avaliadas pela Câmara Técnica nº 6 - Música, que se reuniu, nos dias 3 e 4 de junho de 2020. A Câmara Técnica concluiu que ambos os projetos atenderam "às exigências necessárias para a sua realização e que sua execução atingiu os objetivos propostos", e emitiu pareceres favoráveis à aprovação. À unanimidade, o Plenário acolheu os pareceres. Dada a palavra ao Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal, este comunicou ao Presidente que não conseguiu contatar o proponente do projeto "Ilusionistas do Cerrado - Um Duelo Entre Números", Lenon Alves de Jesus, para obter as informações de acesso às atividades a serem executadas no formato *on line*, previstas no cronograma enviado pelo FAC - Fundo de Arte e Cultura de Goiás. O Conselheiro ressaltou que tentou contatar o proponente por meio do número de telefone e do e-mail informados pelo FAC, sem êxito, e até deixou recado com o pai do proponente, após conseguir seu telefone, por intermédio de outro Conselheiro. O Presidente, então, determinou à Secretária-Geral que comunique, formalmente, o fato, ao Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello. Dando continuidade à sessão, o Conselheiro Solemar Silva Oliveira, presidente da Comissão Editorial formada para elaboração da revista Goiás Cultura, periódico do



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Conselho Estadual de Cultura de Goiás, apresentou ao Colegiado o resultado da reunião de 3 de junho 2020, a saber: "A comissão iniciou a reunião discutindo um conjunto de normas mais detalhadas para a submissão de trabalhos para a revista do Conselho. Os membros levantaram item por item, apontando como deveriam ser encaminhados os diferentes tipos de publicações para cada Bloco da revista. Assim, fizeram um documento com um conjunto rigoroso de normas, que segue anexo a este documento. As normas foram divididas em três arquivos com textos explicativos um para cada Bloco da revista. Outro assunto abordado foi da importância de um tema abrangente que contemple e que trate de assunto de relevância universal e atual. O tema da pandemia e suas consequências foi levantado como um assunto importante para ser explorado na revista. A Conselheira Custódia Annunziata, sugeriu que um texto de abertura seja feito abordando o assunto. Este texto poderia ser feito pelo presidente ou pela comissão editorial, com informações obtidas de cada Câmara do Conselho de Cultura. O comitê decidiu criar um email para receber os trabalhos para a revista. Depois de discutirem decidiram pelo endereço eletrônico goiascultura@gmail.com". A Comissão apresentou, ainda, um manual de normas para apresentação de trabalhos para a Revista do Conselho Estadual de Cultura. O Presidente sugeriu que, por ocasião da solicitação dos textos, a Comissão Editorial, já informe aos autores que o minicurrículo será padronizado, pelo que poderá ser editado, caso não se enquadre nas normas de publicação. Ainda, o Presidente ponderou questões relativas a direitos autorais sobre as imagens a serem publicadas na revista. O Colegiado, então, discutiu longamente sobre a conveniência da inserção de imagens fora do Bloco de produção artística. A Comissão esclareceu que as imagens seriam permitidas na produção textual quando necessárias à melhor compreensão do texto. Após inúmeros posicionamentos, favoráveis e contrários, os Conselheiros votaram para escolherem entre duas proposições: 1) Permitir, no Bloco da produção textual, a inserção de imagens necessárias para ilustrar o texto; e 2) Não permitir a inserção de imagens no Bloco da produção textual, mas, somente, no Bloco da produção artística. Os Conselheiros Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Antônio Celso Ramos Jubé, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal e Solemar Silva Oliveira votaram na proposição 1; o Presidente e os Conselheiros Antônio César Caldas Pinheiro, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza e Maria José Alves votaram na proposição 2. Não votou o Conselheiro Wellington Dias de Jesus, o qual, minutos antes, por questão de saúde, precisou ausentar-se da sessão. Por 6 votos a 5, restou definido que serão permitidas imagens no Bloco da produção textual, quando importantes para a percepção do texto. O Presidente solicitou que se consignasse em ata o seu entendimento de que a inserção de imagens no Bloco de produção textual infantiliza o conteúdo final e compromete o nível da revista. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, este cumprimentou a Comissão Editorial pelo primoroso trabalho que vem desenvolvendo. Na sequência a Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira elogiou o Presidente da Comissão Editorial, Conselheiro Solemar Silva Oliveira, enaltecendo seu espírito de liderança e sua organização. Por fim, o Colegiado convencionou que, em virtude da decretação de ponto facultativo na sexta-feira, dia 12 de junho, decorrente do feriado de Corpus Christi, no dia 11, a sessão plenária ordinária será realizada dia 10 próximo. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

aprovada, será devidamente assinada digitalmente pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho

Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 10 de junho de 2020. Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às oito horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de cinco de junho de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Na sequência, o Presidente informou ao Colegiado que, em 9 de junho de 2020, foi encaminhado ao Conselho, via SEI - Sistema Eletrônico de Informações (processo nº 202017645000989), pelo Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura/SECULT, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, o Memorando nº 53/2020 - GEPFC, nos seguintes termos: "Senhor Presidente, Carlos Willian Leite. 1. Como é de conhecimento do senhor presidente, a PL 1075 - Lei Emergencial Aldir Blanc foi aprovada e aguarda sanção do Presidente da República. 2. O Estado de Goiás espera um volume de recursos na casa dos 100 milhões (dividido entre estado e municípios) e como a Lei Emergencial Aldir Blanc prevê dentre outros assuntos um cadastramento por parte do Estado de Goiás, dentre os variados cadastros existentes no Brasil. 3. Envio a PL Nacional em anexo para conhecimento de todos os conselheiros. 4. Também, está em análise na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, uma proposta de Lei Emergencial para artistas do Estado de Goiás que deverá ir para análise na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) esta semana. 5. A Secretaria de Cultura de Goiás, através da Gerência de Planejamento e Fomento à Cultura, solicita a este egrégio Conselho Estadual de Cultura que indique um até 04 (quatro) nomes para compor o Grupo de Trabalho (GT com no máximo 15 pessoas) que irá formular metodologia, critérios e questões em torno do Cadastro de Agentes e Profissionais da Cultura Goiana, no qual deverá entrar no ar em 03 semanas. 6. As áreas culturais também indicarão nomes e caso as entidades culturais indiquem mais de uma pessoa, pediremos ao Conselho de Cultura do Estado de Goiás que escolha dentre os indicados. 7. Solicito de forma urgente para que possamos realizar os trabalhos no dia 10/06 /2020 das 14:30 às 16:30, pela plataforma do Google Meet. 7. Sem mais". Atendendo, pois, à solicitação em comento, o Presidente, por meio da Portaria nº 4, de 9 de junho de 2020, constituiu Comissão Especial para integrar o Grupo de Trabalho da SECULT, designando para sua composição os Conselheiros Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho (Artes Visuais), Luiz Augusto de Souza (Música), Wellington Dias de Jesus (Artes Cênicas) e Solemar Silva Oliveira (Letras/Audiovisual), sob a presidência deste último. Ainda, o Presidente ressaltou que, ao contrário das reuniões da Comissão Especial do Conselho, as reuniões gerais do Grupo de Trabalho não serão remuneradas. A Conselheira Maria José Alves elogiou a composição da Comissão Especial e destacou que o Conselho será muito bem representado no Grupo de Trabalho. Em seguida, atendendo a solicitação do Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura/SECULT, Sacha Eduardo Witkowski



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Ribeiro de Mello, a Câmara Técnica de Artes Cênicas — Conselheiros Kim-Ir-Sen Pires Leal, Maria José Alves, e Wellington Dias de Jesus — indicou nomes para compor o Grupo de Trabalho, nas áreas de Circo e Teatro, cujas entidades representativas não enviaram, atempadamente, suas indicações. Para a área de Circo, a Câmara Técnica de Artes Cênicas indicou o artista circense Gabriel Coelho, por dois votos a um (a Conselheira Maria José Alves indicou a atriz e diretora Lua Barreto); e para a área de Teatro, por unanimidade, o professor e diretor teatral Constantino Isidoro. O Colegiado referendou as indicações. Dada a palavra ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, este discorreu sobre o PL 1075 - Lei Emergencial Aldir Blanc, pontuando seus principais aspectos. Ainda, destacou a forte atuação da Secretaria de Estado de Cultura e do titular da Pasta, Adriano Baldy, junto aos deputados federais goianos e demais deputados federais e, posteriormente, junto ao Senado. O Conselheiro, também, ressaltou a importância dos agentes culturais no repasse de subsídios aos representantes políticos, visando ao fortalecimento dos debates. O Presidente agradeceu ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus por evidenciar a importância do Conselho como órgão máximo de cultura no Estado, nas discussões da SECULT sobre a Lei Emergencial Aldir Blanc. Em meio à sessão plenária, o Gerente da GEPFC, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, por telefone, solicitou ao Presidente que incluía o Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, da área de Patrimônio, na Comissão Especial que integrará o Grupo de Trabalho da SECULT. O Presidente, após consultar o referido Conselheiro acerca de sua disponibilidade, informou ao Gerente que a inclusão será feita, via SEI, mediante Portaria do Conselho. Dando continuidade à sessão, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus teceu algumas considerações sobre o PL nº 2678/20, que ainda será votado na Assembleia Legislativa de Goiás, e prevê a liberação de recursos emergenciais aos setor cultural, severamente afetado pela interrupção de suas atividades, por força das medidas de isolamento social. Por fim, ouvido o Plenário, o Presidente definiu que, face à situação de pandemia e a necessidade de acompanhamento da execução *on line* dos projetos aprovados no Fundo de Arte e Cultura de Goiás - FAC, não haverá recesso, no Conselho, em julho próximo. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada digitalmente pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho

Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 19 de junho de 2020. Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. Com ausência justificada, deixou de comparecer o Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de dez de junho de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Ainda, a Secretária-Geral comunicou o encaminhamento de projetos, via SEI, pelo FAC - Fundo de Arte e Cultura de Goiás, para apreciação das Câmaras Técnicas, e informou que buscará os produtos culturais na Secretaria de Estado de Cultura/SECULT, para, posteriormente, entregá-los aos Conselheiros, ressaltando que o prazo para apresentação de parecer será de 15 (quinze) dias, após o recebimento do referido material. Dada a palavra à Conselheira Maria José Alves, esta relatou o projeto cultural "Aprimoramento Técnico e Artístico: a formação e a pesquisa enquanto princípio fundamental do saber artístico", processo nº 201700006016698, do proponente Felipe Rodrigo Nicknig, cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas, que se reuniu, em 18 de junho de 2020. Após análise do projeto e do produto cultural (via portfólio), a Câmara Técnica observou que não houve comprovação da realização da atividade "Apresentação de Número Circense a partir das experiências adquiridas no intercâmbio", prevista na parte de produção do projeto, pelo que se manifestou pela devolução dos autos ao FAC - Fundo de Arte e Cultura de Goiás, com pedido de diligência, a fim de que o proponente seja notificado a apresentar a comprovação de realização da referida atividade, retornando-se os autos ao Conselho Estadual de Cultura de Goiás, após o cumprimento da diligência ou apresentação de justificativa, para emissão do parecer. O entendimento da Câmara foi acolhido pelo Plenário. Na sequência, o Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal manifestou sua intenção de realizar a leitura da ata de reunião da Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas, relativa ao projeto cultural "Arte na Contramão", da proponente Mônica Alves Barreto, de execução no modo *on line*, cujas atividades ainda estão em andamento. O Presidente e a Secretária-Geral, em um primeiro momento, ponderaram que atas de reuniões das Câmaras Técnicas não são submetidas ao Plenário, mas, apenas, seus pareceres/manifestações, para aprovação. Todavia, após o Colegiado discutir a questão, e considerando que grande parte dos projetos culturais de execução no formato *on line* possuem atividades a ser desenvolvidas durante vários meses, restou definido que, nesses casos, as atas das reuniões de Câmaras Técnicas deverão ser lidas na sessão plenária. O Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal, então, realizou a leitura da ata da reunião da Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas, a qual se reuniu em 16 de junho do corrente ano. Em seguida, os Conselheiros Solemar Silva Oliveira, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Antônio César Caldas Pinheiro, Luiz Augusto de Souza e Wellington Dias de Jesus, integrantes da



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Comissão Especial constituída para compor o Grupo de Trabalho de discussão do PL 1075 - Lei Emergencial Aldir Blanc (GT/PL 1075) falaram sobre as reuniões do Grupo de Trabalho, ocorridas nos dias 10 e 17 do corrente mês. O Conselheiro Wellington Dias de Jesus destacou os trabalhos da Comissão Especial, que se reuniu nas manhãs de sábado (13/6) e domingo (14/6), e na segunda-feira (15/6), pela manhã e à noite, a fim de elaborar as seguintes minutas: proposta e sugestões para formulação do Cadastro de Agentes e Profissionais da Cultura Goiana, previsto no PL 1075; Questionário e Cadastro para futuro Mapeamento - Pessoa Física; Questionário e Cadastro para futuro Mapeamento - Pessoa Jurídica; Lista auxiliar para orientar sobre as funções nas áreas, linguagens, movimentos ou manifestações artísticas e culturais; e sugestão de autodeclaração de atuação – Pessoa Física. Todas as minutas foram encaminhadas, pela Comissão, ao e-mail do Conselho e repassadas aos Conselheiros, pela Secretária-Geral. Dada a palavra à Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, esta salientou que o trabalho desenvolvido no GT/PL 1075, com a participação do Conselho, simboliza a concretização de um sonho seu de muitos anos, pois a realização do mapeamento é imprescindível para a implementação de políticas culturais no Estado. O Presidente parabenizou a Comissão Especial, ressaltou o engajamento cultural do Conselheiro Wellington Dias de Jesus e destacou que o Conselho, por meio dessa Comissão, assume um protagonismo na cultura do Estado. O Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão Especial do Grupo de Trabalho, e o Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, também, destacaram o trabalho e o profissionalismo do Conselheiro Wellington Dias de Jesus, que agradeceu e expressou seu contentamento em trabalhar com um grupo que está se dedicando tanto em prol do coletivo, bem como sua satisfação em ver a deferência dispensada ao Conselho, no Grupo de Trabalho, pelo Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura/SECULT, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello. Dando continuidade ao tema da Lei Emergencial Aldir Blanc, o Presidente indagou à Comissão se os Estados terão autonomia para adotar as sugestões oriundas de seus grupos de trabalho. O Conselheiro Wellington Dias de Jesus esclareceu que, no Fórum de Secretários Estaduais de Cultura, as sugestões serão compiladas e, então, apresentadas para fins de regulamentação da Lei. O Presidente também perguntou sobre os critérios de fiscalização da utilização da verba emergencial pelas Prefeituras, ao que o Conselheiro Wellington Dias de Jesus respondeu que foi sugerida a criação de um canal de fiscalização, onde, inclusive, os próprios artistas poderão atuar no controle da movimentação dos recursos. Por fim, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus informou que o PL 1075 - Lei Emergencial Aldir Blanc ainda está aguardando sanção presidencial. Dada a palavra à Conselheira Maria José Alves, esta agradeceu a seriedade do trabalho desenvolvido pela Comissão Especial, que está cumprindo com maestria sua missão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a

subscrevo



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual


Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 26 de junho de 2020. Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de dezenove de junho de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Dada a palavra ao Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal, este relatou o projeto "RIORUA! Festival de murais do Rio Araguaia", do proponente André Morbeck Rodrigues Alves, processo nº 201800006041418, cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 2 - Artes Visuais, que se reuniu, em 26 de junho de 2020. A Câmara Técnica concluiu que o projeto foi executado com excelente qualidade artística, contribuindo "para formação de jovens locais nesta técnica muralista", e emitiu parecer favorável à sua aprovação. Na sequência, o Conselheiro Leonam Nogueira Fleury relatou o projeto "Exposição S/A", do proponente Edney Antunes de Lima, processo nº 201800006055014, cuja execução foi, também, avaliada pela Câmara Técnica nº 2 - Artes Visuais. Após reunir-se, em 24 de junho de 2020, a Câmara Técnica manifestou-se por sua aprovação, porquanto concluiu que o projeto "alcançou seu objetivos, levando ao público das três cidades [onde se apresentou - Goiânia, Anápolis e Jataí] um conjunto de obras do artista proponente, que atendem e correspondem à propositura original". Ambos os pareceres foram acolhidos, à unanimidade, pelo Plenário. Dada a palavra à Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, esta realizou a leitura da ata da reunião da Câmara Técnica nº 6 - Música, realizada em 23 de junho do corrente ano, para avaliação das atividades *on line* do projeto Reposição de materiais e da sala da Banda Marcial de Música do CEPMG Nestório Ribeiro: promovendo a educação musical e desenvolvimento sócio cultural. Em seguida, o Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão Especial do Conselho, constituída para compor o Grupo de Trabalho de discussão do PL 1075 - Lei Emergencial Aldir Blanc (GT/PL 1075), mencionou que, no dia 19 de junho, a Comissão reuniu-se, informalmente, para discutir os trabalhos. Ainda, o Conselheiro explicou que os demais grupos setoriais do GT/PL 1075 repassarão suas propostas à Comissão do Conselho e esta compilará todo o material, submetendo-o, então, ao Plenário, para aprovação, e posterior encaminhamento à Secretaria de Estado de Cultura. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, este cumprimentou o Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, e sua esposa, festejando, com eles, a alegria pela chegada de um novo membro à família, no que foi referendado pelos demais Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada digitalmente pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a
subscrevo 



Carlos Willian Leite
Presidente
Letras



Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio



Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 3 de julho de 2020. Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de vinte e seis de junho de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Dada a palavra ao Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal, este relatou o projeto "6º Icumam Lab - Laboratório de Fomento à Produção Audiovisual no Centro-Oeste", do proponente Icumam Cultural Eireli - ME, processo nº 202017645000679, o qual solicitou a mudança da carga horária do laboratório proposto no projeto original, para a execução no formato *on line*. A Câmara Técnica nº 4 - Audiovisual, que se reuniu, em 1º de julho de 2020, avaliou o projeto e manifestou-se pela aprovação da solicitação, registrando que "a mudança, aumentando a carga horária de 80 horas do curso presencial para 115 horas no formato Online, além de não ser prejudicial, é benéfica, pois possibilita que os roteiros elaborados sejam revistos mais vezes por renomados e experientes consultores, melhorando-os significativamente". Na sequência, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus relatou o projeto "Le Petit Cirque des Illusions (Pequeno Circo das Ilusões)", do proponente S R Silveira - Produção Teatral ME, processo nº 201800006055014, cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas. Após reunir-se, em 3 de julho de 2020, a Câmara Técnica manifestou-se pela aprovação, com louvor, da execução *on line* do projeto, ressaltando que este foi "pensado detalhadamente, de forma que todas as suas ações tivessem um formato de acúmulo de saberes, que culminaram em um produto de qualidade e mérito artístico muito claros". Ambos os pareceres foram acolhidos, à unanimidade, pelo Plenário. Em seguida, o Presidente comunicou ao Colegiado que o Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura/SECULT, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, participaria da sessão plenária, para falar sobre os trabalhos referentes à Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, capitaneados pela Secretaria de Estado de Cultura/SECULT. O Gerente da SECULT, então, após cumprimentar o Colegiado, discorreu sobre aspectos específicos da norma, sua aplicabilidade e necessidade de regulamentação — temas que estão sendo discutidos no Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes de Cultura, do qual faz parte o Titular da SECULT, Adriano Baldy. Ainda, esclareceu alguns questionamentos feitos pelos Conselheiros. Dada a palavra à Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, esta expressou ao Sr. Sacha Mello sua satisfação com a realização do Mapeamento do setor cultural — que entende ser o mais importante trabalho do Governo, na área da Cultura — e salientou que, inclusive, a seu pedido, consta, na ata de 19 de junho de 2020,



registro de sua manifestação de contentamento com essa ação, desenvolvida pelo Grupo de Trabalho, eis que ela é imprescindível para a implementação de políticas culturais no Estado. Dada a palavra à Conselheira Maria José Alves, esta agradeceu ao Sr. Sacha Mello por destacar, à SECULT, a relevância do Conselho de Cultura. Também, agradeceu ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus por sua participação no "# 43 do Podcast Agenda Cultural com Mazé Alves", falando sobre a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc. O Gerente da SECULT, Sacha Mello, agradeceu ao Conselho de Cultura e aos membros da Comissão Especial, na pessoa do Conselheiro Wellington Dias de Jesus, e ressaltou que o Conselho está muito qualificado e formulando um trabalho histórico. O Presidente Carlos Willian Leite, em nome do Conselho, agradeceu ao Sr. Sacha Mello e, especialmente, à Comissão Especial, salientando ser este um momento importante em Goiás, para a criação de marcos que possibilitarão aos gestores pensar políticas públicas para a área da Cultura. Na sequência, o Presidente enalteceu a excelência da atual composição do Conselho e destacou a importância dos Conselheiros, citando-os nominalmente e falando sobre o papel de cada um e a representatividade em suas respectivas áreas culturais. Após, o Sr. Sacha Mello agradeceu, novamente, por sua participação na sessão plenária, despediu-se de todos e desconectou-se da videoconferência. Dando continuidade a sessão, o Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão Especial do Conselho, constituída para compor o Grupo de Trabalho de discussão Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (GT), falou sobre os trabalhos da Comissão, que se reuniu nas noites de sexta-feira (26/6) e domingo (28/6), e na segunda-feira (29/6), pela manhã, a fim de discutir as reuniões dos grupos setoriais do GT e definir a proposta de divisão do Prêmio, por categorias, a qual ficou assim estabelecida: Prêmio do Artesão Goiano; Prêmio Goiás e as Artes da Cultura Hip Hop; Prêmio Goiás das Artes Visuais; Prêmio Curta Nosso Cinema; Prêmio Circo Nas Redes; Prêmio A Cultura Popular e as Mestras e Mestres do Saber Goiano; Prêmio Dança em Vídeo; Prêmio da Literatura Goiana; Prêmio Cantos de Goiás em Casa; Prêmio Patrimônio Imaterial e Manifestações da Cultura Popular; Prêmio do Palco do Teatro à Tela. Ainda, o Conselheiro Solemar Silva Oliveira apresentou gráficos com os percentuais de distribuição dos valores, conforme a relevância/necessidade de cada área, definidos pela Comissão Especial. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, este relatou o projeto "CRIARTE", da proponente Comunidade Educacional de Pirenópolis – COEPI, cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 3 - Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, que se reuniu, em 1 de julho de 2020. A Câmara Técnica manifestou-se pela aprovação da execução *on line* do projeto, "considerando que foram cumpridas todas as etapas do projeto, bem como todas as formalidades legais e documentais", sendo o parecer acatado, à unanimidade, pelo Plenário. Ato contínuo, o Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé informou que foi procurado pelo escritor Ademir Hamu, o qual solicitou os números de telefone dos Conselheiros, para contatá-los e agraciá-los com um exemplar de seu último livro. A Secretária-Geral do Conselho informou que repassou ao citado escritor o endereço dos Conselheiros e, se por eles autorizada, repassaria, também, os contatos



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

telefônicos. A Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira sugeriu que o Conselho convidasse o escritor Ademir Hamu para participar de uma sessão plenária e falar sobre sua obra. A sugestão foi acolhida pelo Colegiado, ficando, então, a Secretária-Geral, encarregada de contatar o escritor, fornecer-lhe os números de telefone dos Conselheiros e repassar-lhe o convite, ajustando com ele a melhor data. Por fim, o Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho propôs que o Conselho encaminhe Voto de Pesar pelo falecimento do arquiteto e compositor Tavinho Daher, à sua mulher, Sra. Magali Teixeira Daher, sendo a proposição aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada digitalmente pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual


Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 6 de julho de 2020. Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão Especial do Conselho, constituída para compor o Grupo de Trabalho de discussão da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (GT), este falou sobre os trabalhos da Comissão, que se reuniu na noite de sábado (5/7), a fim de realizar a revisão técnica da minuta do Manual de aplicação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc para os Municípios do Estado de Goiás, a qual será encaminhada ao Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura/SECULT, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, via SEI (processo 202017645000989), após aprovação do Plenário, e anexada à presente ata. O Presidente da Comissão Especial do GT solicitou ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, também integrante da Comissão, que efetuasse a leitura da minuta do Manual, para análise e discussão do Colegiado. O Conselheiro Wellington Dias de Jesus, então, disponibilizou a minuta para visualização dos demais participantes da sessão e realizou a leitura e as modificações sugeridas pelo Colegiado, sendo o texto, então, aprovado pelo Plenário. Restou definido que, até o dia 8 de julho de 2020, os Conselheiros deverão dar sugestões específicas para as suas áreas culturais, especialmente para a elaboração do tópico "QUEM PODE SER BENEFICIADO", a fim de que a Comissão Especial possa preparar a minuta e submetê-la, novamente, ao Plenário, na sessão de 10 de julho de 2020. Em seguida, o Presidente do Conselho mencionou que recebeu convite da FGM - Federação Goiana dos Municípios, para participar de uma *Live* sobre a Lei Aldir Blanc e o cadastramento estadual, e ponderou que a participação de um membro da Comissão Especial do GT seria importante para melhores esclarecimentos sobre o tema — preferencialmente, o Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão, ou o Conselheiro Wellington Dias de Jesus, que, além de integrar a Comissão, participa dos trabalhos como servidor da SECULT. O Conselheiro Solemar Silva Oliveira sugeriu a participação do Conselheiro Wellington Dias de Jesus, o que foi acatado. Por fim, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus sugeriu que o Conselho, juntamente com o Sacha, realizasse uma webconferência pública para orientar o setor cultural sobre a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, ao que o Presidente ressaltou que essa iniciativa deverá incluir o Secretário Estadual de Cultura, Adriano Baldy, Titular da Pasta. O Conselheiro Wellington Dias de Jesus, então, sugeriu que o Presidente fale, diretamente, com o Secretário, para viabilizar essa ação conjunta, tendo o Conselheiro Solemar Silva Oliveira salientado que essa webconferência poderia originar um vídeo, com orientações para auxiliar a classe artística. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim,



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de
Goiás, que a subscrevo 



Carlos Willian Leite
Presidente
Letras



Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio



Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas

INTRODUÇÃO/CONTRACAPA

Manual de aplicação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc para os Municípios do Estado de Goiás.

A proposta foi redigida a várias mãos com integrantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Cultura de Goiânia, da Secretaria de Cultura de Goiânia, da Secretaria de Cultura e Turismo de Aparecida de Goiânia, do Conselho Estadual de Cultura de Goiás e da Secretaria de Cultura do Estado de Goiás.

Este manual tem o propósito de sugerir ações que visam criar pontes de comunicação entre o Estado de Goiás e os Municípios goianos com vistas ao esclarecimento, auxílio e orientação para a normatização e para aplicação dos recursos da Lei de Emergência Cultural 14.017/2020– Lei Aldir Blanc nos municípios. Objetiva também unir forças entre os entes para proceder ao Mapeamento Cultural – ferramenta extremamente importante para garantir um conhecimento da realidade, das demandas, perfis e necessidades de Artistas, Trabalhadoras e Trabalhadores da Cultura do Estado de Goiás.

Estado de Goiás – Governador: Ronaldo Caiado

Secretaria de Cultura do Estado de Goiás (SECULT) – Secretário: Adriano Baldy

Áreas/Núcleos: Gabinete, Gerência de Planejamento e Fomento, Gerência de Programas e Projetos, Gerência de Finanças, Gerência de Licitação, Comunicação Setorial e Goiás Fomento.

Autores: Guido Marco Brem, Secretário executivo municipal de Cultura e Turismo de Aparecida de Goiânia, **Laila Chalub Santoro**, Produtora Cultural , membro do Conselho Municipal de Cultura Goiânia, **Marcilene Dornelas da Cruz**, Diretora de Políticas e Eventos culturais da Secretaria municipal de Cultura de Goiânia, **Rainy Borges de Moura**, Cantora, Arte educadora, Produtora Cultural e Membro do Conselho Municipal de Cultura Goiânia , **Wellington Dias de Jesus**, Ator, Diretor de Teatro, Historiador, Produtor Cultural e Conselheiro de Cultura do Estado de Goiás.

Revisão Técnica: Conselho Estadual de Cultura de Goiás/2020

Título: Lei Aldir Blanc em Goiás – Um manual para aplicação.

Referências: Lei 14.017/2020, MP 986/2020 e Nota Técnica Nº 44/2020 da Confederação Nacional de Municípios (CNM)

Julho/2020

INTRODUÇÃO

Sancionada pelo Presidente, a Lei 14.017/2020– denominada Lei Aldir Blanc – foi editada no dia 29 de junho de 2020, e posteriormente publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 30 de junho de 2020. Diante disso, a Secretaria Estadual de Cultura de Goiás (SECULT) publica o presente manual elaborado para dar orientações iniciais aos gestores municipais de cultura de todo o estado. Nesse aspecto, ressalta-se que a partir de regulamentação federal, a SECULT irá atualizar esse manual dando destaque para as alterações. Então, não deixe de conferir eventuais novidades após as regulamentações Nacional e Estadual, certo?

Cara ou Caro Dirigente, neste momento de pandemia, quando a cultura é duramente castigada por sua característica própria de acontecer, na maioria das vezes, a partir da troca e presença do público, apresenta-se a oportunidade de receber recursos que podem aliviar a enorme pressão sofrida pelos trabalhadores da cultura de nosso país. Neste momento, vivemos uma intensa movimentação nacional. Como resultado da aprovação da Lei Aldir Blanc, seguimos empenhados em unir os agentes culturais de todo o Brasil. Sabemos que os governos estaduais e municipais sofreram cortes profundos em seus orçamentos e essa Lei permite o acesso a recursos federais, exclusivamente, para a área da cultura, fundamentais neste momento. Este recurso, que será disponibilizado, necessita de uma execução rápida, transparente, acordada entre os diferentes entes federativos, com mobilização e controle social.

O QUE É A LEI 14.017/2020 – LEI EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC?

Lei que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo6, de 20 de março de 2020.

A QUEM SE DESTINA?

- Artistas, Trabalhadoras e Trabalhadores da Cultura que não tenham emprego formal ou contrato de trabalho ativo;

- Micro e pequenas empresas culturais;
- Cooperativas e instituições culturais da Sociedade Civil;
- Organizações culturais comunitárias;
- Espaços culturais da Sociedade Civil.

O QUE PREVÊ A LEI?

- Renda Emergencial Mensal de R\$ 600,00 por 3 meses a artistas, trabalhadoras e trabalhadores da Cultura com atividades interrompidas e que não tenham emprego formal ou contrato de trabalho ativo;
- Subsídio mensal, entre 3 e 10 mil reais (observando o limite de recurso destinado a cada município até o seu esgotamento), para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;
- Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisições de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas tais como cursos, produções (inclusive audiovisuais), de desenvolvimento de atividades de economia criativa e solidária, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de Redes Sociais e outras plataformas digitais.

QUAIS ENTES FEDERADOS RECEBERÃO OS RECURSOS?

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

Os 26 Estados, o Distrito Federal e os 5.568 Municípios receberão os recursos que serão repassados pela União.

QUANTO SERÁ TRANSFERIDO AOS MUNICÍPIOS?

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de: [...] Art. 3º Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, preferencialmente por meio dos fundos estaduais, municipais e distrital de cultura ou, quando não houver, de outros órgãos ou entidades responsáveis pela gestão desses recursos, devendo os valores da União ser repassados da seguinte forma: I – 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população; II – 50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população.

A União vai repassar R\$ 1,5 bilhão ao Distrito Federal e aos 5.568 Municípios, sendo 20% (R\$ 300 milhões) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% (R\$ 1,2 bilhão) proporcionalmente à população.

Logo, cada Município receberá um montante de recursos diferente. Acesse o material técnico elaborado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), o qual contém a estimativa dos valores que deverão ser repassados aos Municípios:

<https://bit.ly/2YKN7j1>.

COMO OS MUNICÍPIOS VÃO RECEBER OS RECURSOS?

Art. 3º Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, preferencialmente por meio dos fundos estaduais, municipais e distrital de cultura ou, quando não houver, de outros órgãos ou entidades responsáveis pela gestão desses recursos, devendo os valores da União ser

repassados da seguinte forma: [...] Art. 14 [...] § 1º O repasse do valor previsto no caput do art. 2º aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios deverá ocorrer na forma e no prazo previstos no regulamento. (inserido pela Medida Provisória 986/2020)

Os Municípios receberão os recursos, preferencialmente, por meio do fundo municipal de cultura. Caso o Ente local não disponha desse fundo, receberá por meio do órgão ou entidade responsável pela gestão desses recursos. Logo, a transferência será feita ao Município, mesmo que este não possua fundo municipal de cultura e/ou pasta da estrutura administrativa direta ou indireta, responsável exclusivamente ou não pela área da Cultura. Isto é, todos os 5.568 Municípios receberão os recursos. A União publicará ainda um regulamento que determinará a forma como fará o repasse dos recursos aos Municípios.

ATÉ QUANDO OS MUNICÍPIOS PODERÃO USAR OS RECURSOS?

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de: [...] Art. 3º [...] § 1º Os Municípios terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento do recurso, para a destinação prevista no art. 2º desta Lei. § 2º Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a descentralização aos Municípios deverão ser automaticamente revertidos ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza ou, na falta deste, ao órgão ou entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.

A Lei 14.017/2020 determina que os recursos sejam destinados pelos Municípios em até 60 dias, contados a partir do dia do recebimento da União. Ou seja, os Municípios terão esse prazo para publicarem o programa da utilização dos recursos, a fim de

garantir a implementação de iniciativas previstas nos incs. I, II e III do art. 2º. Logo, o período de dois meses não se refere ao pagamento propriamente dito dessas ações, mas à programação publicada pelo Município que, uma vez emitida a nota de empenho, poderá ser executada para além dos 60 dias. Além disso, caso o prazo não seja cumprido, o Município deverá, automaticamente, devolver os recursos ao seu respectivo Estado. As ações emergenciais previstas na Lei devem ser adotadas durante o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo 6, de 20 de março de 2020. Isto é, a princípio, até 31 de dezembro de 2020. Evidencia-se a importância, haja vista o caráter emergencial, dos recursos serem executados o quanto antes, em consonância com a demanda do setor cultural local e a realidade do Município.

COMO OS MUNICÍPIOS VÃO GASTAR ESSE RECURSO?

Utilizando as formas legais de que dispõe para fazer as despesas. É muito importante ter em mente que tanto o estado quanto os municípios prestarão contas da verba transferida e é preciso observar, com muito critério, todos os processos administrativos legais.

QUEM PODE SER BENEFICIADO?

Artista, Trabalhadora ou Trabalhador da cultura que não tenham emprego formal ou contrato de trabalho ativo: pessoa que participa da cadeia produtiva de segmentos artísticos e culturais, incluindo artistas de todas as áreas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e instrutores de escolas de arte, mestres do saber popular e do patrimônio artístico e cultural material e imaterial, trabalhadoras e trabalhadores de manifestações da cultura popular e tradicional.

Também espaços culturais organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais.

Exemplos de quais seriam esses Artistas, Trabalhadoras e Trabalhadores da Cultura?
É só dar uma olhada nesse link aqui: (linkar aqui o texto a seguir)

[Esse texto será alterado. Usar apenas como orientação por enquanto. O texto corrigido será enviado até sexta feira] Lista auxiliar para orientar sobre as funções nas áreas, linguagens, movimentos ou manifestações artísticas e culturais:

Do Circo

artista circense (englobando todas as expressões artísticas como: mestra ou mestre de cerimônias, palhaçaria, perna de pau, pirofagista, contorcionista, malabarista, trapezista, mágico, globo da morte, tecido acrobático, acrobacias aéreas, acrobacias de chão, equilibristas, partners, bailarinas ou bailarinos de circo, entre outros), diretora ou diretor circense, produtoras e produtores de Circo, preparadora ou preparador de elenco, assistente de direção, instrutora ou instrutor de circo, produtoras e produtores de Performances de Circo,

Da Dança

bailarinas e bailarinos, dançarinas e dançarinos, coreógrafas e coreógrafos, dramaturgas e dramaturgos, diretoras e diretores de espetáculos de dança, produtoras e produtores de Performances de Dança, produtoras e produtores de Dança, preparadora ou preparador de elenco, assistente de direção, instrutora ou instrutor de Dança,

Do Teatro

Atrizes e atores de teatro, bonequeiras e bonequeiros (teatro de bonecos/mamulengos), contadoras e contadores de histórias, performers de qualquer linguagem artística das Artes Cênicas, diretoras e diretores de teatro, comediantes, drag queens transformistas, drag kings, produtoras e produtores de Teatro, produtoras e produtores de Performances Teatro, preparadora ou preparador de elenco, assistente de direção, instrutora ou instrutor de Teatro,

Do Audiovisual

Autora/Roteirista ou autor/roteirista, pesquisadora ou pesquisador cinematográfico, estagiária ou estagiário (para todas as funções), diretora ou diretor, diretora ou diretor de cena, diretora ou diretor de imagem, 1º assistente de direção, 2º assistente de direção, continuísta, preparadora ou preparador de elenco, coordenadora ou coordenador de elenco, produtora ou produtor de elenco/figuração, assistente de preparadora ou preparador de elenco/figuração, produtora ou produtor geral, produtora ou produtor executiva ou executivo, assistente de produtora ou produtor executiva ou executivo, coordenadora ou coordenador de produção, diretora ou diretor de produção, 1º assistente de produção, 2º assistente de produção, produtora ou produtor de platô, assistente de platô, produtora ou produtor de locação, assistente de locação, diretora ou diretor de arte, produtora ou produtor de arte, 1º assistente de arte, 2º assistente de arte, cenógrafa ou cenógrafo, assistente de cenografia, cenotécnica ou cenotécnico, assistente de cenotécnica ou cenotécnico, técnica ou técnico de efeitos especiais, contraregra, adrecista, produtora ou produtor de objeto, assistente de objeto, figurinista, produtora ou produtor de figurino, 1º assistente de figurino, camareira ou camareiro e/ou guarda roupeira e guarda roupeiro, costureira ou costureiro, maquiadora ou maquiador de efeitos especiais, diretora ou diretor de fotografia, diretora ou diretor de fotografia/operadora/operador de câmera, operadora ou operador de câmera, 1º assistente de câmera, 2º assistente de câmera, TID, GMA, operadora ou operador de vídeo assistente, operadora ou operador de cabo, operadora ou operador de steadcam, operadora ou operador de 2ª câmera, assistente de 2ª câmera, fotógrafa ou fotógrafo still, operadora ou operador de áudio, técnica ou técnico

de som direto, técnica ou técnico de som guia, microfonista, assistente de som, gaffer, eletricista chefe, maquinista chefe, eletricista/maquinista, operadora ou operador de movimento de câmera, operadora ou operador de gerador, produtora ou produtor de finalização, editora/montadora ou editor/montador, assistente de edição, assistente de montagem, supervisora ou supervisor de edição de som, editora ou editor de som, finalizadora ou finalizador, operadora ou operador de estereoscópio, diretora ou diretor de animação, animadora ou animador, assistente de animação, arte-finalista, making off, atriz ou ator, figurante, instrutora ou instrutor de audiovisual;

Da Música

Cantoras e cantores, músicos, musicistas, maestrinas ou maestros, regentes, diretoras ou diretores musicais, compositoras ou compositores, roadies, técnicas ou técnicos de som, técnicas ou técnicos de luz, produtora ou produtor musical, arranjador, corista, backing vocal, DJ's, luthier, instrutora ou instrutor de música;

Das Artes da cultura Hip Hop

Break Dance: Rapper/MC, B-boy, B-girl, crew; Graffiti: crew; DJ (apenas os que trabalham com Discotecagem em vinil), instrutora ou instrutor das artes da cultura hip hop;

Da Literatura

Escritoras e escritores, revisora ou revisor, tradutora ou tradutor, editora ou editor, marketing editorial, quadrinista, roteirista, colorista, desenhista, editora ou editor de quadrinhos, letrista, arte-finalista, cordelistas, instrutoras ou instrutores de Literatura;

Das Artes Visuais

Ceramistas, desenhistas, pintoras ou pintores, escultoras ou escultores, gravuristas, designers, performers, profissionais de video-arte, profissionais de multimídia, artistas gráficos, artistas de intervenções urbanas, instrutora ou instrutor de ações educativas em arte, artistas sonoros, fotógrafas ou fotógrafos artísticos, monitora ou monitor de exposições, englobando todas as linguagens das Belas Artes e da Arte Contemporânea Multimídia, instrutoras ou instrutores de Artes Visuais;

Do Patrimônio Artístico e Cultural (material e imaterial)

Incluir-se-á nessa categoria artistas que trabalhem com e pela preservação do Patrimônio Artístico e Cultural de Goiás. Nele incluídos: Bens materiais como museus, bibliotecas, centros históricos, cineclubes, construções históricas tombadas ou acauteladas pelo IPHAN ou por qualquer outro órgão de proteção de patrimônio, entre outros; e imateriais como manifestações folclóricas e da religiosidade popular. São exemplos: Caçada da Rainha (Carolina, Minuana, Curraleira, Catira), folia rural, batuque da Rainha, escolas de samba, grupos de quadrilhas juninas, grupos de congadas, reisado, repentistas, folia de reis, cavalhadas de Pirenópolis, dançadores de Xá, contradança, procissão do fogaréu, fiandeiras de Goiás, catireiras ou catireiros, dançadeiras de Sussa, berranteiras e berranteiros, violeiras e violeiros (difusores da moda de viola raiz/tradicional), produtoras e produtores de gastronomia regional como: doces feitos a partir de ingredientes e/ou técnicas genuinamente goianas, são exemplos: empadão goiano, alfenins, verônicas, ôlhas, noivas, bolo de arroz, biscoito de queijo, doce de limão recheado, rosa de coco, pamonha goiana, entre outros itens da gastronomia que são exclusivos do Estado de Goiás, instrutoras ou instrutores dos campos do Patrimônio Artístico e Cultural (material e imaterial).

Do Artesanato

Incluir-se-á nessa categoria artesãs ou artesãos que trabalham com a produção artesanal de materiais variados que expressem a manifestação de arte e cultura local, turística ou simbólica, sendo necessário que a artista ou o artista tenha a carteira de artesão do SICAB com vigência válida.

**Caso a artesã ou o artesão não tenha a carteira, deverá preencher a auto declaração e realizar os procedimentos já orientados.*

Dos Artistas da cultura popular

Incluir-se-á nessa categoria mestres de congadas, mestres de reisado, capitães de folias de reis, puxadores de quadrilhas, instrutor de capoeira, contramestre de capoeira, mestrando de capoeira, mestre de capoeira e grão-mestre de capoeira entre outras manifestações culturais da Cultura de matriz africana, da Cultura indígena e da Cultura cigana, instrutoras ou instrutores da Cultura Popular.

Dos Trabalhadores de Apoio às Atividades Artísticas

Incluir-se-á nessa categoria os trabalhadores que dão apoio às atividades artísticas e que são comuns a mais de uma linguagem, movimento, manifestação ou categoria das artes e da cultura. São exemplos: carregadoras ou carregadores, porteiras ou porteiros, seguranças, catering, recepcionista, bilheteira ou bilheteiro, iluminadora ou iluminador, técnica ou técnico de luz, sonoplasta, técnica ou técnico de som, iluminador, maquiadora ou maquiador, auxiliar de maquiadora ou maquiador, cabeleireira ou cabeleireiro, assistente de cabeleireira ou cabeleireiro, cenógrafa ou cenógrafo, cenotécnico ou cenotécnica, figurinista, contra-regra;

Não encontrou uma função, atividade ou manifestação cultural que existe em sua região ou município? Encaminhe um e-mail para XXXX XXXX XXX e nos explique mais sobre o assunto. Te daremos retorno rápido, ok?

E COMO DEFINIR QUAIS SÃO OS ESPAÇOS CULTURAIS EM MEU MUNICÍPIO?

Muitos espaços são facilmente identificados. Vejamos:

- Pontos ou pontões de cultura;
- Teatros independentes;
- Escolas de: Artes Plásticas, Audiovisual, Capoeira, Circo, Dança, Fotografia Artística, Música e Teatro, com ou sem fins lucrativos;
- Circos;
- Cineclubes;
- Centros Culturais, Uniões Literárias, Associações Literárias, Academias de Letras, Artes e Cultura, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais;
- Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;

- Bibliotecas Comunitárias;
- Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
- Centros Artísticos e Culturais Afrodescendentes;
- Comunidades Quilombolas;
- Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;
- Festas Populares, inclusive o Carnaval e as Festas Juninas e outros de caráter regional (como a Catira, a Sussa, a Caçada da Rainha, a Folia de Reis, a Congada, entre tantas outras no nosso estado tão rico em manifestações da Cultura Popular, não é mesmo?)

Já outros espaços, podem precisar de um pouco mais de nossa dedicação, porque o Setor Artístico Cultural enfrenta, muitas vezes, complicações para garantir qualificação e normatização de seus espaços. Então, é importante que as prefeituras auxiliem na localização, cadastramento e validação dos espaços em situações de vulnerabilidade.

Vamos ver um exemplo:

- ✓ Muitos Pontos de Cultura aguardam há anos pelo documento de reconhecimento. No entanto, atuam com conhecimento dos municípios e, em alguns casos, até do Estado, e realizam um importante trabalho para a sociedade. Por ainda não ter recebido seu certificado, pode ser que as despesas do ponto estejam em nome de dirigentes ou integrantes, então caberá aos municípios e à Sociedade Civil validarem a carta de autodeclaração de Espaços* para ajudarem a resolver situações como essa e outras que alguns espaços – inclusive informais – que estejam em situações semelhantes, enfrentarão. Vamos entender mais sobre isso?

Sobre a concessão do benefício a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, espaços que não têm CNPJ, ou que aguardam reconhecimento formal (no caso dos Pontos de Cultura), entre outras situações como a informalidade ou casos em que as despesas mensais não estejam em nome jurídico:

O responsável pelo espaço deverá fazer autodeclaração*, informando qual a sua real situação (sem CNPJ, CNPJ com problemas, espaço informal, coletivo em espaço emprestado etc.) e a autodeclaração deverá ter o reconhecimento do Conselho Municipal de Cultura de sua cidade. Na falta do citado Conselho serão necessárias duas validações: a primeira de um órgão municipal responsável pela cultura e a segunda de outro espaço da Sociedade Civil, do mesmo seguimento, com CNPJ e documentação regular em dia. Ambos deverão atestar a validade daquele espaço que se autodeclara. Esse documento fará parte do cadastro do espaço e servirá como registro.

*Atenção: para os casos em que os espaços não tenham CNPJ ou estejam com problemas em seus CNPJs, ou ainda sejam espaços que enfrentem outros problemas com documentação de qualquer ordem, poderão apresentar autodeclaração que deverá ser certificada, comprovando a atuação daquele espaço pelo Conselho Municipal de Cultura de sua Cidade. Na falta do já citado Conselho, a certificação deverá ser realizada em duas etapas: a primeira, por um órgão municipal responsável pela cultura, e a segunda, por outro espaço reconhecido da Sociedade Civil**, do mesmo seguimento, com CNPJ e documentação regular em dia. A autodeclaração, deverá atestar que aquele espaço atuou nos dois últimos anos na atividade/função em que se declara.

**São exemplos de espaços reconhecidos da Sociedade Civil:

- Pontos ou pontões de cultura certificados;
- Espaço ou empresa do mesmo seguimento na cidade, ou cidades vizinhas, com documentação em ordem;
- para artesãos, deverá constar a certificação de uma associação de artesãos de sua cidade, ou da secretaria de cultura e turismo, nas cidades onde essas responderem por esse seguimento.

Uma vez de posse da autodeclaração certificada, dentro das condições já explicitadas acima, será preciso escanear ou tirar foto legível do documento e anexar à inscrição para finalizar o cadastro.

A ideia é não deixar nenhum integrante da cadeia produtiva da Arte e da Cultura sem auxílio. Os Municípios são imprescindíveis para que isso aconteça. Vamos fazer isso juntos?!

A PERGUNTA INEVITÁVEL: ESSA LEI É MUITO NOVA E PRECISA SER APLICADA MUITO RÁPIDO, E AGORA?

Neste sentido, a SECULT, com o auxílio de agentes culturais, trabalhadoras e trabalhadores da arte e da cultura de Goiás, gestores culturais, representantes de conselhos municipais de cultura e do conselho estadual de cultura de Goiás, compartilha sugestões de diretrizes e de orientações para a atuação dos municípios durante esse período de planejamento e execução da Lei Aldir Blanc. Para vencer o desafio, que é a operacionalização da lei, temos que realizar algumas etapas de trabalho a fim de viabilizar a execução satisfatória dos recursos nas ações previstas.

PRIMEIROS PASSOS E ETAPAS

Destacamos 4 (quatro) principais etapas que já podem ter seu planejamento executado dentro do município, a saber:

1. Regulamentação Municipal;
2. Cadastro;
3. Reuniões Regionais;
4. Planos de Ação.

ALGUMAS AÇÕES QUE O MUNICÍPIO PODE ADOPTAR PARA FACILITAR O TRABALHO ADMINISTRATIVO

É fundamental que os municípios se preparem para receber os recursos. O governo federal informará, através de regulamentação ainda a ser lançada, prazo para a descentralização dos recursos. Deste modo, é importante aproveitar esse período para proceder à regulamentação necessária, de acordo com a realidade de cada município. Neste sentido,

- os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º desta lei serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, preferencialmente por meio dos fundos estaduais, municipais e distrital de cultura ou, quando não houver, de outros órgãos ou entidades responsáveis pela gestão desses recursos;
- observa-se que para os recursos serem transferidos e executados, será necessário atenção aos procedimentos financeiros e orçamentários do dinheiro público. Os municípios poderão receber o recurso através do Fundo Municipal de Cultura, caso não possuam e/ou não tenham tempo hábil para regulamentação, poderão, também, receber através de outros órgãos, que terão a responsabilidade da gestão desses recursos, e o acompanhamento/fiscalização caberá à gestão municipal e ao comitê e/ou comissão instituída para tal finalidade;
- os municípios, de acordo com a lei, terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, para a destinação deles. Para tal, o primeiro passo é que os municípios criem Grupos de Trabalho, com integrantes dos órgãos de planejamento financeiro, jurídico e outros que julgarem relevantes, para estudar a adequação das leis orçamentárias do município para o recebimento das quantias e para iniciar as discussões acerca dos meios de distribuição dos recursos;
- proceder a realização de reuniões com as procuradorias municipais, com a controladoria interna dos municípios, assessorias técnicas, legislativo, conselhos e/ou fóruns municipais de cultura(onde houver), são indispensáveis para a formulação da regulamentação municipal, assim como a compreensão da lei e a definição sobre como será feita a distribuição dos recursos;
- definir qual será o melhor órgão para receber o recurso e qual a viabilidade da criação de um Fundo Municipal de Cultura, caso não possua;
- proceder à criação de um comitê específico, com participação do poder público e a representação da sociedade civil, principalmente, nos municípios que não tenham o Conselho funcionando nem Lei de Sistema Municipal de Cultura (SMC) aprovado.

Mas olha, essas são só algumas dicas, tá bom? Sabendo que cada gestor ficará responsável por prestar contas do valor recebido, fica a cargo de cada município a

elaboração do plano de trabalho e sua execução. Se precisar, já sabe: estamos à disposição para auxiliar. 😊

E COMO FAZER O CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS?

O cadastramento será feito de forma integrada entre o estado e os municípios. A SECULT irá disponibilizar, em breve, uma plataforma para cadastramento de artistas, das trabalhadoras e trabalhadores da cultura de todo estado. E não é só isso, também será possível cadastrar todos os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias. Esse cadastramento é essencial para a execução das ações previstas na Lei.

Cada município é muito importante para esse cadastramento, cujo objetivo é o Mapeamento Cultural de todo o Estado. Portanto, até mesmo aqueles artistas, trabalhadoras e trabalhadores da cultura, os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que não necessitem, ou não tenham direito aos auxílios de que tratam essa lei, deverão ser cadastrados.

E COMO LOCALIZAR ARTISTAS, TRABALHADORAS E TRABALHADORES DA CULTURA EM MINHA CIDADE PARA FAZEREM O CADASTRO?

Cada município pode traçar uma estratégia que atenda melhor sua comunidade e os mecanismos para alcançar seus artistas. Portanto, é importante realizar ações informativas que divulguem o site, os prazos da realização do cadastro e locais de cadastramento presencial. Sugerimos ferramentas de divulgação e parcerias como:

- anúncios em rádios locais;
- programas de TV locais;
- jornais comunitários;
- redes sociais;
- ajuda de líderes religiosos com avisos em missas, cultos e congêneres;
- institutos de pesquisas da cidade;

- agente para busca ativa (presencial);
- CRAS, Centros Comunitários, entre outros;
- panfletos informativos;
- comunicação direta com casas de cultura, associações culturais e congêneres existentes no município.

E COMO CADASTRAR ARTISTAS, TRABALHADORAS E TRABALHADORES DA CULTURA QUE NÃO TÊM ACESSO DIGITAL OU SÃO PESSOAS ANALFABETAS?

Nesse caso, o município deverá indicar um local específico para que essas pessoas possam receber ajuda para preenchimento do cadastro. É muito importante disponibilizar um servidor com conhecimento básico da Lei Aldir Blanc e o acesso à plataforma de inscrição. Para o devido preenchimento do auxílio emergencial, o servidor deverá fazer perguntas de acordo com o formulário de cadastro e escanear toda a documentação necessária. No caso de o solicitante necessitar de uma autodeclaração, esta deverá ser impressa para que o declarante assine e proceda a certificação. Feito isso, o solicitante deverá retornar para que esse documento também seja escaneado e anexado ao cadastro finalizando o processo.

Pareceu difícil? Não se preocupe. A SECULT oferecerá um curso básico em dois encontros, para treinamento dos agentes indicados pelos municípios, que ficarão responsáveis por isso. Em breve, a SECULT informará as datas e horários dos cursos online e ainda de uma Web Conferência de Tira Dúvidas. Vamos só aguardar que saiam as regulamentações Nacional e Estadual e comunicaremos as datas, tudo bem?

Você sabia?

Os dados recolhidos no Cadastramento de artistas e espaços farão parte de um grande Mapeamento Cultural do Estado de Goiás e dos Municípios Goianos. Por meio dele, poderemos saber quem são, onde estão, quais os anseios e necessidades mais urgentes de artistas, trabalhadoras e trabalhadores da cultura. Para isso, será preciso inserir também todos os espaços culturais de sua cidade, mesmo sabendo que eles não receberão auxílio emergencial. E se tiver algum que seja particular ou do Sistema

S, o município ajuda muito pedindo para que eles também se inscrevam. Vamos todos nessa corrente para fazer o mais qualificado Mapa Cultural desse país? Temos certeza de que, juntos, vamos conseguir!

E QUAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO?

Para pessoas físicas:

- documentos pessoais (carteira de identidade e CPF);
- dados de conta bancária (corrente ou poupança), quando houver;
- comprovantes de atividades artísticas e/ou culturais dos dois últimos anos, não precisa ser período contínuo. Na falta, apresentar autodeclaração;
- comprovar moradia nos dois últimos anos no município ou no estado de Goiás, podendo ser talão de água, luz, telefone, IPTU, contrato de aluguel ou declaração do dono do imóvel confirmando aluguel/empréstimo/cessão do espaço, onde a pessoa mora ou morou nos dois últimos anos, ou autodeclaração informando ser morador de assentamento, comunidade agrícola, comunidade indígena, comunidade quilombola, acampamento cigano, invasão ou outros tipos de moradia onde não seja possível comprovar via documentação oficial;
- certidões negativas de tributo federal, estadual e municipal, e certidão negativa de débitos trabalhistas (todas podem ser obtidas na internet); (**CONSULTAR JURÍDICO ESTADO**)
- número do PIS ou PASEP, quando houver.

Para pessoas jurídicas:

- cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- cópia de RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- cópia de Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados (JUCEG ou cartório) e demais alterações;
- ata de designação do(s) representante(s) legal(is), no caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos;

- comprovante de regularidade junto ao FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), podendo ser impressa a partir do sítio eletrônico www.caixa.gov.br.
- comprovantes de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal;
- comprovantes de regularidade com Ponto de Cultura, Lei Goyazes e Fundo de Arte e Cultura de Goiás.

Para MEI:

- cópia da inscrição no CNPJ da pessoa jurídica proponente;
- cópia de RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- cópia do registro comercial para empresas individuais (CCMEI);
- comprovantes de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- comprovação de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser impressa a partir do sítio eletrônico www.tst.jus.br/certidao (se for o caso);
- comprovantes de regularidade com Ponto de Cultura, Lei Goyazes e Fundo de Arte e Cultura de Goiás.

AINDA FICARAM DÚVIDAS? SUPER NORMAL! ESTAMOS AQUI PARA AJUDAR NO MÁXIMO POSSÍVEL.

A Secretaria de Cultura do Estado de Goiás está à disposição. Além do curso e da web conferência de tira dúvidas, cujas datas informaremos em breve, os municípios ainda podem entrar em contato pelo telefone 62 3201 4644, para um teleatendimento ou, ainda, pode nos contatar pelo e-mail: leiemergencialcultura@goias.gov.br.

Temos certeza de que o trabalho coordenado do estado e dos municípios fará de Goiás um exemplo de aplicação e execução da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc. Vamos juntos?



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 10 de julho de 2020. Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas das sessões plenárias ordinária e extraordinária, ocorridas, respectivamente, em três e seis de julho de dois mil e vinte, sendo ambas aprovadas e assinadas digitalmente. Ainda, a Secretária-Geral informou aos Conselheiros que, em 6 de julho de 2020, a Gerência Central da Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Administração manifestou-se no processo nº 202017645000560, relativo ao pagamento dos Jetons devidos aos Conselheiros em virtude da alteração legal dos valores, por meio do Despacho 14908/2020 - GEPAG, nos seguintes termos: "Nestes autos, a Secretaria de Estado e Cultura solicita por meio do Ofício nº 306/2020 (evento nº 000012746303), informações acerca do pagamento do montante referente aos Jetons, devido aos conselheiros do Conselho Estadual de Cultura. Ainda informa, que o montante foi devidamente apurado em janeiro do corrente ano, pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio da Comissão de Inspeção, quantificando diferenças devidas aos conselheiros conforme documentado nos autos (SEI 202011867000012) e (SEI 201800013001740). Ademais, ressalta que o Conselho Estadual de Cultura estava submetido à Casa Civil até julho de 2019, passando o referido Conselho a submeter-se administrativamente à Secretaria de Estado de Cultura após a reforma administrativa no mês de julho de 2019. Neste sentido, informamos que o processo nº 202011867000012, referenciado nos autos, encontra-se sigiloso, prejudicando a análise por parte desta unidade. Por outro lado, entendemos que o pleito deve vir acompanhado de manifestação jurídica dessa Pasta. Noutro vértice, destacamos que o pagamento de diferenças salariais estão sobrestadas pela Ata da Reunião nº 9/2020, do Comitê Gestor. Assim, retornem-se os autos à Secretaria de Estado da Cultura - SECULT para conhecimento e providências subsequentes". Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, relator do processo nº 201917645000705, relativo ao pedido de tombamento do imóvel da antiga sede da CELG – Centrais Elétricas de Goiás, bem como do Painel do artista Frei Nazareno Confaloni, no Setor Oeste, este solicitou ao Presidente prorrogação do prazo estatutário de 15 (quinze) dias para manifestação da Câmara Técnica nº 3 - Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural. O Presidente deferiu o pedido e prorrogou o prazo por igual período, nos termos do Art. 38, II, do Regimento Interno do Conselho. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, este disponibilizou, para visualização dos participantes, as atas das reuniões da Câmara Técnica de



Legislação e Normas, realizadas em 2 e 3 de julho de 2020, para apreciação do Parecer da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT acerca da proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho. Realizada a leitura das atas, o Colegiado debateu longamente o tema, e alguns ajustes para a minuta do Regimento foram sugeridos à Câmara Técnica de Legislação e Normas, que elaborará o documento final, a ser encaminhado à SECULT. Dada a palavra ao Conselheiro Leonam Nogueira Fleury, este relatou o projeto "springDADAspring", da proponente Balaio Produções Culturais e Cinematográficas LTDA-ME, processo nº 201700006003646 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 2 - Artes Visuais, que se reuniu, em 10 de julho de 2020. A Câmara Técnica concluiu que "o produto cultural atingiu os resultados pretendidos, sendo devidamente executado, e também que as alterações feitas não influíram negativamente na qualidade do produto final", emitindo parecer favorável à sua aprovação. Dada a palavra à Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, esta relatou o projeto "Reposição de materiais e da sala da Banda Marcial de Música do CEPMG Nestório Ribeiro: promovendo a educação musical e desenvolvimento sócio cultural", da proponente Associação de Pais e Mestres do CEPMG Nestório Ribeiro, cuja execução no formato *on line* foi avaliada pela Câmara Técnica nº 6 - Música. A Câmara Técnica concluiu que "o projeto foi de muita importância para o desenvolvimento cultural do estado, pois disseminou o gosto pela música e abriu horizontes para uma visão crítica mais apurada frente às escolhas mercadológicas, bem como motivou a prática daquela música mais estruturada", manifestando-se por sua aprovação. Na sequência, a Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira também relatou o projeto: "Cantando e Soletrando", do proponente Cristiano Pereira da Silva, processo nº 201700006010896 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 6 - Música, que se reuniu, em 10 de julho de 2020. A Câmara Técnica concluiu que "o projeto foi realmente cumprido na íntegra, que o mérito cultural frente ao público atingido foi de grande valia, pois os resultados imediatos propostos nos objetivos foram plenamente alcançados", e emitiu parecer favorável à sua aprovação. Dada a palavra ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, este relatou o projeto "Triuvirato", do proponente Saulo Germano Sales Dallago, processo nº 201500006031689 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas. Após reunir-se, em 9 de julho de 2020, a Câmara Técnica emitiu parecer esclarecendo, primeiramente, que ao Conselho não compete avaliar, aprovar ou reprovar contas dos projetos de fomento cultural, mas, tão somente, apreciar o seu mérito cultural, e que, no caso, "o projeto Triuvirato tem qualidade e mérito em sua realização". Ainda, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus realizou a leitura da ata da reunião da Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas, realizada em 9 de julho de 2020, para avaliação das atividades *on line* do projeto Ocupa FETEG, da proponente Federação de Teatro de Goiás - FETEG. Todos os pareceres apresentados foram acolhidos, à unanimidade, pelo Plenário. Dando continuidade à sessão, o Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão Especial do Conselho, constituída para compor o Grupo de Trabalho de discussão Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (GT), falou sobre os



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

trabalhos da Comissão, que se reuniu nos dias 6, 8 e 9 de julho de 2020. A Comissão avaliou o material encaminhado pelos grupos setoriais do GT, compilando as informações e debatendo as sugestões formuladas. O Conselheiro Wellington Dias de Jesus disponibilizou a minuta do documento elaborado pela Comissão para visualização dos demais participantes da sessão, realizou a sua leitura e esclareceu alguns pontos. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a

subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 17 de julho de 2020. Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. Com ausência justificada, deixou de comparecer a Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de dez de julho de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Ainda, a Secretária-Geral informou aos Conselheiros que, por orientação do Presidente Carlos Willian Leite, agendou a participação do escritor Ademir Hamu na sessão plenária do próximo dia 31, às 14h. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, este relatou o projeto "Doce Leitura", da proponente Sarah Camargo Pedroso, processo nº 201700006008011 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 1 - Letras, que se reuniu, em 17 de julho de 2020. A Câmara Técnica concluiu que o "projeto é louvável e atingiu um grande número de alunos das escolas municipais de Goiânia, em função disso possui grande mérito cultural". Dada a palavra ao Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal, este relatou o projeto "Teatro Cooperação: Preparando Educadores do Futuro", do proponente Weverton Alves da Conceição, processo nº 201800006003001 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas. Após reunir-se, em 16 de julho de 2020, a Câmara Técnica concluiu "que o projeto foi realizado a contento, tem qualidade e mérito, e foi muito bem aceito pelo público participante". Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza este relatou o projeto: "Som do Ar", do proponente Hugo Bittencourt de Rezende, processo nº 201700006028344 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 6 - Música, que se reuniu, em 13 de julho de 2020. A Câmara Técnica concluiu que "o projeto foi realmente cumprido na íntegra, que o mérito cultural frente ao produto físico (CD) foi bem elaborado e o resultado proposto nos objetivos foi plenamente alcançado". Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário. Na sequência, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus realizou a leitura da ata da reunião da Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas, realizada em 16 de julho de 2020, para avaliação das atividades *on line* dos projetos Ocupa FETEG, da proponente Federação de Teatro de Goiás - FETEG e Arte na Contramão, da proponente Mônica Alves Barreto. Ato contínuo, o Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé também realizou a leitura da ata da reunião da Câmara Técnica de Legislação e Normas, realizada em 14 de julho de 2020, para ajustes na proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho. Ainda, o Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé ressaltou a necessidade de novas alterações na minuta do Regimento, em virtude de sugestões encaminhadas pela Gerência de Inspeção



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Preventiva e de Fiscalização da Controladoria-Geral do Estado, por meio do Despacho nº 730/2020-GEIPF, de 16 de julho de 2020 (processo nº 202011867000012), a saber: "(...) sugerimos que seja incluído no Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, as alterações descritas a seguir: Art. 31 Compete ao Presidente, além de outras atribuições previstas neste Regimento ou pertinentes ao cargo: (.....) XXV informar a Sociedade os Atos praticados do Conselho Estadual de Cultura, conforme estabelece a Lei nº 18.025, de 22 de maio de 2013, do Conselho, da presidência, das câmaras técnicas e câmaras especiais. Art. 36 São Câmaras Técnicas do Conselho: (.....) §1º Cada Câmara Técnica será composta por três (3) membros designados pelo Presidente do Conselho, ouvido o Plenário, um dos quais escolhido para exercer a coordenação da Câmara, cabendo ao Coordenador da Câmara preencher o formulário com as pautas deliberadas em cada reunião. (.....) §4º - Cada reunião de Câmara Técnica terá a duração máxima de duas horas. Quando o exame da matéria não tiver sido esgotado em uma reunião, as matérias restantes serão tratadas na reunião seguinte, a qual poderá ocorrer de forma consecutiva. §5º - Para cada reunião das Câmaras Técnicas, com duração até o limite previsto no §4º, em horário concomitante, os conselheiros farão jus a 1 (um) JETOM, conforme previsto no § 3º do Art. 4º da Lei 13.799, de 18 de janeiro de 2011. Art. 38 Em casos especiais e tratando-se de matéria que escape da área peculiar das Câmaras Técnicas, o Presidente do Conselho poderá instituir Comissões Especiais. (.....) §3º Os JETONS pagos aos conselheiros que venham a participar das Câmaras Especiais serão calculados conforme previsto no § 5º do Art. 36." Dando continuidade à sessão, o Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão Especial do Conselho, constituída para compor o Grupo de Trabalho de discussão da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (GT), falou sobre os trabalhos da Comissão, que se reuniu nos dias 13, 14 e 16 de julho de 2020, para finalização do documento com a proposta referente ao inciso III da Lei (Prêmios). O Presidente Carlos Willian Leite solicitou à Comissão que a minuta fosse enviada a todos os Conselheiros, para análise, pelo prazo de 3 (três) dias e, posteriormente, discutida, finalizada e aprovada pelo Plenário, em sessão extraordinária a ser marcada para o dia 21 de julho, mas foi informado de que não seria possível, haja vista a necessidade de se encaminhar o documento ao Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura/SECULT, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, via SEI - Sistema Eletrônico de Informações (processo 202017645000989), ainda nessa data (17/7/2020). Foi, então, realizada a leitura do documento e, após modificações pontuais no texto, sugeridas pelo Colegiado, este foi aprovado pelo Plenário e será encaminhado ao Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura/SECULT, Sacha Eduardo Witkowski, e anexado à presente ata. Por fim, a Secretária-Geral lembrou aos Conselheiros que, no próximo dia 20, às 18h30min, no *YouTube* da SECULT, será realizado o "Encontro para Difusão das Informações" sobre a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, com a participação do Secretário Estadual de Cultura, Adriano Baldy, dos Secretários Municipais de Cultura de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis, do Presidente do Conselho, Carlos Willian Leite e Presidente da Comissão Especial para a Lei Aldir Blanc,



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Solemar Silva Oliveira, dentre outros convidados. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a

subcrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ALDIR BLANC

Proposta do Grupo de Trabalho 03

Grupo de trabalho para deliberar sobre propostas de editais – no que tange à aplicação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc no Estado de Goiás

Dos Pressupostos

A dimensão imediata da Cultura nos traz a ideia de que o seu sentido se restringe ao significado de produção de obras de arte ou de práticas culturais que expressam os saberes e fazeres de uma comunidade. Contudo, a cultura se articula com outros processos que constituem a nossa vida. A produção cultural envolve também uma importante dimensão econômica, e o investimento nas suas potencialidades têm se transformado em uma ferramenta fundamental do desenvolvimento sustentável.

É preciso também entender a cultura como investimento econômico e fonte criadora de riquezas com grande potencial a ser explorado. Um estudo dos impactos da lei Ruanet realizado pela FGV publicado em 2019, calculou que para *“cada R\$ 1,00 investido em projetos culturais por meio da Lei (entre 1993 a 2018), R\$ 1,59 retornaram para a sociedade por meio da movimentação financeira de uma extensa cadeia produtiva”*. Este dado é muito importante para pensarmos nas possibilidades de geração de postos de trabalho e de desenvolvimento social através da Cultura.

A pandemia afetou todo segmento produtivo do Brasil. E o setor cultural por suas características intrínsecas torna-se uma das atividades econômicas mais prejudicadas. Neste contexto, a manutenção dos fluxos de investimento para o setor é vital para proteção da vida dos trabalhadores(as) e, principalmente, para garantia da saúde financeira da sociedade. O vigor, a diversidade e a criatividade de nossa produção cultural, se fomentada, contribuirá para o esforço social de superação das consequências geradas pelo isolamento social. A cultura gera riqueza através da construção da qualidade de vida, da autoestima, da coesão social e da confiança na sociedade.

A proposta que apresentamos foi redigida a várias mãos com integrantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Cultura de Goiânia, do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, do Instituto Federal de Goiás, da Secretaria de Cultura de Goiânia e da Secretaria de Cultura do Estado de Goiás. Um esforço concentrado para proposições de ações de caráter emergencial dentro de uma situação de excepcionalidade. Neste sentido, ressaltamos que os valores financeiros estabelecidos pela proposta não correspondem aos valores de mercado. Estão ajustados ao conceito de renda emergencial para que se possa contemplar o maior número de trabalhadoras e trabalhadores do setor produtivo da cultura. Uma ajuda para se transpor, com o mínimo de dignidade, este período de contingências. O trabalho desse coletivo se ateve a sugerir duas metodologias para a aplicação do recurso. Uma está relacionadas a chamadas públicas para prêmios concedidos a produção cultural já realizada. A segunda metodologia se refere a editais de fomento a geração de novos conteúdos culturais, ambas formas então em acordo com o que se propõe no inciso III do Parágrafo 2º da Lei 14.017/2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc. Ressaltamos que os valores destinados aos prêmios e aos editais poderão receber novas chamadas públicas até o esgotamento total dos recursos recebidos. Nesta nova chamada os valores serão distribuídos igualmente entre as áreas culturais. Seguem as propostas para avaliação, análise e aperfeiçoamento.

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ALDIR BLANC

Memória de Calculo estimado

Valor total previsto para o Estado de Goiás: R\$ 48.598.793,68;

Valor mínimo previsto para o inciso III da lei 14.017/2020 é 20% = R\$ 9.719.758,736

50% de 20% = R\$ 4.859.879,368

Distribuição dos recursos

1. Chamadas Públicas para Prêmios e contratações diretas (projetos já produzidos)
50%: R\$ 4.859.879,368
2. Editais de Fomento a Produção Cultural (Novos projetos de criação, pesquisa e formação) 50%: R\$ 4.859.879,368

Chamadas Públicas para Prêmios e Contratações diretas Tabela Geral com Valor Percentual

Prêmio lei 14.017/2020 4.859.879,368	Percentual em relação ao valor para a modalidade	Valor total estimado em R\$	Valor individual premio em R\$	Quantidade de contemplados
<i>Artesão Goiano</i>	3,71%	180.000,00	1.500,00	120
<i>Goiás e as Artes da Cultura Hip Hop</i>	3,71%	180.000,00	1.500,00	120
<i>Prêmio Goiás das Artes Visuais</i>	10,10%	493.500,00	1.500,00	329
<i>Curta Nosso Cinema 15,70%</i>	9,22%	448.000,00	3.500,00 a 5000,00	118
<i>Circo nas Redes</i>	7,65%	370.500,00	1500 a 5500	125
<i>Cultura Popular e as Mestras e Mestres do Saber Goiano</i>	2,55%	123.000,00	1.000,00	123
<i>Dança em Vídeo</i>	10,10%	493.500,00	1500 a 5500	163
<i>Literatura Goiana</i>	10,10%	493.500,00	1.500,00	329
<i>Cantos e Sons de Goiás em Casa</i>	15,23%	740.000,00	1.000,00 a 4.000,00	327
<i>Patrimônio Imaterial e Manifestações da Cultura Popular</i>	5,2%	247.000,00	1.500,00 a 5.500,00	84
<i>Palco do Teatro à Tela</i>	13,20%	641.000,00	1500 a 5500	198
Credenciamento para contratação direta de conteúdo digital autoral.(ações formativas, rodas de conversa, espetáculos e performances).	9,23%	449.000,00	1.500,00 a 5.500,00	188
total	100,00%	4.859.000,00		2224

- Observação: valores e percentuais arredondados para fins de calculo.

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ALDIR BLANC

CHAMADAS PÚBLICAS PARA PRÊMIOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS

Prêmio do Artesão Goiano

Objeto – Aquisição de acervos de obras de artesanato de artista residentes no estado de Goiás com o objetivo de mitigar os efeitos econômicos negativos da pandemia na setor produtivo do artesanato.

Descrição e Condições de Participação do proponente

Seleção de acervo contendo 20 peças de artesanato produzidas e de propriedade exclusiva de Artesãos e Artesãos Goianos que possuam inscrição válida no SICAB ou no Mapa Cultural de Goiás da Secretaria estadual de Cultural. Na destes, será permitido o uso da autodeclaração de comprovação de atividade cultural certificada. Para fins de comprovação da autodeclaração deverá ser apresentada duas cartas de certificação expedida por: por associação de artesãos, secretarias municipais de cultura, educação, turismo ou órgão responsável do município onde resida o proponente interessado.

Todos os prêmios propostos são para artistas residentes no Estado de Goiás.

Critérios Gerais para seleção das propostas

Pontuar de modo especial as proposta que comprovem gerar maior impacto cultural para o Estado de Goiás. Incluir esse quesito como o primeiro critério de desempate entre as propostas apresentadas.

Requisitos mínimos para a inscrição

- Residir no estado de Goiás a no mínimo dois anos;
- Ser efetivamente o criador e proprietário do acervo a ser inscrito;
- Portfólio visual de no mínimo 10 obras do acervo a ser inscrito na chamada pública, composto por, no mínimo 3 fotos ou link de vídeo onde se possa observar as obras por diferentes ângulos.
- Descrição técnica detalhada do acervo inscrito contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, cuidados no manejo da peça, se é perecível e outros dados que o proponente considere importantes para esclarecer o conjunto proposto. Será aceito a descrição técnica oral realizada pelo próprio proponente e gravada em vídeo.
- Obrigatoriedade de inscrição de acervo com 20 peças, podendo ser de tamanhos diferentes. Ao conjunto da obras será oferecido o valor de R\$ 1.500,00.
- Facultar a entrega da obra, em perfeito estado de conservação, selecionado pela SECULT Goiás, em prazo a ser estipulado, após findar o estado de Emergência reconhecido pelo Decreto 6, de 20 de março de 2020.
- Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ(MEI) à chamada pública do prêmio.

Sugestão de destinação do acervo adquirido.

A SECULT distribuirá as peças, de acordo com seus critérios, para integrar bazares que terão suas rendas revertidas para auxiliar alunos dos Institutos de Ensino de Artes mantidos pelo Governo do Estado de Goiás, que deverão aplicar essa renda em auxílio a alunos em situação de maior vulnerabilidade social na pós pandemia.

Modalidade	Quantidade de projetos aprovados por modalidade	Módulos	Valor de cada prêmio por modalidade	%
Artesão Goiano	120	Único	1.500,00	3.71%
Valor total			180.000,00	

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ALDIR BLANC

PRÊMIO GOIÁS E AS ARTES DA CULTURA HIP HOP

Objeto – Premiação de ações culturais dos quatro elementos do Hip Hop realizadas por artistas residentes no estado de Goiás, com o objetivo de mitigar os efeitos econômicos negativos da pandemia na setor produtivo do Hip Hop.

Descrição e Condições de Participação do proponente

Seleção de ações dos quatro elementos da Cultura Hip Hop (1-B-boy, B-girl ,crew; 2-MC/Rapper; 3- Grafite; 4-DJ - apenas os que trabalham com Discotecagem em vinil) produzidas por pessoas com atuação na área e que possuam cadastro validado no *Mapa Cultural de Goiás* da Secretaria Estadual de Cultura ou em qualquer um dos cadastros citados no art. 7 paragrafo primeiro da Lei Aldir Blanc itens I a VIII. Na falta do cadastro, será permitido o uso da autodeclaração de comprovação de atividade cultural certificada. Para fins de comprovação da autodeclaração deverá ser apresentada duas cartas de certificação expedida por: por associação da área, secretarias municipais de cultura, educação, turismo ou órgão responsável do município onde reside o proponente interessado.

Todos os prêmios propostos são para artistas residentes no Estado de Goiás.

Critérios Gerais para seleção das propostas

Pontuar de modo especial as proposta que comprovem gerar maior impacto cultural para o Estado de Goiás. Incluir esse quesito como o primeiro critério de desempate entre as propostas apresentadas.

Requisitos mínimos para a inscrição

- Residir no estado de Goiás a mínimo dois anos;
- Ser efetivamente o criador e proprietário da ação a ser inscrita;
- Obrigatoriedade de inscrição de ação que possa ser realizadas de forma online, sem aglomeração de pessoas e que não exija a presença física do público. Para cada ação contemplada será oferecido o valor de R\$ 1.5000,00.
- Portfólio visual da ação a ser inscrita na chamada pública, composto por, no mínimo 3 fotos ou vídeos.
- Descrição técnica detalhada da proposta contendo informações sobre a forma de realização da ação cultural, do público alvo e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da ação. Será aceito a descrição técnica oral realizada pelo próprio proponente e gravada em vídeo.
- Concordância com a obrigatoriedade de disponibilização publica da ação contemplada na internet por um período mínimo de 72 horas. O proponente deverá confirmar com antecedência mínima de 30 dias, a data de realização da ação premiada, encaminhando link de acesso e mídia digital para promoção pela Secult.
- Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ(MEI) à chamada pública do prêmio.

Modalidade	Quantidade de projetos aprovados por modalidade	Módulos	Valor de cada prêmio por modalidade	%
Ações do Hip Hop	120	Único	1.500,00	3.71%
Valor total			180.000,00	

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ALDIR BLANC

PRÊMIO GOIÁS E AS ARTES VISUAIS

Objeto – Aquisição de obras de Artes Visuais de artista residentes no estado de Goiás com o objetivo de mitigar os efeitos econômicos negativos da pandemia no setor produtivo Artes visuais.

Descrição e Condições de Participação do proponente

Seleção de obras (pinturas, desenhos, gravuras, fotografias, esculturas, objetos, instalações e similares) produzidas e de propriedade exclusiva de artistas visuais que possuam cadastro validado no *Mapa Cultural de Goiás* da Secretaria Estadual de Cultura ou em qualquer um dos cadastros citados no art. 7 parágrafo primeiro da Lei Aldir Blanc itens I a VIII. Na falta do cadastro, será permitido o uso da autodeclaração de comprovação de atividade cultural certificada. Para fins de comprovação da autodeclaração deverá ser apresentada duas cartas de certificação expedida por: associação da área, secretarias municipais de cultura, educação, turismo ou órgão responsável do município onde reside o proponente interessado.

Todos os prêmios propostos são para artistas residentes no Estado de Goiás.

Critérios Gerais para seleção das propostas

Pontuar de modo especial as propostas que comprovem gerar maior impacto cultural para o Estado de Goiás. Incluir esse quesito como o primeiro critério de desempate entre as propostas apresentadas.

Requisitos mínimos para a inscrição

- Residir no estado de Goiás a no mínimo dois anos;
- Ser efetivamente o criador e proprietário da obra a ser inscrita;
- Portfólio visual da obra inscrita. No caso de obra bidimensional (pinturas, desenhos, gravuras, fotografias e similares) apresentar 01 (uma) foto com resolução mínima de 300dpi. No caso de vídeo arte encaminhar link para acesso ao conteúdo. Para os casos de obras tridimensionais (esculturas, objetos, instalações e similares) encaminhar 03 fotos ou link de vídeo onde se possa observar a obra por diferentes ângulos
- Descrição técnica detalhada da obra contendo informações sobre as técnicas e materiais utilizados, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Será aceito a descrição técnica oral realizada pelo próprio proponente e gravada em vídeo.
- Obrigatoriedade de inscrição de uma única obra de arte que poderá ser feita das mais diversas técnicas e materiais (desde que não perecíveis) abrangendo também obras de vídeo arte e instalações. Cada obra de arte selecionada receberá um prêmio no valor de R\$ 1.500,00.
- Facultar a entrega da obra, em perfeito estado de conservação, selecionado pela SECULT Goiás, em prazo a ser estipulado, após findar o estado de Emergência reconhecido pelo Decreto 6, de 20 de março de 2020.
- Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ à chamada pública do prêmio.

Modalidade	Quantidade de projetos aprovados por modalidade	Módulos	Valor de cada prêmio por modalidade	%
<i>Goiás das Artes Visuais</i>	329	Único	1.500,00	10,16%
Valor total			493.500,00	

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ALDIR BLANC

PRÊMIO CURTA NOSSO CINEMA

Objeto – Premiação de filmes e piloto de séries produzidos por realizadores e produtoras residentes no estado de Goiás com o objetivo de mitigar os efeitos econômicos negativos da pandemia na setor produtivo do Audiovisual.

Descrição e Condições de Participação do proponente

Seleção filmes e séries produzidas e de propriedade exclusiva de artistas ou produtoras que possuam cadastro validado no *Mapa Cultural de Goiás* da Secretaria Estadual de Cultura ou em qualquer um dos cadastros citados no art. 7 paragrafo primeiro da Lei Aldir Blanc itens I a VIII. Na falta do cadastro, será permitido o uso da autodeclaração de comprovação de atividade cultural certificada. Para fins de comprovação da autodeclaração deverá ser apresentada duas cartas de certificação expedida por: por associação da área, secretarias municipais de cultura, educação, turismo ou órgão responsável do município onde resida o proponente interessado. Todos os prêmios propostos são para artistas residentes ou empresas domiciliadas no Estado de Goiás.

Critérios Gerais para seleção das propostas

- Cada detentora ou detentor dos direitos da obra audiovisual (seja direção, produção, empresa de produção, distribuidora de audiovisual ou qualquer outra forma de detenção de direitos audiovisuais), só poderá inscrever um filme por categoria para concorrer aos prêmios e poderá participar de no máximo duas categorias da premiação. É imprescindível que as obras tenham emitido CPB. Compreende-se detentor ou detentora dos direitos da obra a pessoa física ou jurídica que tiver emitido o CPB da obra, tendo a maior percentagem em relação aos direitos da obra.
- Pontuar de modo especial as proposta que comprovem gerar maior impacto cultural para o Estado de Goiás. Incluir esse quesito como o primeiro critério de desempate entre as propostas apresentadas.

Requisitos mínimos para a inscrição

- Residir ou estar domiciliado no estado de Goiás a no mínimo dois anos;
- Ser detentora ou detentor majoritário dos direitos da obra audiovisual a ser inscrita;
- Obrigatoriedade de inscrição de um único filme de arte que deverá ter formato compatível com publicação na plataforma virtual escolhida e com ótima qualidade de som e imagem. Cada filme selecionado receberá um prêmio no valor entre R\$ 3.500,00 a R\$ 5.000,00, de acordo com o módulo escolhido.
- Link privado para acesso integral à obra audiovisual inscrita.
- Descrição técnica detalhada contendo informações sobre linguagem, a classificação indicativa da obra audiovisual e os motivos da classificação (violência, palavrões, etc.) e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da proposta. Será aceito a descrição técnica oral realizada pelo próprio proponente e gravada em vídeo.
- Concordância com a obrigatoriedade de disponibilização pública do filme contemplado na internet por um período mínimo de 72 horas. Deverá apresentar um plano de exibição, explicando onde a obra será disponibilizada, durante quantos dias e como se dará a divulgação. O proponente deverá confirmar com antecedência mínima de 30 dias, a data de exibição do filme premiado, encaminhando link de acesso e mídia digital para promoção pela Secult.
- Será permitida até duas inscrições e premiações por CPF ou CNPJ à chamada pública deste prêmio, desde que os projetos sejam diferentes.

Modalidade	Módulos	Quantidade de projetos aprovados por modalidade	Valor individual de cada prêmio por módulo	Valor total do prêmio por módulo	%
Curta Nosso Cinema	Curta metragens	100	3.500,00	350.000,00	9,25%
	Longa metragem	10	5.000,00	50.000,00	
	Piloto de Série	8	5.000,00	48.000,00	
Valor total		118		448.000,00	

Observação : o Gt considerou redistribuir parte do recurso deste segmento no valor de 292.000,00 para a complementação do prêmios do Artesão goiano e do Artes da cultura hip hop e Contratação direta.

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ALDIR BLANC

PRÊMIO CIRCO NAS REDES

Objeto – Premiação de obras artísticas circenses produzidas por artistas residentes no estado de Goiás com o objetivo de mitigar os efeitos econômicos negativos da pandemia na setor produtivo do Circo.

Descrição e Condições de Participação do proponente

Seleção números, performance e espetáculos circenses produzidos por artistas ou coletivos que possuam cadastro validado no *Mapa Cultural de Goiás* da Secretaria Estadual de Cultura ou em qualquer um dos cadastros citados no art. 7 paragrafo primeiro da Lei Aldir Blanc itens I a VIII. Na falta do cadastro, será permitido o uso da autodeclaração de comprovação de atividade cultural certificada. Para fins de comprovação da autodeclaração deverá ser apresentada duas cartas de certificação expedida por: por associação da área, secretarias municipais de cultura, educação, turismo ou órgão responsável do município onde resida o proponente interessado.

Todos os prêmios propostos são para artistas residentes no Estado de Goiás.

Critérios Gerais para seleção das propostas

Pontuar de modo especial as proposta que comprovem gerar maior impacto cultural para o Estado de Goiás. Incluir esse quesito como o primeiro critério de desempate entre as propostas apresentadas.

Requisitos mínimos para a inscrição

- Residir no estado de Goiás a no mínimo dois anos;
- Ser efetivamente o criador e proprietário da obras a ser inscrita;
- Obrigoriedade de inscrição de uma única obra que possa ser veiculada em plataforma virtual para apreciação pública e com ótima qualidade de som e imagem. Aceitar-se-á obra previamente gravada ou exibida ao vivo em forma de live. Cada obra selecionada receberá um prêmio no valor entre R\$ 1.500,00 a R\$ 5.500,00, de acordo com o módulo escolhido.
- Link privado para acesso integral da obra circense inscrita. Para as obras a serem exibida ao vivo, será aceito, exclusivamente, para o processo de seleção, envio de link com filmagem em menor resolução. O vídeo deverá ter qualidade suficiente para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo.
- Descrição técnica detalhada da obra contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e os motivos da classificação (violência, palavrões, etc.) e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Será aceito a descrição técnica oral realizada pelo próprio proponente e gravada em vídeo.
- Concordância com a obrigoriedade de disponibilização publica da obra circense contemplada na internet, por um período mínimo de 72 horas. O proponente deverá confirmar com antecedência mínima de 30 dias, a data de exibição da obra premiada, encaminhando link de acesso e mídia digital para promoção pela Secult.
- Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ à chamada pública do prêmio.

Modalidade	Módulos	Quantidade de projetos aprovados por modalidade	Valor individual de cada prêmio por módulo	Valor total do prêmio por módulo	%
CIRCO NAS REDES	Até dois artista envolvidos	41	1.500,00	61.500,00	7,65%
	2 a 4 artistas envolvidos	31	2.500,00	77.500,00	
	4 a 6 artistas envolvidos	20	3.500,00	70.000,00	
	6 a 8 artistas envolvidos	20	4.500,00	90.000,00	
	8 ou mais artistas envolvidos	13	5.500,00	71.500,00	
	Valor total	125		370.500,00	

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ALDIR BLANC

PRÊMIO A CULTURA POPULAR E AS MESTRAS E MESTRES DO SABER GOIANO

Objeto – Premiação e reconhecimento de iniciativa cultural realizada por mestras e mestres da cultura popular residentes no estado de Goiás com o objetivo de mitigar os efeitos econômicos negativos da pandemia na setor produtivo da cultura popular.

Descrição e Condições de Participação do proponente

Seleção de iniciativa realizada por Mestra ou Mestre da cultura popular cuja trajetória de vida tenha contribuído de maneira fundamental para a transmissão e continuidade e do patrimônio cultural brasileiro em Goiás. Os proponentes deverão possuir cadastro validado no *Mapa Cultural de Goiás* da Secretaria Estadual de Cultura ou em qualquer um dos cadastros citados no art. 7 parágrafo primeiro da Lei Aldir Blanc itens I a VIII. Na falta do cadastro, será permitido o uso da autodeclaração de comprovação de atividade cultural certificada. Para fins de comprovação da autodeclaração deverá ser apresentada duas cartas de certificação expedida por: por associação da área, secretarias municipais de cultura, educação, turismo ou órgão responsável do município onde reside o proponente interessado. A certificação da autodeclaração pela comunidade será realizada por meio da apresentação de lista de assinatura qualificada com número de CPF e RG, de mínimo 20 moradores da comunidade onde reside o proponente.

Todos os prêmios propostos são para mestras e mestres residentes no Estado de Goiás.

Critérios Gerais para seleção das propostas

Pontuar de modo especial as propostas que comprovem gerar maior impacto cultural para o Estado de Goiás. Incluir esse quesito como o primeiro critério de desempate entre as propostas apresentadas.

Requisitos mínimos para a inscrição

- Residir no estado de Goiás a no mínimo dois anos;
- Ser efetivamente a mestra ou mestre de expressão do patrimônio cultura popular ou de saber dos povos tradicionais, tais como: as grã-mestras e os grão-mestres de capoeira, pajés, curandeiras ou o equivalente nas aldeias e povoados indígenas, babalorixás e yalorixás, griôs, líderes de acampamentos quilombolas, dos assentamentos, luthiers de instrumentos musicais raros ou quase extintos, mestres de reizado e detentores dos saberes relacionados ao congo, catira, sussa, contra-dança e outras danças da cultura imaterial, mestres ou embaixadores da Folia de Reis, herbolárias e herbolários (raizeiros e raizeiras), benzedeadas e benzedeiros, mestre e mestras da culinária típica (cozinheiras e cozinheiros, quituteiras e quituteiros, doceiras e doceiros) do cotidiano (empadão, chica-doida, bolo de arroz, doces cristalizados etc.) ou relacionada a devoções (verônicas, alfenins, confeitos), etc.
- Descrição detalhada do patrimônio cultural e trajetória realizada pela mestra ou mestre contendo informações sobre onde, quando e como a atividade foi desenvolvida, tempo de atuação do proponente na realização da iniciativa, quantidade de pessoas envolvidas e outros dados que o proponente considere importantes para esclarecer a proposta. Será aceito a descrição técnica oral realizada pelo próprio proponente e gravada em vídeo. Cada iniciativa contemplada receberá o valor de R\$ 1.000,00
- Memorial visual da atuação cultural da mestra ou mestre da cultura popular contendo matérias de jornal, revistas, folders, fotos de sua ação ou qualquer material exemplifique sua contribuição para comunidade em que atua. Será também aceito a gravação de depoimentos de integrantes da comunidade relatando o trabalho realizado pelo proponente.
- Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ(MEI) à chamada pública do prêmio.

Modalidade	Quantidade de projetos aprovados por modalidade	Módulos	Valor de cada prêmio por modalidade	%
<i>Cultura Popular e as Mestras e Mestres do Saber Goiano</i>	123	Único	1.000,00	2,55%
Valor total			123.000,00	

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ALDIR BLANC

PRÊMIO DANÇA EM VÍDEO

Objeto – Premiação de obras artísticas de dança produzidas por artistas residentes no estado de Goiás com o objetivo de mitigar os efeitos econômicos negativos da pandemia na setor produtivo da Dança.

Descrição e Condições de Participação do proponente

Seleção de performance e espetáculos de dança produzidos por artistas ou coletivos que possuam cadastro validado no *Mapa Cultural de Goiás* da Secretaria Estadual de Cultura ou em qualquer um dos cadastros citados no art. 7 parágrafo primeiro da Lei Aldir Blanc itens I a VIII. Na falta do cadastro, será permitido o uso da autodeclaração de comprovação de atividade cultural certificada. Para fins de comprovação da autodeclaração deverá ser apresentada duas cartas de certificação expedida por: por associação da área, secretarias municipais de cultura, educação, turismo ou órgão responsável do município onde reside o proponente interessado.

Todos os prêmios propostos são para artistas residentes no Estado de Goiás.

Critérios Gerais para seleção das propostas

Pontuar de modo especial as proposta que comprovem gerar maior impacto cultural para o Estado de Goiás. Incluir esse quesito como o primeiro critério de desempate entre as propostas apresentadas.

Requisitos mínimos para a inscrição

- Residir no estado de Goiás a no mínimo dois anos;
- Ser efetivamente o criador e proprietário da obra a ser inscrita;
- Obrigatoriedade de inscrição de uma única obra que possa ser veiculada em plataforma virtual para apreciação pública e com ótima qualidade de som e imagem. Aceitar-se-á obra previamente gravada ou exibida ao vivo em forma de live. Cada obra selecionada receberá um prêmio no valor entre R\$ 1.500,00 a R\$ 5.500,00, de acordo com o módulo escolhido.
- Link privado para acesso integral da obra a ser inscrita. Para as obras a serem exibida ao vivo, será aceito, exclusivamente, para o processo de seleção, envio de link com filmagem em menor resolução. O vídeo deverá ter qualidade suficiente para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo.
- Descrição técnica detalhada da obra contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e os motivos da classificação (violência, palavrões, etc.) e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Será aceito a descrição técnica oral realizada pelo próprio proponente e gravada em vídeo.
- Concordância com a obrigatoriedade de disponibilização publica da obra contemplada na internet, por um período mínimo de 72 horas. O proponente deverá confirmar com antecedência mínima de 30 dias, a data de exibição da obra premiada, encaminhando link de acesso e mídia digital para promoção pela Secult.
- Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ à chamada pública do prêmio.

Modalidade	Módulos	Quantidade de projetos aprovados por modalidade	Valor individual de cada prêmio por módulo	Valor total do prêmio por módulo	%
Dança em Vídeo	Até dois artista envolvidos	51	1.500,00	76.500,00	10,16%
	2 a 4 artistas envolvidos	31	2.500,00	77.500,00	
	4 a 6 artistas envolvidos	40	3.500,00	140.000,00	
	6 a 8 artistas envolvidos	26	4.500,00	117.000,00	
	8 ou mais artistas envolvidos	15	5.500,00	82.500,00	
	total	163		493.500,00	

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ALDIR BLANC

PRÊMIO DA LITERATURA GOIANA

Objeto – Aquisição de obras de literatura de artista residentes no estado de Goiás com o objetivo de mitigar os efeitos econômicos negativos da pandemia na setor produtivo da literatura.

Descrição e Condições de Participação do proponente

Seleção de livros literários ou e-book escritos e de propriedade exclusiva de escritor que possuam cadastro validado no *Mapa Cultural de Goiás* da Secretaria Estadual de Cultura ou em qualquer um dos cadastros citados no art. 7 parágrafo primeiro da Lei Aldir Blanc itens I a VIII. Na falta do cadastro, será permitido o uso da autodeclaração de comprovação de atividade cultural certificada. Para fins de comprovação da autodeclaração deverá ser apresentada duas cartas de certificação expedida por: por associação da área, secretarias municipais de cultura, educação, turismo ou órgão responsável do município onde resida o proponente interessado.

Todos os prêmios propostos são para artistas residentes no Estado de Goiás.

Critérios Gerais para seleção das propostas

Pontuar de modo especial as proposta que comprovem gerar maior impacto cultural para o Estado de Goiás. Incluir esse quesito como o primeiro critério de desempate entre as propostas apresentadas.

Requisitos mínimos para a inscrição

- Residir no estado de Goiás a no mínimo dois anos;
- Ser efetivamente o escritor e proprietário da obra literária a ser inscrita;
- Cópia digital da obra literária a ser inscrita.
- Descrição técnica detalhada da obra contendo informações sobre a linguagem, características e dimensões do livro em caso de obra impressa, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para o esclarecimento da proposta. Será aceito a descrição técnica oral realizada pelo próprio proponente e gravada em vídeo.
- Obrigatoriedade de inscrição de uma única obra literária ou coleção. Cada obra de arte selecionada receberá um prêmio no valor de R\$ 1.500,00, correspondente a 50 exemplares do livro ou coleção.
- Facultar a entrega da obra, em perfeito estado de conservação, selecionado pela SECULT Goiás, em prazo a ser estipulado, após findar o estado de Emergência reconhecido pelo Decreto 6, de 20 de março de 2020.
- Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ à chamada pública do prêmio.

Sugestão de destinação do acervo adquirido.

Os livros deverão ser entregues pelos próprios autores/detentores de direitos da obra, após o fim do estado de emergência reconhecido pelo Decreto 6, de 20 de março de 2020, nas escolas estaduais que a SECULT Goiás orientará para cada caso.

Modalidade	Quantidade de projetos aprovados por modalidade	Módulos	Valor de cada prêmio por modalidade	%
<i>Literatura Goiana</i>	329	Único	1.500,00	10,16%
Valor total			493.500,00	

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ALDIR BLANC

PRÊMIO CANTOS E SONS DE GOIÁS EM CASA

Objeto – Premiação de obras artísticas musicais produzidas por artistas residentes no estado de Goiás com o objetivo de mitigar os efeitos econômicos negativos da pandemia na setor produtivo da música.

Descrição e Condições de Participação do proponente

Seleção de performance e shows musicais produzidos por artistas ou bandas que possuam cadastro validado no *Mapa Cultural de Goiás* da Secretaria Estadual de Cultura ou em qualquer um dos cadastros citados no art. 7º parágrafo primeiro da Lei Aldir Blanc itens I a VIII. Na falta do cadastro, será permitido o uso da autodeclaração de comprovação de atividade cultural certificada. Para fins de comprovação da autodeclaração deverá ser apresentada duas cartas de certificação expedida por: por associação da área, secretarias municipais de cultura, educação, turismo ou órgão responsável do município onde reside o proponente interessado.

Todos os prêmios propostos são para artistas residentes no Estado de Goiás.

Critérios Gerais para seleção das propostas

Pontuar de modo especial as propostas que comprovem gerar maior impacto cultural para o Estado de Goiás. Incluir esse quesito como o primeiro critério de desempate entre as propostas apresentadas.

Requisitos mínimos para a inscrição

- Residir no estado de Goiás a no mínimo dois anos;
- Ser efetivamente o criador e detentor dos direitos autorais da obra musical a ser inscrita;
- Obrigatoriedade de inscrição de uma única performance, show, CD ou EP música que possa ser veiculada em plataforma virtual para apreciação pública e com ótima qualidade de som e imagem. No caso de Performance e show aceitar-se-á obra previamente gravada ou exibida ao vivo em forma de live. Cada obra selecionada neste quesito receberá um prêmio no valor entre R\$ 1.500,00 a R\$ 5.500,00, de acordo com o módulo escolhido. No caso de CD e EP disponibilizado gratuitamente em plataformas de streamings o contemplado receberá um prêmio no valor entre R\$ 1.000,00.
- Envio de Link privado para acesso integral da obra musical a ser inscrita. Para as obras a serem exibidas ao vivo, será aceito, exclusivamente, para o processo de seleção, envio de link com filmagem em menor resolução. O vídeo deverá ter qualidade suficiente para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor da performance ou show.
- Descrição técnica detalhada da obra musical contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e os motivos da classificação (violência, palavrões, etc.) e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Será aceito a descrição técnica oral realizada pelo próprio proponente e gravada em vídeo.
- Concordância com a obrigatoriedade de disponibilização pública da obra contemplada na internet, por um período mínimo de 72 horas no caso de performances e shows. Para CD e EP o período mínimo de Disponibilização gratuita em plataforma de streamings é de 15 dias. O proponente deverá confirmar com antecedência mínima de 30 dias, a data de exibição da obra premiada, encaminhando link de acesso e mídia digital para promoção pela Secult.
- Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ à chamada pública do prêmio Cantos de Goiás em Casa.

Modalidade	Módulos	Quantidade de projetos aprovados por modalidade	Valor individual de cada prêmio por módulo	Valor total do prêmio por módulo	%
CANTOS E SONS DE GOIÁS EM CASA	Até dois artista envolvidos	76	1.500,00	114.000,00	15,25%
	2 a 4 artistas envolvidos	40	2.500,00	100.000,00	
	4 a 6 artistas envolvidos	30	3.500,00	105.000,00	
	6 a 8 artistas envolvidos	30	4.500,00	135.000,00	
	8 ou mais artistas envolvidos	30	5.500,00	165.000,00	
	CD ou EP	121	1.000,00	121.000,00	
Valor total		327	-	740.000,00	

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ALDIR BLANC

PRÊMIO PATRIMÔNIO IMATERIAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR

Objeto – Premiação de obras artísticas relativas ao patrimônio imaterial e manifestações da cultura popular produzidas por artistas e coletivos residentes no estado de Goiás com o objetivo de mitigar os efeitos econômicos negativos da pandemia no setor produtivo da cultura..

Descrição e Condições de Participação do proponente

Seleção números, performance, espetáculos e shows da diversas manifestações da Cultura Popular Goiana produzidos por artistas ou coletivos que possuam cadastro validado no *Mapa Cultural de Goiás* da Secretaria Estadual de Cultura ou em qualquer um dos cadastros citados no art. 7 paragrafo primeiro da Lei Aldir Blanc itens I a VIII. Na falta do cadastro, será permitido o uso da autodeclaração de comprovação de atividade cultural certificada. Para fins de comprovação da autodeclaração deverá ser apresentada duas cartas de certificação expedida por: por associação da área, secretarias municipais de cultura, educação, turismo ou órgão responsável do município onde resida o proponente interessado.

Todos os prêmios propostos são para artistas residentes no Estado de Goiás.

Crítérios Gerais para seleção das propostas

Pontuar de modo especial as proposta que comprovem gerar maior impacto cultural para o Estado de Goiás. Incluir esse quesito como o primeiro critério de desempate entre as propostas apresentadas.

Requisitos mínimos para a inscrição

- Residir no estado de Goiás a no mínimo dois anos;
- Ser efetivamente o criador e proprietário da obras a ser inscrita;
- Obrigatoriedade de inscrição de uma única obra que possa ser veiculada em plataforma virtual para apreciação pública e com ótima qualidade de som e imagem. Aceitar-se-á obra previamente gravada ou exibida ao vivo em forma de live. Cada obra selecionada receberá um prêmio no valor entre R\$ 1.500,00 a R\$ 5.500,00, de acordo com o módulo escolhido.
- Link privado para acesso integral da obra inscrita. Para as obras a serem exibida ao vivo, será aceito, exclusivamente, para o processo de seleção, envio de link com filmagem em menor resolução. O vídeo deverá ter qualidade suficiente para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor da performance, ou show.
- Descrição técnica detalhada da obra contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e os motivos da classificação (violência, palavrões, etc.) e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Será aceito a descrição técnica oral realizada pelo próprio proponente e gravada em vídeo.
- Concordância com a obrigatoriedade de disponibilização publica da obra contemplada na internet, por um período mínimo de 72 horas. O proponente deverá confirmar com antecedência mínima de 30 dias, a data de exibição da obra premiada, encaminhando link de acesso e mídia digital para promoção pela Secult.
- Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ à chamada pública do prêmio.

Modalidade	Módulos	Quantidade de projetos aprovados por modalidade	Valor individual de cada prêmio por módulo	Valor total do prêmio por módulo	%
<i>Patrimônio Imaterial e Manifestações da Cultura Popular</i>	Até dois artista envolvidos	31	1.500,00	46.500,00	5,2%
	2 a 4 artistas envolvidos	19	2.500,00	47.500,00	
	4 a 6 artistas envolvidos	10	3.500,00	35.000,00	
	6 a 8 artistas envolvidos	14	4.500,00	63.000,00	
	8 ou mais artistas envolvidos	10	5.500,00	55.000,00	
Valor total		84	-	247.000,00	

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ALDIR BLANC

PRÊMIO DO PALCO DO TEATRO À TELA

Objeto – Premiação de obras artísticas de teatro produzidas por artistas residentes no estado de Goiás com o objetivo de mitigar os efeitos econômicos negativos da pandemia na setor produtivo da Dança.

Descrição e Condições de Participação do proponente

Seleção de performances e espetáculos de teatro produzidos por artistas ou coletivos que possuam cadastro validado no *Mapa Cultural de Goiás* da Secretaria Estadual de Cultura, Federações de Teatro ou em qualquer um dos cadastros citados no art. 7 paragrafo primeiro da Lei Aldir Blanc itens I a VIII. Na falta do cadastro, será permitido o uso da autodeclaração de comprovação de atividade cultural certificada. Para fins de comprovação da autodeclaração deverá ser apresentada duas cartas de certificação expedida por: por associação da área, secretarias municipais de cultura, educação, turismo ou órgão responsável do município onde resida o proponente interessado.

Todos os prêmios propostos são para artistas residentes no Estado de Goiás.

Critérios Gerais para seleção das propostas

Pontuar de modo especial as proposta que comprovem gerar maior impacto cultural para o Estado de Goiás. Incluir esse quesito como o primeiro critério de desempate entre as propostas apresentadas.

Requisitos mínimos para a inscrição

- Residir no estado de Goiás a no mínimo dois anos;
- Ser efetivamente o criador e proprietário da obra cênica a ser inscrita;
- Obrigatoriedade de inscrição de uma única obra que possa ser veiculada em plataforma virtual para apreciação pública e com ótima qualidade de som e imagem. Aceitar-se-á obra previamente gravada ou exibida ao vivo em forma de live. Cada obra selecionada receberá um prêmio no valor entre R\$ 1.500,00 a R\$ 5.500,00, de acordo com o módulo escolhido.
- Link privado para acesso integral da obra a ser inscrita. Para as obras a serem exibida ao vivo, será aceito, exclusivamente, para o processo de seleção, envio de link com filmagem em menor resolução. O vídeo deverá ter qualidade suficiente para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo.
- Descrição técnica detalhada da obra contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e os motivos da classificação (violência, palavrões, etc.) e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Será aceito a descrição técnica oral realizada pelo próprio proponente e gravada em vídeo.
- Concordância com a obrigatoriedade de disponibilização publica da obra contemplada na internet, por um período mínimo de 72 horas. O proponente deverá confirmar com antecedência mínima de 30 dias, a data de exibição da obra premiada, encaminhando link de acesso e mídia digital para promoção pela Secult.
- Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ à chamada pública do prêmio.

Modalidade	Módulos	Quantidade de projetos aprovados por modalidade	Valor individual de cada prêmio por módulo	Valor total do prêmio por módulo	%
DO PALCO DO TEATRO À TELA	Até dois artista envolvidos	52	1.500,00	78.000,00	13,20%
	2 a 4 artistas envolvidos	40	2.500,00	100.000,00	
	4 a 6 artistas envolvidos	40	3.500,00	140.000,00	
	6 a 8 artistas envolvidos	40	4.500,00	180.000,00	
	8 ou mais artistas envolvidos	26	5.500,00	143.000,00	
	total	198		641.000,00	

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ALDIR BLANC

EDITAL CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONTEÚDO DIGITAL AUTORAL.(AÇÕES FORMATIVAS, RODAS DE CONVERSA, ESPETÁCULOS E PERFORMANCES).

Objeto – Aquisição de conteúdo digital artístico e cultural autoral, já finalizado a ser licenciado para exibição por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Governo do estado de Goiás realizadas por artistas residentes no estado com o objetivo de mitigar os efeitos econômicos negativos da pandemia na setor produtivo da cultura.

Descrição e Condições de Participação do proponente

Seleção de conteúdo digital artístico e cultural autoral, aqui definido como: obra em vídeo ou áudio, já produzido, nas áreas do Teatro, Circo, Dança, Música, Literatura, Artes Visuais, Expressões Culturais Populares, Indígenas e Oriundas de Comunidades Tradicionais e Audiovisual. O conteúdo digital deverá se materializar prioritariamente na forma de: Oficina teórica e pratica; Podcast, Vídeo aula sobre técnicas ou teorias, rodas de conversas e palestras culturais; e apresentações culturais. Os proponentes deverão cadastrar validado no *Mapa Cultural de Goiás* da Secretaria Estadual de Cultura ou em qualquer um dos cadastros citados no art. 7 paragrafo primeiro da Lei Aldir Blanc itens I a VIII. Na falta do cadastro, será permitido o uso da autodeclaração de comprovação de atividade cultural certificada. Para fins de comprovação da autodeclaração deverá ser apresentada duas cartas de certificação expedida por: por associação da área, secretarias municipais de cultura, educação, turismo ou órgão responsável do município onde resida o proponente interessado.

Todos os prêmios propostos são para artistas residentes no Estado de Goiás.

Critérios Gerais para seleção das propostas

Pontuar de modo especial as proposta que comprovem gerar maior impacto cultural para o Estado de Goiás. Incluir esse quesito como o primeiro critério de desempate entre as propostas apresentadas.

Requisitos mínimos para a inscrição

- Residir no estado de Goiás a mínimo dois anos;
- Ser efetivamente o criador e proprietário da ação a ser inscrita;
- Obrigatoriedade de inscrição de uma única obra que possa ser veiculada em plataforma virtual para apreciação pública e com ótima qualidade de som e imagem. Aceitar-se-á obra previamente gravada ou exibida ao vivo em forma de live. Cada obra selecionada receberá um prêmio no valor de R\$ 1.500,00.
- Link privado para acesso integral da obra. Para as obras a serem exibida ao vivo, será aceito, exclusivamente, para o processo de seleção, envio de link com filmagem em menor resolução. O vídeo deverá ter qualidade suficiente para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor da performance, ou show.
- Descrição técnica detalhada da obra contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e os motivos da classificação (violência, palavrões, etc.) e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Será aceito a descrição técnica oral realizada pelo próprio proponente e gravada em vídeo.
- Concordância com a obrigatoriedade de disponibilização publica da obra contemplada na internet, por um período mínimo de 72 horas. O proponente deverá confirmar com antecedência mínima de 30 dias, a data de exibição da obra premiada, encaminhando link de acesso e mídia digital para promoção pela Secult.
- Será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ à chamada pública do prêmio.

Modalidade	Módulos	Quantidade de projetos aprovados por modalidade	Valor individual de cada prêmio por módulo	Valor total do prêmio por módulo	%
EDITAL CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONTEÚDO DIGITAL AUTORAL.(AÇÕES FORMATIVAS, RODAS DE CONVERSA, ESPETÁCULOS E PERFORMANCES).	Até dois artista envolvidos	101	1.500,00	151.500,00	9,23%
	2 a 4 artistas envolvidos	33	2.500,00	82.500,00	
	4 a 6 artistas envolvidos	20	3.500,00	70.000,00	
	6 a 8 artistas envolvidos	20	4.500,00	90.000,00	
	8 ou mais artistas envolvidos	14	5.500,00	55.000,00	
Valor total		188		449.000,00	



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 24 de julho de 2020. Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. Com ausência justificada, deixou de comparecer a Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de dezessete de julho de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Dada a palavra ao Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal, este relatou o projeto "Ilusionistas do Cerrado - Um Duelo Entre Números", do proponente Lenon Alves de Jesus, cuja execução no formato *on line* foi avaliada pela Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas. Após reunir-se, em 24 de julho de 2020, a Câmara Técnica concluiu que "o projeto foi realizado a contento, tem qualidade e mérito". Ato contínuo, a Conselheira Maria José Alves realizou a leitura da ata da reunião da Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas, realizada em 24 de julho de 2020, na qual, também, foram avaliadas a atividade *on line* do projeto Fundação - Manutenção Ateliê do Gesto, ainda em execução, do proponente Daniel de Oliveira Calvert. Na sequência, o Presidente Carlos Willian Leite relatou o projeto: "Oficina de Leitura em Multimídia: Literatura e Quadrinhos em Diálogos com Cinema", do proponente Ademir Luiz da Silva, processo nº 201700006025347 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 1 - Letras, que se reuniu, em 24 de julho de 2020. A Câmara Técnica concluiu que "o projeto foi cumprido com exímio mérito cultural". Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário. Em seguida, o Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé realizou a leitura de parecer elaborado pela Câmara Técnica de Legislação e Normas, a qual se reuniu em 21 de julho de 2020, para realização de Estudo e elaboração de proposta às melhorias no Regimento Interno do CEC, em virtude do Parecer ADSET/SECULT Nº 34/2020 (processo nº 202017645000429) e Despacho N.º 730/2020 – GEIPF/CGE (processo nº 202011867000012). O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário. Por fim, dada a palavra ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, este expôs ao Colegiado que as reuniões *on line* do GT da Lei Emergencial Aldir Blanc com os segmentos de capoeira e centros artísticos e culturais (terreiros e centros de candomblé, umbanda etc) foram alvo de pessoas desrespeitosas, proferindo palavras ofensivas e apresentando vídeos agressivos. Representantes dos referidos segmentos externaram ao Conselheiro a preocupação de que sofram preconceito quando da regulação, pelos Municípios, dos espaços de cultura que receberão o auxílio emergencial e, por isso, pediram ao Conselho uma manifestação pública de apoio a todos os espaços e grupos culturais previstos na Lei Aldir Blanc. O Presidente Carlos Willian Leite solicitou ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

que oriente os representantes a formalizarem a demanda, via e-mail, para providências. Dada a palavra aos Conselheiros Brasigóis Felício Carneiro e Maria José Alves, ambos manifestaram seu repúdio com as demonstrações de preconceito narradas e ressaltaram ser fundamental combatê-lo. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a

subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 30 de julho de 2020. Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. O Presidente Carlos Willian Leite iniciou a sessão esclarecendo aos Conselheiros que, devido a um erro da Secretaria-Geral, o material com as propostas elaboradas pela Comissão Especial do Conselho para a Lei Emergencial Aldir Blanc não foi encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura/SECULT, via SEI - Sistema Eletrônico de Informações, mas, apenas, o material com as propostas da sociedade civil. Também mencionou que a produtora cultural Malu Cunha o contatou, pedindo-lhe o texto com as propostas do Conselho para a Lei Aldir Blanc, mas que esclareceu a ela que se tratava de documento interno, cuja elaboração foi incumbida ao Conselho pela SECULT e, portanto, somente quem poderia divulgá-lo era a própria Secretaria, a quem ela deveria, então, direcionar a solicitação. O Presidente, também, relatou conversa com o Secretário de Estado de Cultura, Adriano Baldy, na qual o Secretário foi informado do erro no envio dos arquivos, via SEI. Ainda, desta conversa, o Presidente verificou a necessidade de alterações pontuais na proposta do Conselho, relativas aos Prêmios, eis que, por se tratar de uma lei emergencial, não é razoável utilizar os recursos em premiações vultosas — Festivais, Mostras e Feira —, quando poderiam beneficiar, individualmente, a um número muito maior de artistas e trabalhadores da cultura. O Presidente lamentou que, devido ao prazo estabelecido pelo Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura/SECULT, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, não foi possível ao Colegiado apreciar acuradamente as propostas da Comissão Especial, na sessão plenária de 17 de junho de 2020, quando o documento foi aprovado, lembrando, inclusive, sua solicitação nesse sentido, registrada em ata, cujo trecho foi lido, a seu pedido, pela Secretária-Geral, a saber: **O Presidente Carlos Willian Leite solicitou à Comissão que a minuta fosse enviada a todos os Conselheiros, para análise, pelo prazo de 3 (três) dias e, posteriormente, discutida, finalizada e aprovada pelo Plenário, em sessão extraordinária a ser marcada para o dia 21 de julho, mas foi informado de que não seria possível, haja vista a necessidade de se encaminhar o documento ao Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura/SECULT, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, via SEI - Sistema Eletrônico de Informações (processo 202017645000989), ainda nessa data (17/7/2020).** Por fim, o Presidente destacou que, haja vista a prerrogativa do Plenário de rever suas próprias decisões, a proposta de premiação deve ser discutida e adequada. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão Especial do



Conselho para a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (GT), este falou sobre a distribuição dos valores dos prêmios e suas justificativas, e sugeriu a apresentação, ao Secretário Adriano Baldy, de infográficos com as propostas, para melhor visualização da destinação dos recursos. Ato contínuo, dada a palavra ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, também membro da Comissão Especial/GT, este, inicialmente, ressaltou que o prazo para envio do material foi estipulado pelo Gerente Sacha Mello, o qual informou que o Secretário de Cultura queria ter acesso à proposta do Conselho antes de sua participação em uma live, marcada para o dia 20 de julho de 2020. O Presidente Carlos Willian Leite pediu licença para interromper o Conselheiro Wellington Dias de Jesus e, então, informou ao Colegiado que, conforme registros do SEI, não houve qualquer movimentação no processo 202017645000989 após a inserção dos documentos, no dia 17 de julho de 2020, e que o Secretário de Cultura recebeu o material, apenas, na noite do dia 24 de julho. Retomando a palavra, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus expôs seu entendimento acerca da importância dos Festivais e sua adequação à Lei Emergencial, já que beneficiará inúmeros trabalhadores da cadeia produtiva cultural. Ainda, o Conselheiro fez duas sugestões: 1ª) que as apresentações ao vivo recebam valores a mais que aquelas já gravadas, para cobrir os custos de produção; 2ª) que, nas modalidades em que o valor da premiação seja definido pela quantidade de artistas em cena, o grupo deverá inserir na Ficha Técnica todos os artistas essenciais para que o espetáculo seja transmitido *online* (previamente gravado ou ao vivo), os quais dividirão o prêmio, e, na prestação de contas, apresentar nota fiscal ou recibo com cópia dos documentos pessoais de cada artista envolvido. As sugestões foram acatadas pelo Plenário. Na sequência, foram ouvidos os Conselheiros Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Antônio César Caldas Pinheiro e Luiz Augusto de Souza, membros da Comissão Especial/GT e todos os demais Conselheiros, e, após, o Presidente Carlos Willian Leite colocou em votação a permanência dos Festivais, Mostras e Feira, nas propostas do Conselho para a Lei Aldir Blanc. O Conselheiro Wellington Dias de Jesus votou a favor, ressaltando tratar-se de demanda da sociedade civil e dos Grupos de Trabalho de artistas e trabalhadores da cultura. Os outros 11 Conselheiros votaram contra a permanência dos Festivais, Mostras e Feira, em virtude de sua inadequação à uma lei de caráter emergencial e a consequente dificuldade para sua operacionalização. Dando continuidade à sessão, os Conselheiros debateram longamente sobre economia criativa e empreendedorismo. O Presidente, via *chat*, disponibilizou aos Conselheiros a seguinte informação "No Brasil, a Secretaria de Economia Criativa, criada pelo Decreto 7743, de 1º de junho de 2012 e vinculada ao Ministério da Cultura considera 20 setores dentro da economia criativa: artes cênicas, música, artes visuais, literatura e mercado editorial, audiovisual, animação, games, software aplicado à economia criativa, publicidade, rádio, TV, moda, arquitetura, design, gastronomia, cultura popular, artesanato, entretenimento, eventos e turismo cultural." Os Conselheiros Wellington Dias de Jesus e Solemar Silva Oliveira também compartilharam informações sobre economia criativa. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, este sugeriu que todas as atividades formativas



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

sejam contempladas como economia criativa, o que foi aprovado pelo Plenário. O Colegiado, então, discutiu a redistribuição dos valores, e definiu que, na proposta, serão destinados R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a mais para Ações Formativas em Empreendedorismo para Economia Criativa e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para ser dividido entre as demais modalidades, a critério das Câmaras Técnicas. Por fim, o Conselheiro Solemar Silva Oliveira efetuou a distribuição dos setores dentro da economia criativa pelas Câmaras Técnicas (Câmara Técnica de Letras - literatura e mercado editorial; Câmara Técnica de Artes Visuais - artes visuais, software aplicado à economia criativa, moda, arquitetura, design; Câmara Técnica de Patrimônio - patrimônio, gastronomia, cultura popular, artesanato, turismo cultural; Câmara Técnica de Audiovisual - audiovisual, animação, games, publicidade, rádio e TV, podcast; Câmara Técnica de Artes Cênicas - dança, teatro e circo; Câmara Técnica de Música - música e hip-hop) e informou que enviará a minuta da proposta ao e-mail do Conselho, para que a Secretária-Geral o encaminhe a todos os Conselheiros. Restou avençado que os componentes de cada Câmara Técnica deverão definir entre si os valores a serem destinados às suas áreas e apresentar as sugestões, na sessão plenária ordinária de 31 de julho de 2020, para que o Conselheiro Solemar Silva Oliveira refaça os cálculos, monte os infográficos e a Comissão Especial finalize o texto com a proposta do Conselho, para submetê-lo à aprovação do Plenário, em sessão plenária extraordinária a realizar-se em 3 de agosto de 2020, às 9h. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a

subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 31 de julho de 2020. Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas das sessões plenárias ordinária e extraordinária, ocorridas, respectivamente, em vinte e quatro e trinta de julho de dois mil e vinte, sendo ambas aprovadas e assinadas digitalmente. Em seguida, o Presidente Carlos Willian Leite passou a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão Especial do Conselho, constituída para compor o Grupo de Trabalho de discussão da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (GT), que falou sobre as alterações realizadas no texto com as propostas do Conselho, em virtude das novas diretrizes definidas na sessão plenária extraordinária, de 30 de julho de 2020. A minuta do documento elaborado pela Comissão foi disponibilizada para visualização dos demais participantes da sessão, e o Conselheiro Solemar Silva Oliveira realizou a sua leitura, destacando as seguintes alterações: exclusão das premiações para Festivais, Mostras e Feira Literária; acréscimo no valor da premiação para as apresentações ao vivo; obrigatoriedade, no caso das modalidades em que o valor da premiação seja definido pela quantidade de artistas em cena, de constar, na Ficha Técnica, os dados dos artistas essenciais para o espetáculo e de comprovar, na prestação de contas, a divisão do prêmio entre eles; agrupamento de todas as atividades formativas no Prêmio de Ações Formativas da Economia Criativa e do Empreendedorismo Cultural. Dada a palavra ao Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, este sugeriu a criação do Módulo "Empreendedorismo Cultural" como ação formativa, o que foi acatado pelo Plenário. Na sequência, foram ouvidas as sugestões dos componentes de cada Câmara Técnica acerca dos valores a serem destinados aos setores da Economia Criativa, correspondentes às suas áreas culturais. Restou definido que o Conselheiro Solemar Silva Oliveira ficará responsável por refazer os cálculos e elaborar os gráficos, e que a Comissão Especial se reunirá para finalizar o texto com as propostas do Conselho, a fim de submetê-lo à aprovação do Plenário, na sessão plenária extraordinária já designada para o dia 3 de agosto de 2020, às 9h. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a

subscrevo



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 3 de agosto de 2020. Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. O Presidente Carlos Willian Leite iniciou a sessão destacando os esforços da Comissão Especial do Conselho para a Lei Aldir Blanc, que reuniu-se no sábado e no domingo para finalizar a documentação a ser enviada ao Secretário de Estado de Cultura, Adriano Baldy. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão Especial do Conselho, este disponibilizou a minuta do documento para visualização dos demais participantes da sessão e realizou a sua leitura, pontuando, especialmente, os itens da tabela de Economia Criativa. Também apresentou o material gráfico com a síntese da proposta do CEC para Prêmios (inciso III, do Artigo 2º, da Lei Aldir Blanc), contendo a distribuição dos valores dos prêmios, por área; o número de artistas e trabalhadores da cultura contemplados e o alcance potencial; os valores para as ações formativas em cada setor da Economia Criativa e Empreendedorismo Cultural etc. Finalizada a leitura, o material foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário, recebeu inúmeros elogios dos Conselheiros e agradecimentos à Comissão, por seu empenho e comprometimento, e será encaminhado ao Secretário Adriano Baldy, via SEI - Sistema Eletrônico de Informações (processo 202017645001377) e, também, via e-mail, ainda nessa data (3/8/2020). Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, membro da Comissão Especial, este destacou o trabalho incansável dos Conselheiros Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus. O Presidente Carlos Willian Leite registrou um agradecimento à Doutora Lauriane Gomes Santin, mulher do Conselheiro Solemar Silva Oliveira, que, gentilmente, colaborou na elaboração do material gráfico, tendo o Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho sugerido um agradecimento formal do Conselho, por ofício, o que foi acatado pelo Colegiado. Na sequência, o Presidente Carlos Willian Leite mencionou que outros estados estão tendo dificuldade em elaborar as diretrizes para a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, e que o material elaborado pela Comissão Especial do Conselho é excelente. Por fim, agradeceu nominalmente aos membros da Comissão, aos demais Conselheiros e às servidoras pela dedicação e esforços em prol do Conselho. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a

subscrevo



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 7 de agosto de 2020. Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, das atas das sessões plenárias extraordinária e ordinária, respectivamente, de trinta e um de julho e três de agosto de dois mil e vinte, sendo ambas aprovadas e assinadas digitalmente. Em seguida, por determinação do Presidente Carlos Willian Leite, a Secretária-Geral enviou o link de acesso à videoconferência ao escritor Ademir Hamu, convidado especial do Conselho para a sessão plenária. O Presidente cumprimentou o escritor, apresentou-o e passou a palavra à Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, que deu-lhe as boas-vindas e falou brevemente sobre suas obras históricas e poéticas. Ato contínuo, o Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé expressou satisfação pela participação do escritor e amigo Ademir Hamu, destacando as importantes biografias por ele escritas; e o Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro teceu elogios à sua poesia. O escritor Ademir Hamu, então, após cumprimentar o Colegiado, discorreu sobre seu trabalho de pesquisa histórica, suas viagens para coletar informações e obter documentos, sua poesia e seu processo criativo. Especialmente, falou sobre os dois primeiros volumes de sua obra "De Goyaz a Goiás" — projeto de biografias de vilaboenses ligados à Cultura — mencionando, também, que o volume III está quase finalizado. Ao final de sua participação, o escritor compartilhou histórias peculiares e curiosas por ele vivenciadas, algumas juntamente com personalidades do meio cultural goiano, e agradeceu ao Conselho de Cultura pelo convite. O Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro parabenizou o convidado por sua produção profícua e séria; a Conselheira Maria José Alves falou de sua alegria pela oportunidade de, finalmente, poder conhecê-lo; e o Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho cumprimentou-o por seu trabalho e agradeceu os exemplares dos livros que lhe foram presenteados. Por fim, o Presidente Carlos Willian Leite, em nome do Conselho, agradeceu ao escritor Ademir Hamu e despediu-se convidando-o para, oportunamente, participar de uma sessão presencial do Conselho. Dando continuidade à sessão plenária, o Presidente efetuou a leitura da ata da reunião da Câmara Técnica nº 6 - Música, realizada em 6 de agosto de 2020, para avaliação das atividades *on line* do projeto 5ª Edição - Prosa Sonora 2019, da proponente Pandarus Áudio e Produções Musicais LTDA. Dada a palavra ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, este discutiu com o Colegiado questões pontuais relativas ao projeto "I Mostra Brasileira De Arte Autoral", da proponente Flávia Dias da Cunha de Moraes Fernandes, o qual está sob sua relatoria, na Câmara Técnica nº 5 - Artes



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Cênicas. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, este pediu à Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira que efetuasse a leitura do parecer relativo ao projeto, sob sua relatoria, "Piano Brasileiro", da proponente Juliana Duarte Junqueira, processo nº 201800006016171 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 6 - Música, que se reuniu, em 6 de agosto de 2020. A Câmara Técnica concluiu que "o projeto foi realmente cumprido na íntegra, que o mérito cultural frente ao produto físico (DVD) foi bem elaborado e os resultados propostos nos objetivos foram plenamente alcançados". Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, este relatou o processo nº 201917645000705, encaminhado ao Conselho pela Superintendência do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico – SUPHA, da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT, o qual versa sobre o pedido de tombamento do imóvel da Antiga Sede da CELG - Centrais Elétricas de Goiás, localizado à Avenida Anhanguera, Setor Oeste, Goiânia/GO, bem como do Painel do artista Frei Nazareno Confaloni, ali existente. Após reunir-se, em 7 de agosto de 2020, para análise e discussão dos Pareceres constantes do processo e do mérito cultural relativo ao tombamento do antigo Edifício Sede da CELG e do painel de Frei Confaloni, a Câmara Técnica nº 3 - Ciências Humanas, Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, manifestou concordância com a Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico/SECULT, opinando favoravelmente pelo tombamento, pelo estado de Goiás, dos bens objeto do processo. Todos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a

subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 14 de agosto de 2020. Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de sete de agosto de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, este relatou o projeto "I Mostra Brasileira de Arte Autoral", da proponente Flávia Dias da Cunha de Moraes Fernandes, processo nº 201700006007664 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas. Após reunir-se, em 13 de agosto de 2020, a Câmara Técnica concluiu que "não encontrou, no processo encaminhado, material que ampare uma análise de mérito cultural, razão pela qual acompanha o parecer da CPAPC, Nº 202/2020". O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário. Ato contínuo, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus efetuou a leitura da ata da reunião da Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas, realizada em 13 de agosto de 2020 que, também, avaliou as atividades *on line* do projeto Arte na Contramão, da proponente Mônica Alves Barreto, de relatoria do Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal. Em seguida, dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, este, pela Câmara Técnica de Legislação e Normas, realizou a leitura da minuta do Regimento Interno do Conselho, com as alterações sugeridas pelo Presidente Carlos Willian Leite. A minuta foi aprovada, unanimemente, pelo Plenário. Ainda, o Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé informou que a Câmara Técnica de Legislação e Normas estudará o Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 33, de 1º de agosto de 2001, a qual "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o § 1º do art. 18 da Constituição Estadual, e estabelece normas para o encaminhamento e a consolidação dos atos normativos", encaminhado ao Conselho, pela Secretaria de Estado de Cultura, juntamente com o Ofício Circular nº 15/2020 - CASA CIVIL, que dispõe: "1 Encaminho, para conhecimento e providências, cópia do Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 33, de 1º de agosto de 2001, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o § 1º do art. 18 da Constituição Estadual, e estabelece normas para o encaminhamento e a consolidação dos atos normativos que menciona. 2 As regras de legística formal e material ainda não haviam sido objeto de regulamentação no âmbito do Poder Executivo estadual. Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Casa Civil instituiu, por meio da Portaria nº 338/2020/CASA CIVIL, o Grupo de Trabalho Técnico Linguístico – GTTL, com a



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

finalidade de estabelecer procedimentos de técnica legislativa e elaborar a nova edição do Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás, entre outros. O Decreto mencionado resulta dos esforços dessa equipe. 3. O referido diploma infralegal consolida dispositivos previamente existentes em legislação esparsa, facilitando a instrução das propostas de atos normativos e tornando-as mais céleres, consistentes e maduras. 4. A regulamentação considera deficiências identificadas na elaboração das proposições normativas, por isso espera-se que ela seja instrumento fundamental para a padronização procedimental da técnica legislativa e do aprimoramento da qualidade das propostas de iniciativa do Poder Executivo. Assim, o novo regramento estabelece os aspectos formais para a apresentação da minuta do ato normativo proposto e determina sua instrução com exposição de motivos, parecer jurídico e manifestações dos órgãos e das entidades relacionadas à medida em discussão. 5 Para que seja alcançada essa padronização estabelecida pelo diploma regulamentar, todos os órgãos e as entidades da administração pública deverão observar as determinações vigentes. Os processos precisarão ser instruídos conforme o disposto no referido Decreto, e as minutas resultantes também deverão ser encaminhadas em arquivo editável nos formatos .doc, .docx ou equivalente." Dando continuidade à sessão, a Conselheira Maria José Alves apresentou o teaser sobre o filme Belkiss, da cineasta Simone Caetano e do qual foi diretora de produção. Também foi apresentado o trailer do curta documentário, realizado com recurso da Lei Goyazes, e a Conselheira convidou a todos para o lançamento, em 26 de agosto de 2020, na TV UFG. Dada a palavra à Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, esta convidou a todos a assistirem, no canal da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG (youtube.com/canalemacufg), à 74ª Homenagem à sua bisavó, musicista Nanhá do Couto (1880 a 1945), dia 20 de agosto de 2020, às 19h30min. Por fim, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus mencionou que, conforme áudio divulgado pela Deputada Federal Jandira Feghali, o decreto de regulamentação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc deverá ser publicado, no Diário Oficial da União, na próxima segunda-feira, dia 17 de agosto. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a

subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 21 de agosto de 2020. Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de catorze de agosto de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Na sequência, o Presidente mencionou o convite, por ele recebido, em nome do Conselho de Cultura, para a solenidade de encerramento do Ano Cultural Cora Coralina, realizada, em 20 de agosto de 2020 — data de aniversário da poetisa —, na Sala Dona Gercina Borges, no Palácio das Esmeraldas. À solenidade, representando o Conselho, compareceu o Conselheiro Solemar Silva Oliveira. Em seguida, dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, este efetuou a leitura da ata da reunião da Câmara Técnica de Legislação e Normas, realizada em 20 de agosto de 2020, para apreciação do Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 33, de 1º de agosto de 2001, a qual "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o § 1º do art. 18 da Constituição Estadual, e estabelece normas para o encaminhamento e a consolidação dos atos normativos", encaminhado ao Conselho, pela Secretaria de Estado de Cultura, juntamente com o Ofício Circular nº 15/2020 - CASA CIVIL. Ato contínuo, o Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, também da Câmara Técnica de Legislação e Normas, teceu algumas considerações sobre o Decreto em questão. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, este expôs a necessidade de se constituir nova Comissão Especial para publicação da revista Goiás Cultura, periódico do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, e sugeriu que seja composta por 5 (cinco) Conselheiros. Acatando a sugestão, o Presidente definiu que a Comissão Especial será composta pelos Conselheiros Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Antônio César Caldas Pinheiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Maria José Alves e Solemar Silva Oliveira, sob a presidência deste último. Retomando a palavra, o Conselheiro Solemar Silva Oliveira ressaltou que o Colegiado precisa definir quem será convidado a publicar na revista e quem receberá chamada de publicação para encaminhamento dos textos, os quais serão submetidos à avaliação. A Conselheira Maria José Alves sugeriu que essa edição da revista seja feita somente com convidados, o que foi aprovado pelo Plenário. Dando continuidade à sessão, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus falou sobre a publicação do decreto de regulamentação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, no Diário Oficial da União, na terça-feira, dia 18 de agosto, mencionou que os Secretários Estaduais de Cultura entendem ser necessária a edição de Instrução



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Normativa para sanar algumas questões do regulamento, e que o Secretário Adriano Baldy criou grupos de trabalho, na SECULT, para tratarem da regulamentação e finalizar a construção do Mapa Cultural de Goiás. Por fim, a Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira informou o falecimento do empresário e incentivador cultural Antônio Almeida e propôs que o Conselho encaminhe Voto de Pesar à sua família, sendo a proposição aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a

subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 28 de agosto de 2020. Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de vinte e um de agosto de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Ato contínuo, a Secretária-Geral informou o recebimento de ofício da Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura da Secretaria de Estado de Cultura, solicitando ao Presidente do Conselho autorização para a participação da Conselheira Maria José Alves na Comissão de Seleção para avaliação dos projetos a serem inscritos para o 21º Festival Internacional de Cinema Ambiental - FICA - 2020 - Edição Online. A autorização foi concedida, pelo Presidente Carlos Willian Leite, e o Secretário de Estado de Cultura, Adriano Baldy de Sant'Anna Braga, constituiu a referida Comissão, por meio da Portaria nº 148/2020 - SECULT, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.371, de 24 de agosto de 2020. Ainda, a Secretária-Geral, informou sobre a Live "Lei Aldir Blanc: Regulamentação", de iniciativa da FGM - Federação Goiana de Municípios, a realizar-se em 3 de setembro de 2020, às 14, no YouTube, canal TV FGM, com as participações do Presidente da FGM, José de Sousa Cunha, do Secretário de Estado de Cultura, Adriano Baldy de Sant'Anna Braga, do Presidente do Conselho Estadual de Cultura, Carlos Willian Leite, da consultora da FGM, Milene Alencar, e do Conselheiro Wellington Dias de Jesus. Na sequência, o Presidente efetuou a leitura da ata da reunião da Câmara Técnica de Música, realizada em 27 de agosto de 2020, para avaliação das atividades *on line* do projeto 5ª Edição - Prosa Sonora 2019, da proponente Pandarus Áudio e Produções Musicais LTDA. O Presidente expressou ao Colegiado sua admiração pela excelência na execução *on line* do projeto Prosa Sonora 2019, ressaltando sua qualidade técnica e o impressionante alcance de público das apresentações, e sugeriu que o Conselho possa cumprimentar os proponentes de projetos culturais que se destaquem por uma execução acima da média. Dada a palavra à Conselheira Maria José Alves, esta mencionou que o Conselho poderia sugerir à SECULT que os projetos de destaque, com execução no formato *on line*, sejam incluídos na agenda do projeto "Cultura em Casa", da SECULT, e disponibilizados nos canais virtuais da Pasta — ao que o Presidente observou a necessidade de verificação de questões afetas aos direitos autorais. Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, este pediu à Secretária-Geral que efetuasse a leitura do parecer relativo ao projeto, sob sua relatoria, "Anfetamanos", do proponente Jorge Antônio Monteiro de Lima, cuja execução *on line* foi avaliada pela Câmara Técnica de Música, que se reuniu, em 25



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

de agosto de 2020. A Câmara Técnica concluiu que "o projeto foi plenamente realizado, atendeu às exigências necessárias para a sua realização e que sua execução atingiu os objetivos propostos". Dada a palavra ao Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, este relatou o projeto "Retratos de Poteiro", do proponente Antonio Batista de Souza Neto, processo nº 201800006021237 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica de Artes Visuais. Após reunir-se, em 27 de agosto de 2020, a Câmara Técnica concluiu que, "em relação ao mérito cultural da questão, (...), o projeto foi executado adequadamente. Os objetivos foram atendidos, não houve desvio de finalidade e nem prejuízo ao interesse público geral". Ambos os projetos foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, este efetuou a leitura da ata da reunião da Câmara Técnica de Audiovisual, realizada em 27 de agosto de 2020, para avaliação das atividades *on line* do projeto "Formação em Técnico de Áudio e Mixagem no Instituto IAV", do proponente Cleyber Cardoso Ribeiro; e relatou o projeto cultural "Hora do Conto - Histórias em Libras", da proponente Mariá Afonsina de Rezende Araújo, sobre o qual a Câmara Técnica de Letras, após reunir-se, em 21 e 28 de agosto de 2020, para avaliação das atividades *on line* apresentadas, concluiu que "o projeto possui mérito artístico e cultural, todas as etapas propostas foram apresentadas, e sua execução virtual foi muito bem feita". O parecer foi unanimemente aprovado, pelo Plenário. Ainda, o Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão de Editoração e Publicação, para avaliação, enquadramento, correção e organização dos textos, diagramação e publicação da revista Goiás Cultura, efetuou a leitura a ata da reunião realizada em 26 de agosto de 2020, na qual foram discutidos a elaboração do texto da carta convite, o direcionamento do tema dos trabalhos e a escolha do Conselho Consultivo, tendo a Comissão sugerido alguns nomes. O Presidente Carlos Willian Leite observou que a quase totalidade dos nomes sugeridos é do meio acadêmico, e ponderou que a Comissão deve ter uma formação mais heterogênea, opinião corroborada pelo Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal. Restou, então, definido, que, na próxima sessão plenária, cada Câmara Técnica apresentará 4 (quatro) nomes para o Conselho Consultivo, e o Colegiado fará a escolha, mediante votação. Por fim, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus falou brevemente ao Colegiado sobre os trabalhos, da SECULT, relativos à operacionalização da Lei Aldir Blanc, e à construção do Mapa Cultural do Estado. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 4 de setembro de 2020. Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, este relatou o projeto cultural "Pra Ler o Mundo", processo nº 202017645001150, no qual a proponente Juliana Ferreira Machado solicitou ao FAC - Fundo de Arte e Cultura de Goiás autorização para sua execução no formato *online*. Após reunir-se, em 03 de setembro de 2020, para apreciação do processo, a Câmara Técnica de Letras concluiu, em seu parecer: "Para que não haja prejuízo no mérito do projeto cultural aprovado, a Câmara Técnica de Letras recomenda que a execução seja feita de maneira presencial, como proposta originalmente, e com todos os elementos e pessoas elencadas para realizá-lo, pelo que se manifesta pelo INDEFERIMENTO da solicitação da proponente." O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário. Ato contínuo, dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, este, pela Câmara Técnica de Legislação e Normas, realizou a leitura de alguns trechos da minuta do Regimento Interno do Conselho, alterados em atendimento às sugestões da Controladoria-Geral do Estado, sendo a minuta aprovada pelo Plenário. Na sequência, o Presidente Carlos Willian Leite noticiou aos Conselheiros que, no início da semana, foi contatado, via *Whatsapp* e, em seguida, via telefone, por pessoa identificada como "Graça", com a informação de que o ConECTa, Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Cultura, foi reestruturado e elegeu sua nova Diretoria Executiva, para o período 2020-2021. Ainda, informou-lhe que "a correria" acabou por inviabilizar que fossem contatados todos os Conselhos Estaduais de Cultura — inclusive, o de Goiás —, mas que gostaria de enviar os formulários para inscrição do Conselho. O Presidente Carlos Willian Leite relatou ter-lhe expressado estranheza, pelo fato de o Conselho de Cultura de Goiás ter sido ignorado durante todo o processo de reformulação e eleição, haja vista ser extremamente representativo, um dos fundadores do ConECTa e, inclusive, já tê-lo presidido, à época, o Conselheiro Carlos Cipriano, presidente deste Conselho. E, pelo flagrante desrespeito com a profícua trajetória, de mais de 50 anos, do Conselho, antecipava que levaria o convite ao Colegiado, mas defenderia a sua não participação no ConECTa. Os Conselheiros Brasigóis Felício Carneiro e Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira parabenizaram o Presidente Carlos Willian Leite por sua postura firme, tendo, essa última, destacado que a reestruturação do fórum, sem critérios, configura um desrespeito ao Conselho e ao próprio ConECTa, pelo que



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

sugeria o envio de uma carta de repúdio. O Colegiado discutiu a questão e, após algumas ponderações, decidiu que o Conselho informará à Presidenta do ConECTa as razões pelas quais não integrará o fórum, e aguardará a resposta, para definir eventuais providências a serem adotadas. Em seguida, os Conselheiros apresentaram ao Presidente da Comissão de Editoração e Publicação da Revista Goiás Cultura, Conselheiro Solemar Silva Oliveira, os nomes escolhidos, pelas Câmaras Técnicas, para composição do Conselho Consultivo da revista. Área de Letras: Nicholas Behr, Ademir Luiz (UEG, UBE), Albertina Vicentini (PUC-GO) e Miguel Sanches Neto; Área de Artes Visuais: Emerson Dionísio de Oliveira (UNB), Sônia Salcedo (UERJ e UFRJ), José César Clímaco (UFG) e Elieser Szturm (UNB); Área de Patrimônio: Gustavo Neiva Coelho, Nancy Ribeiro de Araújo e Silva, Jadir Pessoa e Jales Guedes Coelho Mendonça; Área de Audiovisual: Milton Guran, Simone Caetano, Vladimir Carvalho e Lisandro Nogueira (UFG); Área de Artes Cênicas: Valéria Braga, Heloísa Capel, Verônica Veloso e Paulo Merisio; Área de Música: Fernando Cupertino, Maria Eugênia, Estercio Marques Cunha e Flávia Cruvinel. Por fim, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus falou ao Colegiado sobre a Live "Lei Aldir Blanc: Regulamentação", de iniciativa da FGM - Federação Goiana de Municípios, da qual participou, dia 3 de setembro de 2020, pontuando e esclarecendo algumas questões nela abordadas. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 11 de setembro de 2020. Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de quatro de setembro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Dada a palavra ao Conselheiro Leonam Nogueira Fleury, este relatou o projeto cultural "Instinto", da proponente Maria de Lourdes da Cunha, processo nº 201800006016974 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 2 - Artes Visuais. Após reunir-se, em 10 de setembro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que "o produto cultural atingiu os resultados pretendidos, sendo devidamente executado e, também, que as alterações feitas, não influíram negativamente na qualidade do produto final." Dada a palavra ao Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal, este relatou o projeto cultural "EICTV (Cuba) - Da Produção de Campo a Produção Executiva no Mercado Internacional", do proponente Iuri Moreno Chaves Pereira, processo nº 201700006035351 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 4 - Audiovisual. Após reunir-se, em 10 de setembro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que "este projeto de intercâmbio retornou ao Estado de Goiás vantagens culturais e não causou nenhum prejuízo ao erário público." Ambos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão de Editoração e Publicação da Revista Goiás Cultura, este mencionou a reunião da Comissão Especial, realizada em 8 de agosto de 2020, ocasião em que foi finalizada a composição do Conselho Consultivo e elaborada a carta-convite, com as normas para publicação na revista, a qual será enviada ao e-mail do Conselho, para que a Secretária-Geral o disponibilize a todos os Conselheiros. Ainda, foi solicitado que os Conselheiros informem o seu interesse em participar da revista, para que se possa calcular a quantidade de autores a serem convidados a publicar. Na sequência, conforme definido na sessão plenária de 4 de setembro de 2020, o Presidente Carlos Willian Leite informou que, a Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira elaborou a carta a ser enviada aos Conselhos Estaduais e à Presidenta do ConECTa - Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Cultura, nos seguintes termos: "CARTA DE ALERTA. Prezados Senhores. Nos seus 50 anos de existência, o Conselho Estadual de Cultura de Goiás pautou sua atuação pela defesa da cultura, das políticas públicas que lhe são relacionadas e pela disseminação das ações culturais determinantes das práticas democráticas, do diálogo e da formalidade das ações, fatores necessários para que se estabeleçam. O ConECTa é órgão de suma importância



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

para a política cultural nacional, em tudo o que diz respeito às discussões que abarcam as práticas culturais. À época de sua fundação, em 1998, exerceu a presidência e a vice-presidência, o Conselho Estadual de Cultura de Goiás, e sua atuação, ao organizar as ações do Fórum Nacional, destacou-se pela prática da divulgação formal de suas atividades. Órgãos colegiados e suprapartidários, os Conselhos Culturais são e devem primar por isso. Suas bandeiras, suas defesas são a da cultura e, imediatamente, a do povo, pois é do povo que a cultura emana. Assim, sua atuação não deve restringir-se apenas à manutenção da arte e às manifestações culturais, mas também a atitudes que resultem na formação de um povo que defende sua democracia e sua liberdade. Cabe aos Conselhos Estaduais e, principalmente, ao Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Cultura exercer uma postura formal de ação democrática, com vistas à mudança da cultura da informalidade. Essa informalidade impede a transparência e transforma-se na cultura do acordo entre pequenos grupos e, por fim, deságua nos conchavos, exercício tido como comum aos brasileiros. Na defesa dessas ideias, o Conselho Estadual de Cultura de Goiás, por unanimidade, em Sessão Plenária, resolveu encaminhar aos demais Conselhos de Cultura do país o alerta em foco. Afinal, a eleição para diretoria de um fórum nacional não pode realizar-se sem abertura de edital, amplamente divulgado, que estabeleça a formação de chapas, possibilite a candidatura de todos os interessados, estipule dia e horário e sejam, comprovadamente, oficiados todos os Conselhos Estaduais. Não se pode aceitar outra prática, sob o risco de estarem os Conselhos Estaduais de Cultura enviando, ao povo brasileiro, o anúncio sub-reptício de que a cultura antidemocrática, a dos acordos de pequenos grupos, deve ser preservada no País." Por fim, o Presidente Carlos Willian Leite, em atenção ao art. 3º, inciso XII, do Regimento Interno do Conselho, que prevê a concessão anual do Troféu Jaburu, Medalhas de Mérito Cultural e Diplomas de Destaque Cultural do Ano, informou a necessidade de realização de sessão plenária extraordinária, ainda no mês de setembro, para a inscrição e escolha dos agraciados. Ato contínuo, a Secretária-Geral realizou a leitura de alguns artigos do Regimento Interno e da Resolução do Conselho, que dispõem sobre a concessão das referidas comendas. Após algumas orientações, dadas pelo Presidente do Conselho, restou definido que a sessão plenária extraordinária, para escolha dos agraciados, será realizada dia 29 de setembro de 2020, às 14h. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 18 de setembro de 2020. Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de onze de setembro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Dada a palavra aos Conselheiros Maria José Alves e Kim-Ir-Sen Pires Leal, estes efetuaram a leitura da ata da reunião da Câmara Técnica de Audiovisual, realizada em 18 de setembro de 2020, para avaliação das atividades *on line* dos projetos culturais "Fundação – Manutenção Ateliê do Gesto", do proponente Daniel de Oliveira Calvet; e "Arte na Contramão", da proponente Mônica Alves Barreto, respectivamente. Ato contínuo, a Conselheira Maria José Alves relatou o projeto cultural "Os Causos da Bisavó", da proponente Rosa Maria Berardo, processo nº 201800006016974 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 4 - Audiovisual. Após reunir-se, em 17 de setembro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que "a proposta artística e estética da proponente resultou em um excelente curta metragem." Dada a palavra à Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, esta relatou o projeto cultural "Corporação 13 de Maio: uma Banda Centenária", do proponente Corporação 13 de Maio, processo nº 201800006056800 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 6 - Música. A Conselheira esclareceu que a proponente executou projeto em suplência, e não aquele que havia sido aprovado, pelo que a avaliação do mérito cultural se deu sobre o projeto "Manutenção da Corporação Musical 13 de Maio", cuja Prestação de Contas foi apresentada ao FAC - Fundo de Arte e Cultura de Goiás. Após reunir-se, em 17 de setembro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que "o projeto Manutenção da Corporação Musical 13 de Maio foi realizado com o mérito cultural necessário, tanto quanto como se fora o projeto Corporação 13 de Maio: uma Banda Centenária, por sua grande similaridade." Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, este relatou o projeto cultural "O Letrista Gilberto Mendonça Teles", do proponente W. A. A Unes e CIA LTDA - ME, processo nº 201800006035024 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 6 - Música. Após reunir-se, em 17 de setembro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que "o projeto possui mérito cultural e os objetivos propostos foram satisfatoriamente alcançados." Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, este relatou o projeto cultural "CD Tributum - Fabiano Chagas", do proponente Fabiano da Silva Chagas, processo nº 201917645000276 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 6 - Música. Após reunir-se, em 15 de setembro de



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

2020, a Câmara Técnica concluiu que "o projeto foi, realmente, cumprido na íntegra, que o mérito cultural foi bem realizado, apesar de todas as mudanças, e o resultado proposto nos objetivos foi plenamente alcançado." Todos os pareceres apresentados foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão de Editoração e Publicação da Revista Goiás Cultura, este solicitou aos Conselheiros que informem, até o próximo dia 25, pelo e-mail goiascultura@gmail.com, o interesse em publicar na revista e a categoria desejada. Por fim, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus atualizou o Colegiado acerca dos trabalhos e da regulamentação referentes à Lei Emergencial Aldir Blanc, esclareceu dúvidas, orientou sobre o cadastramento municipal, já em andamento, e enviou o link de acesso ao grupo de Whatsapp do Conselho, para que os Conselheiros possam disponibilizá-lo a quem se interessar. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 25 de setembro de 2020. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de dezoito de setembro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, este relatou o projeto cultural "Sons do Patrimônio Além-Mar", da proponente Isabella Magalhães Rovo Dias, processo nº 201700006008222 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 6 - Música. Após reunir-se, em 25 de setembro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que "o projeto possui mérito cultural e os objetivos propostos foram alcançados." O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário. Na sequência, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus realizou a leitura da ata da reunião da Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas, realizada em 24 de setembro de 2020, para avaliação das atividades *on line* do projeto Ocupa FETEG, da proponente Federação de Teatro de Goiás - FETEG. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão de Editoração e Publicação da Revista Goiás Cultura, este questionou os demais Conselheiros sobre as publicações na revista. A Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira informou que publicará um ensaio, e o Conselheiro Luiz Augusto de Souza sugeriu que todos publiquem na revista. Restou definido que a Comissão de Editoração, em reunião a realizar-se no dia 30 de setembro de 2020, decidirá o tamanho da revista e calculará um número máximo de páginas para cada Conselheiro. O Presidente Carlos Willian Leite elogiou o trabalho da Comissão Especial e afirmou que o Conselho terá orgulho da sua revista. Por fim, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus atualizou o Colegiado acerca dos trabalhos e da regulamentação referentes à Lei Emergencial Aldir Blanc, informou que a data prevista para o Estado de Goiás receber o repasse dos valores é dia 26 de setembro de 2020, e mencionou que, até aquele momento, somente 20,65% (vinte vírgula sessenta e cinco por cento) dos municípios goianos apresentaram seus planos de ações. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Carlos Willian Leite
Presidente

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 29 de setembro de 2020. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão extraordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como da servidora Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a votação para composição da lista dos agraciados, em 2020, com o Troféu Jaburu, Medalhas de Mérito Cultural e Diplomas de Destaque Cultural no Ano. Os Conselheiros, por suas Câmaras Técnicas, apresentaram suas indicações e justificativas e, na sequência, foram aceitos, por aclamação, os indicados a seguir relacionados. Troféu Jaburu para a escritora Lêda Selma de Alencar, por sua notável atuação na literatura, tanto na poesia e na prosa, como em relevantes projetos literários, que obtiveram reconhecimento nacional, além de seu destacado trabalho como gestora cultural, evidenciado no senso inovador e criativo, que muito têm contribuído para o enaltecimento das letras e da cultura de Goiás. Medalhas de Mérito Cultural para: Cristiano Deveras, escritor; Fernando Costa Filho, artista plástico; Federação de Teatro de Goiás – FETEG (Presidente: Thiago Moura); Gyovanna de Castro Carneiro, doutora em Ciências Musicais; Iuri Moreno Chaves Pereira, diretor e roteirista; Organização Vilaboense de Artes e Tradições – OVAT (Presidente: Rodrigo Pássarus). Diplomas de Destaque Cultura no Ano: Arnaldo Salustiano Moura, cineasta; Associação Goiana de Artes Visuais – AGAV (Presidente: Valdir Ferreira); Bellatrix Serra, atriz; Daniel Calvet, bailarino; Edney Antunes, artista plástico; Guido Marco Brem, gestor cultural; Jales Guedes Coelho Mendonça, historiador; João Bosco Amaral, ator e diretor; Maykom Aurélio Simioni, trompetista; Projeto Pandoras; Rafael Ribeiro Bueno Fleury de Passos, Presidente do Gabinete Literário Goyano; Roberto Célio Pereira da Silva (Xexeu), cantor e compositor; Salete Silva Prado de Mattos Pimenta, Presidente da Fundação Cultural e Museu da Memória Casa da Ponte, de Itauçu; Samuel Lucas, gestor cultural; Simone Athayde, escritora; Thais Rodrigues Oliveira, diretora e roteirista; Valdeci Januário Marques, escritor e jornalista. Em seguida, a Conselheira Annunziata Spencieri de Oliveira sugeriu a entrega de uma Placa Comemorativa à Pontifícia Universidade Católica - PUC Goiás pelo valoroso trabalho realizado com o programa "Circuito Ciência em Casa", disponibilizado, em formato on-line, durante a Pandemia da Covid-19. Ato contínuo, o Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho sugeriu que a Universidade Federal de Goiás - UFG – Pró-reitoria de Extensão e Cultura também fosse homenageada, com uma Placa Comemorativa, pela realização de importantes ações on-line, durante a Pandemia da Covid-19. Ambas as sugestões foram aprovadas, à unanimidade, pelo Plenário. Declarados os resultados, o Presidente



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

informou que o Conselho adotará as providências administrativas necessárias à execução da Premiação Jaburu 2020. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Thainara Fernandes Lisboa, Secretária *ad hoc* do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Thainara Lisboa

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 2 de outubro de 2020. Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como da servidora Thainara Fernandes Lisboa e da Secretária *ad hoc* Cinthia Regina de Alencar. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária *ad hoc*, das atas das sessões plenárias ordinária e extraordinária de vinte e cinco e vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, respectivamente, sendo estas aprovadas e assinadas digitalmente. Na sequência, o Presidente Carlos Willian Leite noticiou que a Secretária-Geral do Conselho foi exonerada de seu cargo e nomeada para outro, também com lotação na Secretaria de Estado de Cultura/SECULT, mas com remuneração inferior, razão pela qual devem ser adotadas providências administrativas. Ainda, ressaltou que, a princípio, a Secretária-Geral permanecerá exercendo suas funções no Conselho. O Presidente, também, informou aos Conselheiros que o governo de Goiás criou, por meio do Decreto Nº 9.719/2020, publicado no Diário Oficial de 29 de setembro de 2020, um Comitê Gestor responsável por administrar a Lei Emergencial Aldir Blanc, do qual participarão três Conselheiros: Solemar Silva Oliveira, Wellington Dias de Jesus e Luiz Augusto de Souza. A indicação dos referidos Conselheiros se dará por meio de Portaria, pela qual será constituída Comissão Especial para compor o Comitê Gestor, presidida pelo Conselheiro Solemar Silva Oliveira. O Presidente salientou, ainda, que, o Conselho será o responsável pela escolha de três representantes, dentre os indicados pela sociedade civil, *ex vi* do art. 18, V, § 3º do decreto supracitado. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, este relatou os seguintes projetos culturais, da Câmara Técnica de Letras: "Mala na Rua", do proponente Barracão Cultural, processo nº 201800006018577 (prestação de contas), sobre o qual a Câmara Técnica, após reunir-se, em 28 de setembro de 2020, concluiu que "o projeto cultural executado atendeu à proposta aprovada, pelo FAC, está correto, dentro do esperado, e possui comprovado mérito artístico cultural"; e "Abracadabras - crio enquanto falo", da proponente Nega Lilu Editora, processo nº 201700006020212 (prestação de contas), sobre o qual a Câmara Técnica, após reunir-se, em 29 de setembro de 2020, entendeu que "apesar de o projeto possuir comprovado mérito artístico cultural, a prestação de contas não atende à proposta aprovada, pelo FAC, pelo que a Câmara Técnica de Letras manifesta-se pela sua não aprovação". Ambos os pareceres foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário. Ato contínuo, o Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão de Editoração e Publicação da Revista Goiás Cultura, realizou a leitura da ata da reunião da Comissão Especial, realizada em 30 de setembro de 2020, da qual constam as seguintes deliberações: "1. Inicialmente o Conselheiro Antônio



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

César Caldas Pinheiro leu a carta de agradecimento aos Conselheiros, escrita por ele. A carta foi aprovada pelos membros da Comissão. Ficou decidido, ainda, que a carta será corrigida pela Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, para ser lida na próxima plenária. 2. Seguindo a pauta, os conselheiros discutiram a data limite para submeter os trabalhos para apreciação da comissão e posterior publicação. A data final para o envio de trabalhos será dia 10 de dezembro de 2020. 3. Os Conselheiros discutiram sobre a quantidade de trabalhos que seriam aceitos para publicação e chegaram à conclusão que a revista publicará 30 trabalhos, sendo 12 dos membros do CEC e 18 de convidados externos. 4. O Conselheiro Aguinaldo sugeriu que o canal de dúvidas fosse o mesmo email de recebimento dos trabalhos, com o título "Esclarecimentos" no assunto do email." E, para conhecimento do Colegiado, a carta de agradecimento, então, foi lida pelo Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro. Por fim, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus atualizou o Colegiado acerca dos trabalhos referentes à Lei Emergencial Aldir Blanc, especialmente sobre as inscrições no Mapa Cultural. Nada mais havendo a tratar, lavreia presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária *ad hoc* do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 9 de outubro de 2020. Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 11 (onze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como da Secretária *ad hoc* Cinthia Regina de Alencar. Com ausência justificada, deixou de comparecer a Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária *ad hoc*, da ata da sessão plenária ordinária de dois de outubro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Na sequência, o Presidente Carlos Willian Leite mencionou as tratativas administrativas visando a solucionar a questão salarial da Secretária-Geral do Conselho, e aconselhou a Secretária *ad hoc* a tomar posse no cargo inferior, enquanto a situação não se resolve. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, esse falou sobre a Reunião Pública virtual, organizada pela Secretaria de Estado de Cultura e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para a continuidade da Instrução do processo de registro das Cavalhadas do Estado de Goiás como Patrimônio Imaterial, realizada em 8 de outubro de 2020, da qual participou, representando o Conselho. O Conselheiro elogiou a iniciativa, pontuou algumas questões discutidas e mencionou que a Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico está realizando levantamento não só das Cavalhadas, mas de todas as manifestações artísticas envolvidas na festividade, como gastronomia e música. O Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho destacou a importância da instauração do procedimento devido para o Registro de Bens Imateriais, e lamentou que a gastronomia e a cultura dos pit-dogs tenham sido declarados patrimônio cultural imaterial por meio de lei, sem a observância da Instrução do processo de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial no Estado de Goiás, que regulamenta o Decreto nº 8.408/2015. Dada a palavra ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, este relatou o projeto cultural "Gosto de Teatro IV", da proponente Adriana Mundim Veloso, processo nº 201800006050593 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica nº 5 - Artes Cênicas. Após reunir-se, em 9 de outubro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que "o produto cultural atingiu os resultados pretendidos, foi devidamente executado, as alterações feitas não influíram negativamente na qualidade da execução da proposta do projeto e, também, não houve prejuízo ao público." O parecer foi aprovado, à unanimidade, pelo Plenário. Ato contínuo, o Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão de Editoração e Publicação da Revista Goiás Cultura, informou que enviou, ao e-mail do Conselho, para encaminhamento, pela Secretaria-Geral, a todos os Conselheiros, a carta convite para submissão de trabalhos para a Revista, acompanhada das normas de elaboração dos textos. Ainda, o Conselheiro salientou que todas as Câmaras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Técnicas devem convidar expoentes de suas áreas para participarem com seus trabalhos. Por fim, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus atualizou o Colegiado acerca dos trabalhos referentes à Lei Emergencial Aldir Blanc e respondeu a alguns questionamentos dos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária *ad hoc* do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 16 de outubro de 2020. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como da Secretária *ad hoc* Cinthia Regina de Alencar. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária *ad hoc*, da ata da sessão plenária ordinária de nove de outubro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Na sequência, o Presidente relatou o projeto cultural “5ª Edição - Prosa Sonora 2019”, da proponente Pandarus Áudio e Produções Musicais LTDA, cuja execução on-line foi avaliada pela Câmara Técnica de Música. Após reunir-se, em 14 de outubro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que o projeto “cumpriu, de forma notável, todas as especificidades preconizadas no edital”. Dada a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, esse relatou o projeto cultural “Descobrimo o Mundo Através dos Livros”, do proponente Bempensado Projetos e Negócios Ltda, processo nº 201700006013738 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica de Letras. Após reunir-se, em 16 de outubro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que “a execução do projeto atende à proposta aprovada, pelo FAC, está correta, dentro do esperado, e possui comprovado mérito artístico cultural.” Ato contínuo, a Conselheira Maria José Alves relatou o projeto cultural “Sismografias Corporais”, da proponente Carolina Ferreira da Fonseca, processo nº 201700006037640 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica de Artes Cênicas. Após reunir-se, em 17 de outubro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que “o produto cultural atingiu os resultados pretendidos, foi devidamente executado, as alterações feitas não influíram negativamente na qualidade da execução da proposta do projeto e, também, não houve prejuízo ao público.” Ambos os pareceres apresentados foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, ao FAC - Fundo de Arte e Cultura de Goiás. Dada a palavra ao Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal, esse efetuou a leitura da ata da reunião da Câmara Técnica de Artes Cênicas, realizada em 17 de outubro de 2020, que, também, avaliou as atividades *on line* do projeto Arte na Contramão, da proponente Mônica Alves Barreto. Em seguida, os Conselheiros discutiram a Lei Emergencial Aldir Blanc e comentaram os editais já publicados por alguns estados, disponibilizados pelo Conselheiro Wellington Dias de Jesus no grupo de WhatsApp do Conselho. O Conselheiro Luiz Augusto de Souza criticou o edital da Bahia, argumentando que não se preocuparam com o caráter emergencial, já que os valores previstos para os prêmios são muito altos. E exemplificou: na área de Música, o montante de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) será utilizado para contemplar, apenas, 97 projetos. A Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira também lamentou a falta de visão dos gestores, ressaltando



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

que muitos artistas estão passando por sérias dificuldades financeiras e não serão atendidos pela Lei Emergencial. Por fim, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus atualizou o Colegiado acerca do Mapa Cultural e mencionou que representará o Secretário de Estado de Cultura, Adriano Baldy, no evento "Caravana Cultural da Rede de Cultura IPES-GO", participando da "Mesa: Lei Emergencial de Cultura", no dia 17 de outubro de 2020, às 10h. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária *ad hoc* do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 23 de outubro de 2020. Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de dezesseis de outubro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Ato contínuo, a Secretária-Geral comunicou que foi publicado, no Diário Oficial nº 23.413, desta data, Decreto de nomeação da Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, na cota de indicação das entidades representativas da área cultural de Música, com efeitos retroativos a 30 de março de 2019, e informou que preparará o Termo de Posse e diligenciará, junto à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT, para que a Conselheira seja reincluída na folha de pagamento e receba os valores correspondentes aos jetons devidos desde julho de 2019 (ocasião em que passaram a ser pagos pela SECULT). Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal, esse relatou o projeto cultural "Tango Goiano", do proponente Zirisgleibe Aucheisle Gomes Silva, processo nº 201700006014290 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica de Artes Cênicas. Após reunir-se, em 22 de outubro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que "este projeto de montagem e apresentação de números circenses retornou ao Estado de Goiás vantagens culturais e não causou nenhum prejuízo ao erário público". Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, esse relatou o projeto cultural "Música de Concerto no Coração do Brasil", do proponente Bempensado Projetos e Negócios Ltda, processo nº 201700006002364 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica de Música. Após reunir-se, em 22 de outubro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que "o projeto possui mérito cultural e os objetivos propostos foram alcançados." Ambos os pareceres apresentados foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, ao FAC - Fundo de Arte e Cultura de Goiás. Dada a palavra à Conselheira Maria José Alves, essa efetuou a leitura da ata da reunião da Câmara Técnica de Artes Cênicas, realizada em 22 de outubro de 2020, que, também, avaliou as atividades *on line* do projeto Fundação – Manutenção Ateliê do Gesto, do proponente Daniel Calvet. Dando continuidade à sessão, o Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão de Editoração e Publicação da Revista Goiás Cultura, definiu com o Colegiado que cada Câmara Técnica convidará até 4 (quatro) pessoas de suas áreas culturais para participarem, com seus trabalhos. Os Conselheiros, também, definiram que a revista será 100% (cem por cento) virtual, haja vista a dificuldade em se conseguir recurso financeiro



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

para publicação em modo físico, nesse momento de pandemia. O Conselheiro Solemar Silva Oliveira sugeriu que, após umas 3 (três) ou 4 (quatro) edições, seja editada uma coletânea da revista, em modo físico, com os melhores textos. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, esse atualizou o Colegiado acerca do Mapa Cultural e informou que será votado, na Assembleia Legislativa, projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, autorizando a abertura de crédito especial à Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, visando a possibilitar o recebimento dos recursos relativos à Lei Emergencial Aldir Blanc. Em seguida, o Presidente Carlos Willian Leite sugeriu que o Conselho convide o Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT, Paulo César Neo de Carvalho, para participar da próxima sessão plenária e discutir a alteração da Lei Estadual nº 13.799/2001, especialmente no que concerne à discrepância entre o número de áreas culturais e o número de Câmaras Técnicas. O Conselheiro Wellington Dias de Jesus ficou encarregado de transmitir o convite ao Procurador, em nome do Conselho. Dada a palavra à Conselheira Maria José Alves, essa convidou a todos a assistirem ao TBC Memória, dia 24 de outubro de 2020, às 12h45min, onde a Conselheira Custódia Annunziata Spenciere de Oliveira falará sobre a vida e obra da musicista Belkiss Spenciere Carneiro de Mendonça. Ainda, convidou a ouvirem o #59 do Podcast Agenda Cultural com Mazé Alves, onde, dentre outros temas, conversa com o escritor e Conselheiro Solemar Oliveira sobre o seu texto "A mulher de Almodóvar", publicado, na Revista Bula, em 20 de outubro de 2020. Finalizando a sessão plenária, restou definido que, em virtude da publicação de decreto do Governador Ronaldo Caiado, transferindo o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, de 28 de outubro para 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), a sessão plenária ordinária do Conselho será realizada dia 29 de outubro de 2020, às 14h. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 29 de outubro de 2020. Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com o Presidente cumprimentando o Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT, Dr. Paulo César Neo de Carvalho, convidado especial do Conselho para a sessão plenária, e apresentando-o a todos. Também cumprimentou o Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura/SECULT, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, o qual agradeceu o convite para participar da sessão e elogiou a atuação da Advocacia Setorial da SECULT em prol da Cultura. O Procurador, então, após cumprimentar o Colegiado, falou brevemente sobre seu trabalho na SECULT, as dificuldades da Pasta e, especialmente, sobre a atuação da Secretaria, nesse momento de pandemia, em que se faz tão necessário o socorro ao setor cultural. Lamentou que, embora a Cultura movimente a economia de forma extraordinária, ainda seja vista por muitos como desnecessária e sem importância, pelo que a sociedade civil, os gestores e o próprio Conselho devem envidar esforços para mudar essa visão. A Conselheira Maria José Alves pediu a palavra para cumprimentar o Dr. Paulo César Neo de Carvalho e mencionou que se encontraram por ocasião da seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC) que, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura, executará a 21ª edição do Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (Fica 2020), em formato digital. Ato contínuo, o Presidente Carlos Willian Leite expressou ao Dr. Paulo Neo sua preocupação com os editais relativos à Lei Aldir Blanc, devido ao tempo exíguo para a sua publicação. O Procurador assegurou que os editais serão publicados atempadamente e salientou que, face ao caráter emergencial da Lei Aldir Blanc, o Conselho de Cultura — a quem compete avaliar os projetos culturais e artísticos — precisará de muita agilidade nessa avaliação, inclusive observando que, nesse momento, o cerne não é a excelência dos projetos, mas, sim, manter viva a Cultura e socorrer os artistas. Por isso, orientou os avaliadores a utilizarem um olhar de direito provisório, voltado à situação emergencial e à movimentação da economia cultural e com mais foco no alcance do projeto. Dada a palavra à Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, essa cumprimentou o Procurador e expressou seu contentamento em saber que os editais serão mais flexíveis, observando o espírito da Lei Aldir Blanc. Ainda, elogiou a implementação do Mapa Cultural goiano, que entende imprescindível para a implementação de políticas culturais no Estado. Dada a palavra ao Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, esse perguntou se o Procurador teve acesso ao material referente à



Lei Aldir Blanc, elaborado pelo Conselho, ao que ele respondeu que "viu o material, apenas, *en passant*", por não se tratar de questão atinente à área jurídica, mas, sim, à área técnica-cultural, e de prerrogativa do Secretário de Cultura. Em seguida, o Presidente apresentou os Conselheiros e as servidoras ao Dr. Paulo César Neo de Carvalho, destacando suas atuações nas áreas culturais e na área administrativa, respectivamente. Também, ressaltou a importância do Gerente Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello para a SECULT, com destaque para seu conhecimento, seus estudos e sua experiência, especialmente, com editais — tendo o Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho lembrado, inclusive, que alguns editais do Fundo de Arte e Cultura de Goiás/FAC, por ele elaborados, foram copiados por outros estados. Na sequência, os Conselheiros Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Antônio Celso Ramos Jubé e Antônio César Caldas Pinheiro, integrantes da Câmara de Legislação e Normas, trataram com o Procurador sobre a necessidade de alteração da Lei Estadual nº 13.799/2001, a qual se encontra defasada, além de apresentar discrepâncias em relação ao Regimento Interno. Encerrado o tema, foi dada a palavra ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, que elogiou o trabalho do Dr. Paulo Neo, externou ser tranquilizador saber que se pode contar com o seu olhar atento para a Cultura, e agradeceu a ele por resguardar a importância do Conselho e inseri-lo nos processos culturais. O Procurador reafirmou a importância do Conselho e expressou sua satisfação em participar da sessão plenária. Após, o Gerente Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello agradeceu o convite e despediu-se de todos. O Presidente Carlos Willian Leite, em nome do Conselho, agradeceu a participação dos dois e convidou-os para, oportunamente, participarem de outra sessão do Conselho. Dando continuidade à sessão plenária, a Secretária-Geral realizou a leitura da ata da sessão plenária ordinária de vinte e três de outubro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Ainda, informou o recebimento do Ofício nº 670/2020 - SECULT (processo nº 202017645001902 - SEI), encaminhado ao Presidente do Conselho, Carlos Willian Leite, pelo Secretário de Estado de Cultura, Adriano Baldy de Sant'Anna Braga, com o seguinte teor: "Ao cumprimentá-lo, solicitamos de Vossa Senhoria a indicação de (03) três representantes desta Entidade, para comporem, como membros, o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no Estado de Goiás. Esse comitê deliberará sobre acompanhamento, controle e fiscalização da aplicação da Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 2020, no Estado de Goiás. Na oportunidade solicitamos ainda a indicação de 12 (doze) membros para composição da Comissão de Avaliação dos projetos que serão inscritos para fins de cumprimento do inciso III da Lei Aldir Blanc. Desde já, agradecemos." O Presidente determinou à Secretária-Geral que encaminhe ofício ao Secretário Estadual de Cultura, indicando os nomes dos Conselheiros Solemar Silva Oliveira, Wellington Dias de Jesus e Luiz Augusto de Souza, para integrem o Comitê Gestor, conforme já definido na sessão plenária de 2 de outubro de 2020, bem como informando os nomes dos 12 (doze) Conselheiros Titulares, para a Comissão de Avaliação. Ainda, o Presidente observou que será necessário pensarem na logística para o julgamento dos projetos culturais relativos aos editais da Lei Aldir Blanc e ponderou que o Conselho não deveria estabelecer o recesso



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

legal no fim do ano — sugestão aprovada por todos os Conselheiros. Por fim, dada a palavra ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, esse leu a notícia, publicada no site da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (Alego), sobre a aprovação, pelo colegiado da Comissão Mista, do Projeto de Lei nº 4656/20, da Governadoria, que autoriza a abertura de crédito especial à Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, no valor de R\$ 49.164.493,00 (quarenta e nove milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais), destinado a cobrir as despesas a serem realizadas na Fonte (241) – Transferências da União – Lei Aldir Blanc. Ainda, informou que a liberação dos editais da SECULT para a Lei Aldir Blanc está condicionada à aprovação do crédito especial, que ainda será apreciada, na Alego, em dois turnos de votação, e mencionou que a SECULT está elaborando um "edital de reversão" para socorrer os artistas dos municípios goianos que não se cadastraram na Plataforma +Brasil, para adesão à Lei Aldir Blanc. A proposta é atender 100% dos municípios Goianos com as verbas oriundas da União para socorrer o Setor Cultural. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 6 de novembro de 2020. Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Ainda, a Secretária-Geral informou o recebimento, em 5 de novembro de 2020, do Despacho nº 47/2020 - SUPHA (processo nº 201917645000705 - SEI), encaminhado ao Conselho pela Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT, com o seguinte teor: 1. Tratam-se os autos do pedido de tombamento do imóvel da Antiga Sede da CELG – Centrais Elétricas de Goiás, bem como do Painel do artista Frei Nazareno Confaloni, localizados à Avenida Anhanguera, n. 7171, qd. R 01, It. 26. Setor Oeste. Goiânia/GO. CEP: 74110-010. 2. Em 20 de outubro de 2020, os proprietários do Imóvel Antiga Sede da CELG e Painel de Frei Confaloni entregaram a documentação anexa (000016264125) na sede da Secretaria de Estado de Cultura. No entanto, a referida documentação está endereçada ao Conselho Estadual de Cultura e não a esta SUPHA/Secult. 3. Diante disso, remetemos a correspondência integrante dos autos ao destinatário para as providências cabíveis. Tânia Mara Quinta de Aguiar Mendonça. Superintendente de Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico/SECULT". Em atenção ao referido despacho, o Presidente Carlos Willian Leite determinou a distribuição do processo à Câmara de Legislação e Normas, para análise e providências. Na sequência, o Presidente indagou à Conselheira Maria José Alves quais os filmes selecionados para o Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (Fica 2020), ao que essa respondeu, compartilhando o vídeo disponibilizado na página da Secult Goiás, no YouTube, onde o Secretário de Estado de Cultura, Adriano Baldy de Sant'Anna Braga apresenta todos filmes selecionados, na 21ª edição do FICA (Prêmios José Petrillo, da mostra competitiva Washington Novaes, e Fifi Cunha). Após, os Conselheiros comentaram a notícia da abertura, pelo Governo de Goiás, por meio da SECULT, dos três editais de fomento à cultura para a Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), a saber: "Edital de Concurso para Seleção de Ações Culturais e Artísticas - Contemplará 1.062 propostas de vídeos finalizados de pocket shows; apresentações artísticas, circenses e de dança; peças teatrais; videoclipes; contação de história; batalha de rimas; monólogos; festival de cinema; podcast e videocast; e jogos e aplicativos digitais. Edital de Concurso para Premiação de Produtos Culturais - Disponibilizará 441 vagas para seleção de projetos artísticos distribuídos em diferentes linhas de ação e categorias, tais como artesanato Kalunga, artesanato



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

geral, artesanato circuito das cavalhadas, artes visuais, grafite, obras literárias e audiovisual (séries, curtas e/ou longas-metragens). Edital de Concurso para Seleção de Ações de Formação Cultural - Contemplará o total de 800 propostas que visem promover, on-line, oficinas de capacitação, formação e difusão da Cultura no Estado de Goiás nas diversas linguagens artísticas (artes visuais, audiovisual, cultura popular e patrimônio, dança, literatura, música, teatro, circo, moda, design, fotografia e gastronomia)." Dada a palavra ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, esse pontuou algumas questões relacionadas à execução da Lei Aldir Blanc e sanou dúvidas dos Conselheiros. Ainda, expressou preocupação com as dificuldades que enfrentarão trabalhadoras e trabalhadores do setor cultural para realizar a inscrição de suas propostas e atender, adequadamente, aos critérios de avaliação dos editais, pelo que, visando a minimizar esses esperados problemas, sugeriu que o Conselho realize uma *Live*, para instrumentalizar os artistas a preencherem o formulário de inscrição dos editais e orientar a elaboração dos projetos. O Colegiado debateu longamente a ideia e, ao final, aprovou-a, restando definido que será constituída Comissão Especial do Conselho para organizar um workshop, voltado ao setor cultural, com informações sobre os três editais, lançados pelo Estado de Goiás, abrangendo orientações gerais acerca das informações objeto de análise, tutorial de preenchimento dos formulários e disponibilização de links para emissão das certidões necessárias à inscrição. A Comissão será composta pelos Conselheiros Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, sob a presidência deste último. Dada a palavra à Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, essa sugeriu que o Conselho solicite ao Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SECULT, Dr. Paulo César Neo de Carvalho, intervir, junto à Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para que sejam liberadas, aos trabalhadores do setor cultural que possuem pendências, ainda em fase de análise, na SECULT, certidões positivas com efeito de negativas, a fim de não inviabilizar a participação dos mesmos nos editais da Lei Aldir Blanc. A sugestão foi acatada pelo Plenário e o Presidente se incumbiu de contatar o Procurador. Por fim, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus informou que a SECULT está tentando obter autorização do Ministério do Turismo, para ampliar, até março de 2021, o prazo para pagamento dos valores correspondentes ao "edital de reversão", elaborado para socorrer os artistas dos municípios goianos que não se cadastraram na Plataforma +Brasil, para adesão à Lei Aldir Blanc. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 13 de novembro de 2020. Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de seis de novembro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Ainda, a Secretária-Geral informou que, nos termos do Despacho nº 1028-2020, processo nº 202011867000012, da Gerência de Inspeção Preventiva e Fiscalização da Controladoria-Geral do Estado, a minuta do novo Regimento Interno do Conselho foi aprovada, devendo, agora, ser submetida à apreciação da Secretaria de Estado de Administração/SEAD. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal, esse relatou o projeto cultural "Arte na Contramão", da proponente Mônica Alves Barreto, cuja execução on-line foi avaliada pela Câmara Técnica de Artes Cênicas. Após reunir-se, em 13 de novembro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que "todas as apresentações foram com ótima qualidade de som e imagem (...) não houve nenhum prejuízo ao erário público, já que as propostas foram realizadas e atingiram com sucesso o público alvo, como também os logotipos do Estado de Goiás e do Fundo de Arte de Cultura de Goiás, foram devidamente divulgados." Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza, esse relatou o projeto cultural "Turnê por Outros Cantos", do proponente PACALU - Antonio de Pádua da Silva, processo nº 201917645000276 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica de Música. Após reunir-se, em 12 de novembro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que "o projeto foi realmente cumprido, na íntegra, e que o mérito cultural frente ao público atingido foi de grande valia, pois os resultados imediatos propostos nos objetivos foram plenamente alcançados." Ambos os pareceres apresentados foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, ao FAC - Fundo de Arte e Cultura de Goiás. Dada a palavra ao Conselheiro Antônio César Caldas Pinheiro, esse relatou o processo nº 201917645000705, que trata do tombamento do imóvel da Antiga Sede da CELG e Painel do artista de Frei Confaloni, distribuído à Câmara Técnica de Legislação e Normas. Após reunir-se, em 12 de novembro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que "os autos retornem à Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico/SECULT para instrução, retornando, oportunamente, ao Conselho Estadual de Cultura de Goiás, para parecer definitivo." O parecer foi aprovado, unanimemente, pelo Plenário, e será encaminhado, via SEI, à SUPHA - Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico/SECULT. Na sequência, o Presidente informou aos Conselheiros que constituirá, por meio de Portaria, Comissões Especiais do Conselho para operacionalizar o recebimento de



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

jetons, pelos trabalhos de avaliação das propostas inscritas nos editais estaduais de fomento à cultura para a Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc). Após, dada a palavra ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, esse informou que a Comissão Especial, constituída para realização das *Lives* do Conselho, juntamente com o Presidente Carlos Willian Leite e a Secretária-Geral Cinthia Regina de Alencar, estudou os editais abertos pelo Estado e preparou documento com sugestões de Erratas, enviando-o, via SEI, para apreciação do Secretário de Estado de Cultura, Adriano Baldy de Sant'Anna Braga, com cópia para a Procuradoria Setorial, Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura e Gerência de Planejamento e Fomento à Cultura/SECULT. Ato contínuo, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus informou aos demais Conselheiros que, para realizarem a avaliação dos projetos inscritos na Lei Aldir Blanc, é necessário que se cadastrem, como agentes, no Mapa Cultural Goiano. Ainda, compartilhou a tela do Mapa Goiano e demonstrou o passo a passo para o cadastramento. Por fim, o Colegiado definiu que, caso a SECULT encaminhe orientações acerca da metodologia para as avaliações dos editais da Lei Aldir Blanc, será realizada sessão plenária extraordinária, no início da próxima semana, visando a agilizar os procedimentos pertinentes. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 20 de novembro de 2020. Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de treze de novembro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Após, o Presidente Carlos Willian Leite informou que será publicada, amanhã, no Diário Oficial do Estado, Portaria constituindo a Comissão de Avaliação dos projetos inscritos nos editais para Lei Aldir Blanc, lançados pela Secretaria de Estado de Cultura/SECULT, da qual farão partes dois membros técnicos da área cultural, lotados na SECULT, e os membros do Conselho (à exceção do Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro, que solicitou sua não participação, em virtude das limitações técnicas de acesso à internet, a que está sujeito, no local onde se encontra, em isolamento social, por força da pandemia da COVID-19). Na sequência, o Colegiado debateu, longamente, sobre os editais publicados, as sugestões de erratas elaboradas pelo Conselho e o parecer do Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SECULT, Dr. Paulo César Neo de Carvalho, acerca das referidas sugestões (processo nº 202017645001969 - SEI). E, haja vista que a SECULT ainda não aprovou as alterações sugeridas, a Conselheira Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira propôs o adiamento da *Live* do Conselho, a qual seria realizada nesta data, às 19h, no canal "Secult Goiás" - *YouTube*, para orientação da classe artística sobre os Editais da Lei Aldir Blanc. A proposta foi aprovada pelo Colegiado e, então, o Presidente Carlos Willian Leite contatou, via telefone, o Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura/SECULT e Coordenador da Frente de trabalho Suporte, Cadastramento Mapas Culturais e Editais, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, que concordou com o adiamento. Ato contínuo, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus elaborou, e o Plenário aprovou, o seguinte comunicado, a ser divulgado no site e nas redes sociais da SECULT: **"NOTA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE GOIÁS.** O Conselho Estadual de Cultura vem a público comunicar o adiamento da transmissão para leitura e esclarecimentos acerca dos Editais Nº 01 e Nº 03, referentes à Lei Aldir Blanc, lançados pela SECULT Goiás. O CEC solicitou algumas alterações nos Editais e aguarda a publicação do material solicitado, solicitada à Secretaria, para realizar essa reunião de esclarecimento. Assim que possível, informaremos nova data e metodologia de acesso. Até lá, sugerimos assistirem à transmissão realizada no dia 13/11/2020, sobre o Edital Nº 02 e, também, os tutoriais produzidos pelo CEC, junto à SECULT, orientando a inscrição como agente no Mapa Goiano e como se inscrever nos editais. Todos esses vídeos estão hospedados na página do



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Youtube da SECULT Goiás. Em breve nos veremos. Conselho Estadual de Cultura de Goiás." O Conselheiro Solemar Silva Oliveira preparou a arte gráfica para a nota e a disponibilizou no grupo de *WhatsApp* do Conselho. Em seguida, face à impossibilidade de se proceder a algumas alterações no editais, eis que demandariam sua republicação — conforme pontuado pela Advocacia Setorial da SECULT —, o Colegiado discutiu a necessidade de inserção de alguns esclarecimentos, nos editais dos Concursos 01 e 02/2020, pelo que, também, foi aprovado o envio do seguinte texto, à SECULT: "Em atenção ao parecer do Procurador-Chefe da Secretaria de Estado de Cultura, Dr. Paulo Cesar Neo de Carvalho, encaminho-lhe algumas observações, pontuadas pela Comissão Especial do Conselho de Cultura e referendadas pelo Plenário, na sessão de 20 de novembro de 2020, a saber: A proposta do Conselho é apresentar opções para não cancelar Edital - no sentido de recolher pra fazer correção, já que não dará tempo de publicar outro, tempestivamente, para termos o resultado até 31 de dezembro. O Ministério do Turismo diz que podemos pagar ano que vem, mas a dotação precisa ser feita esse ano. Então, o resultado final dos contemplados precisa sair esse ano. Dois pontos são nevrálgicos: Concurso para premiação de produtos culturais - Concurso Nº 01/2020 - SECULT. 1.2 - Deverão ser inscritas neste Edital, propostas que preveem a doação e destinação das obras artísticas, considerando o valor cultural, turístico e social que essa obra terá para o espaço de destinação. A partir do momento que o Edital começa dizendo que é de doação e destinação das obras artísticas, não há como alguém alegar que não entendeu que o projeto é de doação de obras artísticas. Como o Edital não define quantidade, é tácito o entendimento de que deve ser entregue, pelo menos, uma peça da obra de arte. Especificamente para a Literatura: O autor poderá entregar o livro em formato e-book ou em versão impressa. Atentar para o registro da entrega da obra para fins de prestação de contas. Nossa sugestão é deixar isso bem claro na ERRATA. No Concurso para Seleção de Ações Culturais e Artísticas - Edital Nº 02/2020, falta a tabela de explicação sobre a Linha de Ação Contação de História. Sugerimos que seja inserido na ERRATA que, para orientação, a Linha de Ação deve ser guiada pela tabela Monólogo - por analogia. No mais, estamos de acordo com as colocações do Dr. Paulo Neo e seguimos à disposição para auxiliar no que estiver ao nosso alcance. Conselho Estadual de Cultura de Goiás. Limitado ao exposto, externo-lhe minha consideração. Cordialmente CARLOS WILLIAN LEITE Presidente. Com cópia para a Procuradoria Setorial, Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura e Gerência de Planejamento e Fomento à Cultura/SECULT." Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 27 de novembro de 2020. Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de vinte de novembro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira, esse relatou o projeto cultural "O Primeiro Ovo", da proponente Graziene da Silva Moreira, processo nº 201800006017246 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica de Letras. Após reunir-se, em 27 de novembro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que "o projeto atende à proposta aprovada, pelo FAC, está correto, dentro do esperado, e possui comprovado mérito artístico cultural." Após, relatou o projeto cultural "Manifesto", da proponente Balaio Produções Culturais e Cinematográficas Ltda, processo nº 201800006020049 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica de Audiovisual. Após reunir-se, em 26 de novembro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que "o projeto foi realizado de forma coerente com o proposto, com todas as etapas contempladas, como demonstrado em detalhes nos documentos comprobatórios apresentados, material publicitário na internet (jornais e revistas) e fotos e vídeos de divulgação do evento." Ato contínuo, dada a palavra ao Conselheiro Kim-Ir-Sen Pires Leal, esse relatou o projeto cultural "3º ICUMAM LAB - Laboratório de fomento à produção audiovisual no Centro Oeste", da proponente Maria Aparecida Abdala - ME, processo nº 201600006016207 (prestação de contas), cuja execução foi avaliada pela Câmara Técnica de Audiovisual. Após reunir-se, em 24 de novembro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que "o projeto teve mérito cultural", e manifestou-se por sua aprovação. Todos os pareceres apresentados foram aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, ao FAC - Fundo de Arte e Cultura de Goiás. Em seguida, em atenção ao Memorando Interno nº 001/2020-CEC, encaminhado, pelo Presidente, à Câmara Técnica de Legislação e Normas, solicitando a realização de estudo e emissão de parecer acerca de eventual responsabilidade solidária do Conselho Estadual de Cultura e/ou dos Conselheiros avaliadores sobre os editais lançados pela Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, conforme o disposto no inciso III, do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), o Conselheiro Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho efetuou a leitura do Parecer emitido pela Câmara Técnica nº 7, que se reuniu, nos dias 25 e 26 de novembro de 2020. Do referido Parecer, destaca-se: "A participação dos conselheiros dentro da Comissão cinge-se, apenas, na análise e qualificação



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

dos projetos inscritos nos editais lançados pela SECULT, para qualificar esses projetos, com a observação dos critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual N.º 9.719, de 29/09/2020, e os critérios de pontuação constantes no item 9.8 do Inciso III (DO PROCESSO DE SELEÇÃO - Critérios de Pontuação). Dessa forma, caberá aos membros do Conselho, na condição de participantes da Comissão, a realização única e exclusiva de uma avaliação de cada um dos projetos inscritos, com a sua respectiva pontuação, previstos nos referidos Editais, cujos critérios foram elaborados e determinados pela Secretaria de Estado da Cultura. Assim sendo, em relação à atuação dos Conselheiros do CEC, na Comissão constituída pela Portaria nº. 212/2020 – SECULT, de qualificar e pontuar os projetos inscritos, considerando o seu mérito cultural, prevista na citada portaria, não foram encontrados subsídios legais que acarretassem a esses responsabilidade solidária à SECULT em questões contábeis, orçamentárias, administrativas e financeiras." Dada a palavra ao Conselheiro Wellington Dias de Jesus, esse informou que o SESC/SENAC, a partir do próximo dia 30, auxiliará artistas goianos a efetuar o cadastro no portal Mapa Goiano e a se inscrever nos editais da Lei Aldir Blanc. A iniciativa, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura (Secult Goiás), visa, especialmente, a atender pessoas analfabetas, sem acesso à internet ou com dificuldades em sua utilização. Por fim, o Presidente Carlos Willian Leite desejou boa sorte aos Conselheiros Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, que realizarão uma *live*, nesta data, às 19h, com orientações sobre os Editais dos Concursos nºs 01 e 02/2000-SECULT - Lei Aldir Blanc. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 4 de dezembro de 2020. Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. Também participaram da sessão, como convidados, os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT: Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello e William de Souza Machado, respectivamente, Coordenador e membro da Frente de trabalho Suporte, Cadastramento Mapas Culturais e Editais; e Fabrício Cordeiro dos Santos e Josemar Callefi, membros da Comissão de Avaliação dos projetos inscritos nos editais para a Lei Aldir Blanc, lançados pela SECULT. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Ainda, a Secretária-Geral informou o recebimento do Memorando Circular nº 38/2020-GEGP, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SECULT comunicando as determinações contidas no Decreto 9.751/2020, especialmente em seu art. 3º, onde foi determinado o retorno dos servidores públicos ao trabalho presencial nos órgãos e entidades do Estado de Goiás, a partir do dia 07/12/2020, exceto aqueles: "I - com 60 (sessenta) anos ou mais; II - com imunodeficiências ou doenças preexistentes crônicas ou graves (...); e III - gestantes e lactantes com filhos de até 12 (doze) meses." Ato contínuo, em cumprimento ao referido Decreto, o Presidente Carlos Willian Leite comunicou que a servidora Thainara Fernandes Lisboa retornará ao trabalho presencial e que a Secretária-Geral seguirá em regime de teletrabalho, eis que enquadrada no inciso II do artigo supracitado. Também, determinou o encaminhamento de ofício ao Secretário de Estado de Cultura, Adriano Baldy de Sant'Anna Braga, esclarecendo a necessidade de as sessões plenárias do Conselho continuarem a ser realizadas de forma virtual, eis que, de seus 12 (doze) membros titulares, 5 (cinco) se enquadram no inciso I e 2 (dois) no inciso II. Em seguida, os integrantes da Comissão de Avaliação (Conselheiros Carlos Willian Leite, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus; Fabrício Cordeiro dos Santos e Josemar Callefi) debateram, item a item, os critérios de avaliação/pontuação dos editais estaduais para a Lei Aldir Blanc. E, visando a orientar os Conselheiros integrantes da Comissão de Avaliação, será encaminhado ofício ao Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SECULT, Dr. Paulo César Neo de Carvalho, questionando se, caso algum proponente inscreva projeto antigo, do qual, à época, tenha participado pessoa que, hoje, é membro



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

deste Conselho de Cultura, a proposta deverá ser inabilitada. Por fim, o Presidente do Conselho solicitou a todos os membros da Comissão de Avaliação que informassem as áreas culturais em que atuarão, na qualificação dos projetos inscritos nos editais da Lei Aldir Blanc, restando assim definido: EDITAL 1 - Carlos Willian Leite - Literatura; Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho - Artesanato / Artes Visuais / Cultura Hip-Hop; Antônio Celso Ramos Jubé - Artesanato; Antônio César Caldas Pinheiro - Artesanato; Kim-Ir-Sen Pires Leal - Audiovisual; Leonam Nogueira Fleury - Artesanato / Artes Visuais / Cultura Hip-Hop; Maria José Alves - Audiovisual; Solemar Silva Oliveira - Literatura; Wellington Dias de Jesus - Artesanato; Fabrício Cordeiro dos Santos - Audiovisual; Josemar Callefi - Audiovisual. EDITAL 2 - Carlos Willian Leite - Literatura; Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho - Artes Visuais / Cultura Popular e Patrimônio; Antônio Celso Ramos Jubé - Cultura Popular e Patrimônio; Antônio César Caldas Pinheiro - Cultura Popular e Patrimônio; Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira - Música; Kim-Ir-Sen Pires Leal - Audiovisual; Leonam Nogueira Fleury - Artes Visuais / Cultura Popular e Patrimônio; Luiz Augusto de Souza - Música; Maria José Alves - Audiovisual / Dança / Cultura Hip-Hop; Solemar Silva Oliveira - Literatura / Tecnologia; Wellington Dias de Jesus - Artes Circenses / Teatro / Cultura Hip-Hop; Fabrício Cordeiro dos Santos - Audiovisual; Josemar Callefi - Artes Circenses / Dança / Teatro / Cultura Hip-Hop. EDITAL 3 - Carlos Willian Leite - Literatura; Aguinaldo Coelho - Artes Visuais / Cultura Popular e Patrimônio / Moda / Design; Antônio Celso Ramos Jubé - Cultura Popular e Patrimônio / Gastronomia; Antônio César Caldas Pinheiro - Cultura Popular e Patrimônio / Gastronomia; Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira - Música; Kim-Ir-Sen Pires Leal - Audiovisual / Fotografia; Leonam Nogueira Fleury - Artes Visuais / Cultura Popular e Patrimônio / Moda / Design; Luiz Augusto de Souza - Música; Maria José Alves - Audiovisual / Dança; Solemar Silva Oliveira - Literatura / Tecnologia; Wellington Dias de Jesus - Artes Circenses / Teatro e Circo; Fabrício Cordeiro dos Santos - Audiovisual; Josemar Callefi - Artes Circenses / Dança / Teatro e Circo. A relação será encaminhada ao Coordenador Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, para fins de distribuição dos projetos inscritos nos editais. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 11 de dezembro de 2020. Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de quatro de dezembro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Ainda, a Secretária-Geral informou que solicitará, ao Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura/SECULT, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, prorrogação dos prazos para análise dos projetos culturais inscritos no FAC - Fundo de Arte e Cultura de Goiás, encaminhados ao Conselho, para que os Conselheiros possam dedicar-se, exclusivamente, à avaliação dos editais da Lei Aldir Blanc. Ato contínuo, o Presidente comunicou o recebimento, via SEI, da Portaria nº 240/2020 - SECULT, assinada pelo Secretário de Estado de Cultura, Adriano Baldy de Sant'Anna Braga, dispondo sobre a designação dos membros do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, no Estado de Goiás, e atribuindo a coordenação dos trabalhos ao Conselheiro Luiz Augusto de Souza e, em sua ausência, ao Conselheiro Solemar Silva Oliveira. Após, o Presidente informou que o Secretário determinou o envio diário de informações acerca da quantidade de projetos da Lei Aldir Blanc, avaliados pelos Conselheiros. E, para que essas informações possam ser compiladas e encaminhadas ao Secretário Adriano Baldy, a Secretária-Geral criará 3 grupos, no Whatsapp (um para cada Comissão Especial constituída pela Portaria nº 09, de 8 de dezembro de 2020), nos quais os Conselheiros deverão informar, diariamente, os projetos que forem avaliando — o que, também, servirá para elaboração das atas das Comissões, para fins de recebimento de jetom. Na sequência, dada a palavra à Conselheira Maria José Alves, essa relatou os seguintes projetos culturais, em fase de prestação de contas: "Jovens Raízes da Dança: Arte e Cidadania no Colina Azul", da proponente Associação Cultural Cia de Danças Folclóricas Raízes de Goiás, processo nº 201800006056182; e "reTOQUE", da proponente Luciana de Medeiros Celestino processo nº 201800006003200, cujas execuções foram avaliadas pela Câmara Técnica de Artes Cênicas. A Câmara Técnica reuniu-se, em 27 de novembro de 2020, e concluiu: projeto "Jovens Raízes da Dança: Arte e Cidadania no Colina Azul": "o objetivo e o mérito cultural foram cumpridos, apresentando para as futuras gerações essa tradição"; projeto "reTOQUE": "os objetivos do projeto reToque, no que diz respeito à criação de uma plataforma para fomentar uma técnica específica de dança na capital, ter duas turmas de formação, criação de mini documentários sobre as ações na plataformas, ter performances nas ruas e em espaços culturais e educacionais, foi amplamente cumprido". Ambos os pareceres apresentados foram



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

aprovados, à unanimidade, pelo Plenário, e serão encaminhados, via SEI, ao FAC - Fundo de Arte e Cultura de Goiás. Em seguida, o Presidente Carlos Willian Leite disponibilizou o link de acesso à sessão ao Coordenador de Editais da Lei Aldir Blanc, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, que orientou os Conselheiros sobre a avaliação dos projetos e utilização da plataforma *online*. O Coordenador, também, agendou reunião para o dia 12 de dezembro de 2020, às 9h, com o Presidente e a Secretária-Geral do Conselho e o Conselheiro Wellington Dias de Jesus, a fim de oferecer treinamento para a distribuição dos projetos aos respectivos avaliadores. O Presidente Carlos Willian Leite, então, agendou, para a mesma data, às 16h, reunião com a Comissão Avaliadora, para realização de testes e simulações na plataforma, ficando a Secretária-Geral encarregada de realizar a convocação dos avaliadores no grupo de *Whatsapp* da Comissão. Dando continuidade à sessão plenária, o Conselheiro Solemar Silva Oliveira, Presidente da Comissão de Editoração e Publicação da Revista Goiás Cultura, comunicou que, em virtude da quantidade ínfima de trabalhos recebidos para publicação, a Comissão prorrogou o prazo de envio de textos para o dia 15 de fevereiro de 2021, e exortou os Conselheiros a enviarem, a expoentes de suas áreas culturais, a carta convite, com as normas para publicação na revista e o novo prazo, bem como seus próprios trabalhos, caso se interessem em participar do projeto. O Conselheiro Brasigóis Felício Carneiro indagou se não seria interessante enviar a carta convite diretamente às entidades culturais, para que a divulguem aos seus associados, mas o Presidente Carlos Willian ponderou que isso ensejaria o recebimento de uma excessiva quantidade de textos, inviabilizando o trabalho do Conselho Consultivo. Ainda, o Presidente Carlos Willian lamentou que os Conselheiros não participem da revista, seja com seus próprios trabalhos ou convidando outras pessoas a publicarem, mas garantiu que, caso necessário, conseguirá quantos textos forem precisos para a publicação da revista Goiás Cultura. Por fim, o Conselheiro Wellington Dias de Jesus noticiou que foi nomeado para Gerência de Fomento ao Audiovisual e Criatividade da Secretaria de Estado de Cultura, recebendo cumprimentos e elogios por sua atuação à frente dos trabalhos relativos à Lei Aldir Blanc. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas



Ata da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, realizada em 18 de dezembro de 2020. Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às onze horas, por meio de videoconferência (*Hangouts Meet - Google*), foi aberta, pelo Presidente, a sessão ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, com a participação de 12 (doze) Conselheiros: Carlos Willian Leite, Presidente, Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Vice-Presidente, Antônio Celso Ramos Jubé, Antônio César Caldas Pinheiro, Brasigóis Felício Carneiro, Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira, Kim-Ir-Sen Pires Leal, Leonam Nogueira Fleury, Luiz Augusto de Souza, Maria José Alves, Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, bem como das servidoras Cinthia Regina de Alencar e Thainara Fernandes Lisboa. A sessão iniciou-se com a leitura, pela Secretária-Geral, da ata da sessão plenária ordinária de onze de dezembro de dois mil e vinte, sendo esta aprovada e assinada digitalmente. Na sequência, dada a palavra ao Conselheiro Antônio Celso Ramos Jubé, esse efetuou a leitura de Parecer emitido pela Câmara Técnica nº 7 - Legislação e Normas, em atenção à solicitação, exarada no Despacho nº 520/2020-GEPF, da Gerência de Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Cultura, para que o Conselho se manifestasse acerca dos itens 0.21 e 0.22 do Parecer Jurídico ADSET nº 7/2020 (processo nº : 202017645001626 - SEI), que versa sobre a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a infraestrutura de eventos e em confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT”. Após reunir-se, em 15 de dezembro de 2020, a Câmara Técnica concluiu que “não compete ao Conselho Estadual de Cultura de Goiás manifestar-se em processos licitatórios de contratação de serviços e/ou aquisição de bens para aquela Secretaria ou qualquer outra unidade, mas, tão somente, nos processos referentes a projetos de patrimônio cultural e artístico, de ação, de produção, e de difusão artística e cultural de pessoa física ou jurídica.” O parecer foi acolhido, à unanimidade, pelo Plenário, e será encaminhado, via SEI, à Gerência de Gestão e Finanças/SECULT. Em seguida, o Presidente Carlos Willian Leite informou que a plataforma Mapa Goiano — sistema onde será realizada a avaliação dos projetos inscritos nos editais estaduais da Lei Aldir Blanc — encontra-se inoperante, inviabilizando os trabalhos da Comissão de Avaliação, cujo prazo inicia-se nesta data. Ainda, avisou que está em contato com o Coordenador da Frente de trabalho Suporte, Cadastramento Mapas Culturais e Editais, Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello e com o setor de TI da SECULT, para que os problemas técnicos sejam solucionados com máxima urgência, ressaltando que, caso os projetos não sejam disponibilizados na plataforma, para distribuição e posterior avaliação, até às 14h, enviará ofício ao Secretário Adriano Baldy de Sant’Anna Braga reportando a situação e comunicando a impossibilidade de os Conselheiros realizarem a avaliação dos projetos dentro do prazo estabelecido no cronograma. O Presidente informou que se reunirá, virtualmente, com a Secretária-Geral e os Conselheiros Solemar Silva Oliveira e Wellington Dias de Jesus, para distribuição dos projetos, tão logo estes estejam disponibilizados na plataforma, e deixou pré-agendada, para às 16h, reunião com toda a Comissão de Avaliação, para prestar as últimas orientações. Por fim, o



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Presidente determinou à Secretária-Geral que encaminhe aos membros da Comissão de Avaliação, via e-mail e grupo de WhatsApp, os arquivos com os critérios de avaliação para os editais da Lei Aldir Blanc, definidos na sessão plenária de 4 de dezembro de 2020. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, digitalmente, pelos membros abaixo nominados e por mim, Cinthia Regina de Alencar, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que a subscrevo

Carlos Willian Leite
Presidente
Letras

Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho
Vice-Presidente
Artes Visuais

Antônio Celso Ramos Jubé
Patrimônio

Antônio César Caldas Pinheiro
Patrimônio

Brasigóis Felício Carneiro
Letras



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura de Goiás

Custódia Annunziata Spencieri de Oliveira
Música

Kim-Ir-Sen Pires Leal
Audiovisual

Leonam Nogueira Fleury
Artes Visuais

Luiz Augusto de Souza
Música

Maria José Alves
Artes Cênicas

Solemar Silva Oliveira
Audiovisual

Wellington Dias de Jesus
Artes Cênicas